



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 Número 225

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 11334/2020:

Determina a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, à composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental 23

Despacho n.º 11335/2020:

Designa os membros do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Americana 24

Secretaria-Geral:

Declaração de Retificação n.º 797/2020:

Retifica o Despacho n.º 10659/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro de 2020 25

Presidência do Conselho de Ministros e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

Declaração de Retificação n.º 798/2020:

Retifica o Despacho n.º 10277/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2020 26

Economia e Transição Digital

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 18704/2020:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Paula Alexandra dos Santos Crispim no cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de diretora coordenadora da Direção Financeira e de Tecnologias. 27

Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização:

Declaração de Retificação n.º 799/2020:

Retifica o Despacho n.º 7215/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2020 28



Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 678/2020:

Nomeação do Sargento-Ajudante Luís Miguel da Cunha Alves 29

Portaria n.º 679/2020:

Nomeação do Tenente-Coronel de Artilharia Vítor Manuel Ferreira Lopes . . . 30

Portaria n.º 680/2020:

Nomeação do Tenente-Coronel de Infantaria Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra 31

Portaria n.º 681/2020:

Nomeação do Capitão-de-Mar-e-Guerra Armando José Dias Correia 32

Portaria n.º 682/2020:

Nomeação do Coronel João Manuel dos Prazeres Mota Pereira 33

Portaria n.º 683/2020:

Nomeação do Sargento-Chefe Carlos Manuel Bargão Marques Rascão . . . 34

Portaria n.º 684/2020:

Nomeação do Capitão Pedro Gonçalo Roque Diniz 35

Portaria n.º 685/2020:

Nomeação do Tenente-Coronel Jorge Manuel Varanda Pinto 36

Portaria n.º 686/2020:

Nomeação do Tenente-Coronel Sérgio Marques Higinio de Avelar 37

Portaria n.º 687/2020:

Nomeação do Capitão Óscar Luís Soeiro Frias 38

Negócios Estrangeiros e Justiça

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 11336/2020:

Renova a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — EUROPOL — ao inspetor da Polícia Judiciária licenciado Paulo Jorge Alves Borges, com efeitos a 1 de outubro de 2020 e pelo período de quatro anos 39

Despacho n.º 11337/2020:

Concede a renovação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) — ao especialista superior da Polícia Judiciária licenciado João Manuel de Abreu Rodrigues, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021 40

Negócios Estrangeiros e Mar

Gabinetes do Ministro do Mar e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 11338/2020:

Concede a prorrogação da licença sem remuneração, com a duração de um ano, para o exercício de funções em organismo internacional, no Banco Mundial, com sede em Washington DC, Estados Unidos da América, a Alice Maria da Palma Soares dos Santos 41



Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 18705/2020:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Francisco António Cid Ferreira no cargo de diretor de serviços da Cobrança (DSC) 42

Aviso n.º 18706/2020:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Rui Paulo da Silva Lima Dias no cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Faro 43

Aviso n.º 18707/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Joana Paula Rodrigues Sousa 44

Aviso n.º 18708/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior José Ferreira de Sousa 45

Aviso n.º 18709/2020:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Simões Mendes no cargo de diretor de finanças adjunto de Leiria 46

Aviso n.º 18710/2020:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Martins da Silva no cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Aveiro 47

Aviso n.º 18711/2020:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Luísa Maria Vilela Marques no cargo de chefe de divisão de Tributação e Cobrança (DTC) da Direção de Finanças de Aveiro 48

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Segurança Social:

Portaria n.º 688/2020:

Autoriza o conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a assumir, nos anos de 2020 e 2021, os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços de gestão operacional do Centro de Contacto da Segurança Social 49

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Portaria n.º 689/2020:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a Empreitada «Linha do Leste — Trabalhos de Geotecnia, Via e Construção Civil entre km 261+000 e 275+600 — Execução» 51



Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11339/2020:

Acordo técnico entre as Forças Armadas Portuguesas e as Forças Armadas Norueguesas sobre o apoio norueguês à MINUSMA, Mali e Campo Brifrost. 52

Despacho n.º 11340/2020:

Delega no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a competência para assinatura da revisão do *Memorandum of Understanding* Relativo ao *Manning, Funding, Administration and Support of Headquarters NATO Rapid Deployable Corps Spain*. 53

Despacho n.º 11341/2020:

Delegação de competência no Chefe do Estado-Maior do Exército para outorgar a adenda ao Sales Agreement (SA) PRT-53 54

Portaria n.º 690/2020:

Concessão de Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel António Fernando Garelha Domingues 56

Autoridade Marítima Nacional:

Portaria n.º 691/2020:

Nomeação do Capitão-Tenente Pedro Luís Fernandes da Palma para o cargo de Capitão do porto de Lagos. 58

Marinha:

Despacho n.º 11342/2020:

Abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha. 59

Exército:

Aviso (extrato) n.º 18712/2020:

Conclusão do período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal civil do Exército. 60

Despacho n.º 11343/2020:

Passagem à situação de reserva de vários militares 61

Despacho n.º 11344/2020:

Ingresso nos quadros permanentes no posto de Alferes 62

Despacho n.º 11345/2020:

Ingresso nos quadros permanentes no posto de Alferes 63

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11346/2020:

Nomeação do inspetor Armando Jesus Nabais para o cargo de coordenador do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) de Vilar Formoso . . . 64

Despacho n.º 11347/2020:

Designação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) como Unidade Nacional ETIAS. 65

Despacho n.º 11348/2020:

Delegação de competências no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero 68



Despacho n.º 11349/2020:

Nomeação como representante efetivo do Ministério da Administração Interna, na secção interministerial do conselho consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, da Dr.ª Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma e, como representante suplente, da Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Caetano Rôlo 69

Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 18713/2020:

Mobilidade pelo período de seis meses da assistente técnica Teresa Alexandra de Matos Mendes Fialho Gonçalves 70

Despacho n.º 11350/2020:

Ingresso na categoria de Guarda dos militares de Infantaria 71

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 11351/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 76

Despacho n.º 11352/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 77

Despacho n.º 11353/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 78

Despacho n.º 11354/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 79

Despacho n.º 11355/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 80

Despacho n.º 11356/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 81

Despacho n.º 11357/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 82

Despacho n.º 11358/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 83

Despacho n.º 11359/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 84

Despacho n.º 11360/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 85

Administração Interna e Justiça

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça:

Despacho n.º 11361/2020:

Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do inspetor coordenador superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Francisco José Marques Alves no cargo de coordenador de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI). 86



Despacho n.º 11362/2020:

Nomeia coordenadora de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a inspetora coordenadora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Esmeralda Maria Caseiro Louro . . . 87

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11363/2020:

Delega na Secretária de Estado da Justiça as competências atribuídas quanto à Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2020 89

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 11364/2020:

Defere o pedido de suspensão da comissão de serviço do vogal do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mestre Bruno Miguel Adrego Maia, com efeitos a 26 de outubro de 2020 90

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18714/2020:

Recrutamento de dois técnicos superiores, em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Unidade de Compras do Ministério da Justiça 91

Aviso n.º 18715/2020:

Recrutamento de dois técnicos superiores, em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso 93

Aviso n.º 18716/2020:

Recrutamento de dois assistentes técnicos em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira 95

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso n.º 18717/2020:

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro técnicos superiores aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1026/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020 — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 97

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18718/2020:

Extinção de vínculo de emprego público, por exoneração, a seu pedido, de Luis de Jesus Aparício, assistente técnico do mapa de pessoal do IRN, I. P. 98

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 11365/2020:

Autoriza a licença sem remuneração à especialista adjunta Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva, com efeitos desde 1 de agosto de 2020. 99



Modernização do Estado e da Administração Pública

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extrato) n.º 102/2020:

Torna público que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 2 de novembro de 2020, a pedido da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, declarou a utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, de uma parcela. 100

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11366/2020:

Exonera Telma Maria Carril Rodrigues do cargo de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Cultura. 102

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 11367/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Helena Maria Marques Timóteo na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada 103

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 18719/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final para contratação a termo resolutivo na carreira e categoria de assistente operacional, com vista a constituição de reserva de recrutamento 104

Aviso n.º 18720/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos a procedimento concursal comum — carreira e categoria de assistente técnico 105

Despacho n.º 11368/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, Aviso n.º 13287/2020, de 8 de setembro de 2020 106

Aviso (extrato) n.º 18721/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional 108

Aviso n.º 18722/2020:

Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial 109

Aviso n.º 18723/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 114

Aviso n.º 18724/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional 115



Aviso n.º 18725/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico — reserva de recrutamento. 116

Aviso n.º 18726/2020:

Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé 117

Aviso (extrato) n.º 18727/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada 118

Despacho n.º 11369/2020:

Delegação de competências na coordenadora técnica 119

Despacho n.º 11370/2020:

Delegação de competências na adjunta da direção. 120

Despacho n.º 11371/2020:

Delegação de competências no adjunto da direção. 121

Despacho n.º 11372/2020:

Delegação de competências na adjunta da direção. 122

Despacho n.º 11373/2020:

Delegação de competências na subdiretora. 123

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Deliberação n.º 1171/2020:

Despesas de funcionamento — COVID-19 124

Regulamento n.º 1026/2020:

Regulamento do Apoio Financeiro ao Funcionamento das Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência (ONGPD) de âmbito genérico 126

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1172/2020:

Alteração da organização interna do Centro Nacional de Pensões 137

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Declaração de Retificação n.º 800/2020:

Retifica o Despacho n.º 11007/2020, de 30 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020, que autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pelos aposentados Carolina Maria Barreto Espadinha e Felizardo Sebastião Marques 140

Despacho n.º 11374/2020:

Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, pelos aposentados Manuel Matos Oliveira, Maria Elisa Azevedo Teixeira, Maria Manuela Carneiro Praça e Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte. 141

**Despacho n.º 11375/2020:**

Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, pelos aposentados António Manuel Almeida Leitão, Arnaldo Jorge Monteiro Araújo e Silva, Carlos Jorge Cunha Pinto e Manuel Fernando Martins Pereira 142

Despacho n.º 11376/2020:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Lelo António Martins Rodrigues 143

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Portaria n.º 692/2020:

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 98/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020 144

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18728/2020:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica 145

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18729/2020:

Regularização extraordinária de vínculos de emprego precário na Administração Pública (PREVPAP) (CEI CEI+), na sequência de procedimento concursal aberto através da oferta de emprego público — OE201905-0091 146

Aviso (extrato) n.º 18730/2020:

Recrutamento em regime de mobilidade na categoria ou em cedência de interesse público de um técnico superior e de dois assistentes técnicos para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Serviços Centrais. 147

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18731/2020:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. 150

Declaração de Retificação n.º 801/2020:

Retifica o Contrato (extrato) n.º 181/2020, de 5 de novembro 151

Ambiente e Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18732/2020:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 152

Aviso (extrato) n.º 18733/2020:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 153

Aviso n.º 18734/2020:

Renovação da comissão de serviço do licenciado António André Pinto Matoso Pereira, para exercer o cargo de administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo 154



Aviso n.º 18735/2020:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Carmo Ramalho Figueira, para exercer o cargo de diretora do Departamento de Avaliação Ambiental 155

Edital n.º 1206/2020:

Legalização do cais fluvial de Valada e respetivas edificações de apoio . . . 156

Edital n.º 1207/2020:

Construção de projeto «Casa dos Avieiros» 157

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Aviso n.º 18736/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da técnica superior Telma Maria Cintra Correia Marreiros 159

Despacho n.º 11377/2020:

Designação, em regime de substituição, do técnico superior Carlos Augusto Caimoto Amaral Ludovico no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Agricultura, Estudos e Programação da DRAP Algarve 160

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 18737/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior com Teresa Alexandra Marcelino Lisboa 162

Aviso n.º 18738/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior com José António Ferreira dos Santos Carvalho 163

Aviso n.º 18739/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Ana Paula Oliveira Sequeira, na categoria de técnico superior. 164

Aviso n.º 18740/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Paula Ermelinda Ferreira Lopes Duarte, na categoria de técnico superior. 165

Aviso n.º 18741/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Paula Cristina da Costa Oliveira Pinheiro, na categoria de técnico superior. 166

Aviso n.º 18742/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Armando Augusto Morais, na categoria de técnico superior. . . 167

Aviso n.º 18743/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Bruno Filipe Freixial Figo Garcia dos Santos, na categoria de técnico superior. 168



Aviso n.º 18744/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Teresa Sofia Pereira Sampaio Rodrigues, na categoria de técnico superior. 169

Aviso n.º 18745/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Ágata Rodrigues Lam, na categoria de técnico superior 170

Aviso n.º 18746/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Rita Isabel Amaro de Almeida, na categoria de técnico superior. 171

Mar

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11378/2020:

Delega no diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, mestre José Carlos Dias Simão, a competência para praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1 500 000,00 € 172

Despacho n.º 11379/2020:

Exonera do cargo de representante do Ministério do Mar e, simultaneamente, de presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, a seu pedido, o licenciado António Manuel Gonçalves Moreira . . . 173

Despacho n.º 11380/2020:

Designa como representante do Ministro do Mar e, simultaneamente, presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira o mestre Filipe Carvalho Pedroso. 174

PARTE D

Tribunal Judicial da Comarca de Beja

Despacho (extrato) n.º 11381/2020:

Turnos na Comarca de Beja no período de janeiro a julho de 2021 175

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 1173/2020:

Exoneração de funções da juíza de direito Dr.ª Carina Sofia Nabais Martins 176

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 18747/2020:

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior. 177

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 11382/2020:

Nomeação para diretora do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, da ISCTE Business School, do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Prof.ª Doutora Sílvia Costa Agostinho da Silva . . . 178



Despacho n.º 11383/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professor associado 179

Despacho n.º 11384/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor(a) auxiliar . . . 180

Despacho n.º 11385/2020:

Contratos de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, na categoria de professor(a) auxiliar 181

Edital n.º 1208/2020:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de professor associado, na área disciplinar de Sistemas de Informação, do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação 182

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 18748/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Psicologia, subárea de Psicologia Básica 187

Universidade Fernando Pessoa

Despacho n.º 11386/2020:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Informática. 188

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 11387/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de André Farias Filipe . . . 194

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 11388/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar 195

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1174/2020:

Fornecimento de gás natural para os Serviços de Ação Social da Universidade do Porto (SASUP) 196

Deliberação n.º 1175/2020:

Aquisição de consumíveis de laboratório para a Faculdade de Engenharia 198

Faculdade de Ciências:

Aviso (extrato) n.º 18749/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um assistente de investigação (grau de mestre) no âmbito do projeto de investigação científica referência NORTE-01-0145-FEDER-000040 (ATLANTIDA). 200



Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação:

Despacho (extrato) n.º 11389/2020:

Subdelegação de competências para a presidência do júri das provas para o título académico de agregado em Ciências da Educação requeridas pelo Prof. Doutor Pedro de Carvalho da Silva na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. 201

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 18750/2020:

Conclusão sem sucesso do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico 202

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11390/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 203

Despacho (extrato) n.º 11391/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Anabela Monteiro de Paiva — ISCAL 204

Despacho (extrato) n.º 11392/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 205

Despacho (extrato) n.º 11393/2020:

Adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL 206

Despacho (extrato) n.º 11394/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Susana Isabel Miguens Carrilho — ISCAL 207

Despacho (extrato) n.º 11395/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria da Conceição Ferreira Rodrigues — ISCAL 208

Despacho (extrato) n.º 11396/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Paulo Fernando de Sousa Pereira Alves — ISCAL 209

Despacho (extrato) n.º 11397/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme João de Sousa Fernandes — ISCAL 210

Despacho (extrato) n.º 11398/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Isidora Pais Varanda — ISCAL 211

Despacho (extrato) n.º 11399/2020:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido — ISCAL 212

Despacho (extrato) n.º 11400/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 213

Despacho (extrato) n.º 11401/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 214



Despacho (extrato) n.º 11402/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 215

Despacho (extrato) n.º 11403/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Grigore Rotaru — ISCAL 216

Despacho (extrato) n.º 11404/2020:

Prorrogações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 217

Despacho (extrato) n.º 11405/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL 218

Despacho (extrato) n.º 11406/2020:

Adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 219

Despacho (extrato) n.º 11407/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Margarida Maria de Morais Veloso Silva Otão Tribuna — ISCAL 220

Despacho (extrato) n.º 11408/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL 221

Despacho (extrato) n.º 11409/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 222

Despacho (extrato) n.º 11410/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL 223

Despacho (extrato) n.º 11411/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL 224

Despacho (extrato) n.º 11412/2020:

Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria da Graça Orfão Miguel — ISCAL 225

Despacho (extrato) n.º 11413/2020:

Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de assistentes convidados — ISCAL 226

Despacho (extrato) n.º 11414/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, entre órgãos, da assistente técnica Sónia Alexandra Ramalho Vaz — ISCAL 227

Despacho (extrato) n.º 11415/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental com Maria Margarida Cróca Piteira — ISCAL 228

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Edital n.º 1209/2020:

Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a área científica de Ciências da Saúde, grupo disciplinar de Enfermagem, especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria 229

**PARTE F****Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM****Aviso n.º 36/2020/M:**

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente para um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de cirurgia geral 235

PARTE G**Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso n.º 18751/2020:**

Maria João Figueiroa de Paiva Lopes provida na categoria de assistente graduada sénior de dermato-venereologia na sequência de aprovação em concurso 236

PARTE H**Município de Aguiar da Beira****Aviso n.º 18752/2020:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de técnico superior (engenharia civil) 237

Município de Alandroal**Aviso (extrato) n.º 18753/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na área de educação 238

Município de Albufeira**Aviso (extrato) n.º 18754/2020:**

Alteração da composição do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9717/2020, publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 29 de junho de 2020 239

Município de Alcoutim**Aviso (extrato) n.º 18755/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior (educação social) 240

Município de Almada**Declaração n.º 103/2020:**

Anulação da publicação do Regulamento n.º 791/2020 241

Município de Alvaiázere**Edital n.º 1210/2020:**

Consulta pública do projeto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere 242



Município de Alvito

Aviso n.º 18756/2020:

Celebração de contratos no âmbito do procedimento concursal de assistente operacional — jardineiro 243

Município da Azambuja

Aviso n.º 18757/2020:

Consulta pública — projeto do Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução de Gatos (CED) do Município da Azambuja 244

Município de Barcelos

Aviso (extrato) n.º 18758/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 245

Município da Batalha

Aviso n.º 18759/2020:

Autoriza a mobilidade intercategorias para exercício de funções de coordenadora técnica da assistente técnica Arminda Maria Morgado Gomes no Município da Batalha 246

Aviso n.º 18760/2020:

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias 247

Aviso n.º 18761/2020:

Concessão de licença sem remuneração ao técnico superior Carlos Agostinho Costa Monteiro 248

Município de Borba

Aviso n.º 18762/2020:

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria de coordenador técnico 249

Município de Boticas

Aviso n.º 18763/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de trabalhadores. 250

Aviso n.º 18764/2020:

Licença sem remuneração de trabalhador 251

Aviso n.º 18765/2020:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo na carreira e categoria de técnico superior 252

Município de Braga

Aviso n.º 18766/2020:

Audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Coesão Social e Solidariedade/Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto 253



Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 18767/2020:

Nomeação de dirigentes de 3.º grau em regime de substituição 254

Aviso n.º 18768/2020:

Mobilidades intercarreiras de assistentes operacionais para assistentes técnicos 255

Aviso n.º 18769/2020:

Mobilidades intercarreiras de assistentes técnicos na carreira de técnicos superiores 256

Despacho n.º 11416/2020:

Alteração de posição remuneratória — coordenador de proteção civil 257

Município de Cantanhede

Aviso n.º 18770/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, área de canalizador 258

Município de Carregal do Sal

Declaração de Retificação n.º 802/2020:

Retifica o Aviso n.º 17650/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro 259

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 18771/2020:

Celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de janeiro de 2019, na carreira docente de professor e categoria de professor 260

Edital n.º 1211/2020:

Revisão do Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027) — Caderno II (definição de regras para as novas edificações no espaço rural, fora das áreas consolidadas) 261

Município da Covilhã

Aviso n.º 18772/2020:

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação dos respetivos júris dos períodos experimentais — quatro técnicos superiores e nove assistentes operacionais 262

Aviso n.º 18773/2020:

Homologação das listas unitárias de ordenação final de vários recrutamentos, para contratação por tempo indeterminado de três técnicos superiores e um assistente operacional 264

Aviso n.º 18774/2020:

Homologa a lista unitária de ordenação final do recrutamento para contratação de um técnico superior 265

Aviso n.º 18775/2020:

Alterações obrigatórias de posição remuneratória 266



Aviso n.º 18776/2020:

Projeto da Operação de Reabilitação Urbana — Centro Urbano da Covilhã — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente 267

Município de Fafe

Aviso n.º 18777/2020:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de engenharia civil 268

Município das Lajes do Pico

Aviso n.º 18778/2020:

Aposentação de vários trabalhadores do Município das Lajes do Pico 269

Município de Loulé

Aviso n.º 18779/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 19/2018, para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de motorista de pesados) 270

Aviso n.º 18780/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 11/2019, para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional. 271

Aviso n.º 18781/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 16/2018, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de pedreiro) 272

Aviso n.º 18782/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 15/2018, para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior. 273

Aviso n.º 18783/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 17/2018, para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de cantoneiro de limpeza de bermas e valetas) 274

Aviso n.º 18784/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 25/2019, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior. 275

Aviso n.º 18785/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 18/2018, para preenchimento de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de calceteiro) 276



Aviso n.º 18786/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 12/2018, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente técnico 277

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 18787/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Coordenação Municipal de Proteção Civil. 278

Município de Mação

Aviso n.º 18788/2020:

Mobilidade interna intercarreiras com a trabalhadora Marisa Sofia Lercas Rito 279

Município da Maia

Edital n.º 1212/2020:

Alteração ao lote 14 do alvará de loteamento n.º 21/86 — pronúncia 280

Município de Matosinhos

Regulamento n.º 1027/2020:

Regulamento de taxas e encargos urbanísticos. 281

Município de Melgaço

Aviso (extrato) n.º 18789/2020:

Classificação de monumento de interesse municipal da Quinta do Reguengo ou Hotel Rural do Reguengo 299

Município da Moita

Despacho (extrato) n.º 11417/2020:

Nomeação para cargo de coordenadora municipal de proteção civil. 300

Município de Mondim de Basto

Aviso (extrato) n.º 18790/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira geral de técnico superior (área de gestão) . . . 301

Município de Montalegre

Aviso (extrato) n.º 18791/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 302



Município de Paredes

Aviso n.º 18792/2020:

Homologação da ata e lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — área de arquitetura — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 925/2020. Código da bolsa de emprego público: OE202001/0737 303

Município de Peniche

Regulamento n.º 1028/2020:

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 304

Município do Porto

Aviso (extrato) n.º 18793/2020:

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira/categoria geral de técnico superior 311

Município de São João da Madeira

Aviso n.º 18794/2020:

Contratação por tempo indeterminado do trabalhador Eduardo Jorge de Pinho Batista. 312

Município de Silves

Aviso n.º 18795/2020:

Consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras. 313

Aviso n.º 18796/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores. 314

Município de Trancoso

Aviso n.º 18797/2020:

Consolidação de mobilidade intercarreiras. 315

Município de Vagos

Aviso n.º 18798/2020:

Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de serviço social 316

Município de Valpaços

Aviso (extrato) n.º 18799/2020:

Abertura do período de discussão pública relativo à alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valpaços, no âmbito do RERAE. 317



Município de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 18800/2020:

Projeto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior — consulta pública. 318

Município de Vila Real de Santo António

Declaração de Retificação n.º 803/2020:

Retifica o Aviso n.º 13506/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro de 2020. 326

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 18801/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores 327

Edital n.º 1213/2020:

Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão (2020-2029). 328

União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Aviso (extrato) n.º 18802/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional. 330

Freguesia de Riba de Ave

Aviso n.º 18803/2020:

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico 331

União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada

Aviso n.º 18804/2020:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional 332

Freguesia de Santo António (Lisboa)

Aviso n.º 18805/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos 333

Aviso n.º 18806/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular 334

Aviso n.º 18807/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos 335



Aviso n.º 18808/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos 336

Aviso n.º 18809/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular 337

Aviso n.º 18810/2020:

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular 338

Freguesia de Soutelo de Aguiar

Aviso n.º 18811/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, Aviso n.º 17586/2019 — referência A — um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente técnica 339

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 18812/2020:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do assistente operacional Francisco Fernandes Silva 340

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 18813/2020:

Nomeação e nota curricular da mestre Maria João Moreira Pedrosa Simões, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Técnica 341

PARTE I

Instituto Superior Miguel Torga

Despacho n.º 11418/2020:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão, do Instituto Superior Miguel Torga 343

PARTE J1

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 18814/2020:

Procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Organização da Produção 346



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11334/2020

Sumário: Determina a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, à composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental.

Considerando que através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020.

Considerando que de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro (Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República), o membro do Governo responsável pela Administração interna coordena uma estrutura de monitorização do estado de emergência, composta por representantes das áreas governativas definidos por despacho do Primeiro-Ministro e de representantes das forças e serviços de segurança e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para efeitos de acompanhamento e produção de informação regular sobre a situação, designadamente para efeito do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, e sem prejuízo das competências próprias da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna e do Gabinete Coordenador de Segurança.

Considerando que da leitura conjugada do n.º 4 do artigo 20.º do Regime do estado de sítio e do estado de emergência, do artigo 83.º-A do Regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional e do artigo 15.º do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, compete ao Primeiro-Ministro proceder à nomeação das autoridades que coordenam a execução da declaração do estado de emergência no território nacional continental, a nível local.

Considerando ainda que, nos termos do Despacho n.º 10992/2020, de 10 de novembro, foi fixada a composição da Estrutura de monitorização da situação de calamidade, e foram designados os Secretários de Estado incumbidos de coordenar a execução, ao nível do Governo, da situação de calamidade no território continental.

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regime do estado de sítio e do estado de emergência, no artigo 83.º-A do Regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, na alínea *b*) do artigo 9.º e no artigo 15.º, ambos do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, determino o seguinte:

1 — É aplicável à composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência e à coordenação da execução da declaração do estado de emergência no território continental o disposto no Despacho n.º 10992/2020, de 10 de novembro, com as devidas adaptações, pelo período correspondente à duração do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020.

10 de novembro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

313728531



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11335/2020

Sumário: Designa os membros do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Americana.

Considerando que o Conselho de Curadores da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) é constituído por cinco a sete membros, designados por despacho do Primeiro-Ministro, de entre individualidades de mérito reconhecido e com competência em domínios adequados aos fins da Fundação, para um mandato de sete anos, podendo ser renovado.

Considerando que, face à verificação do termo do mandato de quatro membros do referido Conselho, cumpre prover a sua substituição.

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º dos Estatutos da FLAD, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 20 de maio, na redação em vigor aprovada pelo Decreto-Lei n.º 107/2013, de 31 de julho, determino que:

1 — São designados como membros do Conselho de Curadores da FLAD a Prof.ª Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, a Prof.ª Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, a Prof.ª Doutora Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto e o mestre Bernardo Pires de Lima.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 de novembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

313728604



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 797/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 10659/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro de 2020.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 10659/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro de 2020, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

«Data e local de nascimento: 12.º Ano de Escolaridade.»

deve ler-se:

«9 de dezembro de 1968, Lisboa.»

Onde se lê:

«Habilitações e atividade académica:

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções atualmente exercidas, Curso de Formação Profissional para Agentes de Segurança Privada (1989), Curso de Primeiros Socorros (2006), Condução Defensiva (2014), Condução Defensiva, Económica e Ambiental (2015) e Curso Básico de Primeiros Socorros (2016).»

deve ler-se:

«Habilitações e atividade académica:

12.º Ano de Escolaridade

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções atualmente exercidas, Curso de Formação Profissional para Agentes de Segurança Privada (1989), Curso de Primeiros Socorros (2006), Condução Defensiva (2014), Condução Defensiva, Económica e Ambiental (2015) e Curso Básico de Primeiros Socorros (2016).»

11 de novembro de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

313730061



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência e da Ministra
do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Declaração de Retificação n.º 798/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 10277/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2020.

Cria a comissão de coordenação de preparação de uma proposta de Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2020, o Despacho n.º 10277/2020, procede-se à seguinte retificação:

Na alínea e) do n.º 6.º onde se lê:

«e) CNIS — Confederação das Instituições Sociais;»

deve ler-se:

«e) CNIS — Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade;»

5 de novembro de 2020. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

313711975



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 18704/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço da licenciada Paula Alexandra dos Santos Crispim no cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de diretora coordenadora da Direção Financeira e de Tecnologias.

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., e a pedido da interessada, foi dada por finda a comissão de serviço da Licenciada Paula Alexandra dos Santos Crispim no cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora Coordenadora da Direção Financeira e de Tecnologias do Turismo de Portugal, I. P., com efeitos a 30 de outubro de 2020.

3 de novembro de 2020. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

313713862



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Declaração de Retificação n.º 799/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 7215/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2020.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 7215/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2020, saiu com as seguintes inexatidões, que assim se retificam:

No sumário, onde se lê «Designação dos conselheiros económicos e comerciais nas Embaixadas de Portugal em Pretória, Tóquio e Bangucoque e do vice-cônsul em São Paulo.» deve ler-se «Designação dos conselheiros económicos e comerciais nas Embaixadas de Portugal em Pretória, Tóquio, Bangucoque e Brasília.»

Na alínea *b)* do n.º 2, onde se lê «*b)* O delegado referido na alínea *d)* do número anterior como vice-cônsul em São Paulo.» deve ler-se «*b)* O delegado referido na alínea *d)* do número anterior como conselheiro económico em Brasília.»

6 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

313715709



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 678/2020

Sumário: Nomeação do Sargento-Ajudante Luís Miguel da Cunha Alves.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 129021-F SAJ MELECA Luís Miguel da Cunha Alves para o cargo «OKK SCC 0080 — SATCOM TECHNICIAN», no Deployable Air Command and Control Centre (DACCC), em Poggio Renatico, Itália, em substituição do 066765-L SAJ MELECA António Carlos Vieira Sena, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

23 de outubro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 21 de outubro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313728523



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 679/2020

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel de Artilharia Vítor Manuel Ferreira Lopes.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, na sua redação atual, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 606/2009, de 22 de junho, alterada pela Portaria n.º 496/2013, de 24 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o 15833191 TCOR ART Vítor Manuel Ferreira Lopes para o cargo «121.200.006 — Adjunto da União Europeia 1», na Missão Militar junto da OTAN e UE (MILREP), em Bruxelas, Bélgica, em substituição do 086046-J COR PILAV António Graça e Jesus Pereira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

23 de outubro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 21 de outubro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313728548



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 680/2020

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel de Infantaria Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 30706992 TCOR INF Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra para o cargo OJS HKKC 0010 — *section head (comprehensive research and analysis)* no Joint Force Command Naples (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do 10570291 TCOR ADMIL Álvaro Marcos Almeida Garcia, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

23 de outubro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 21 de outubro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313728491



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 681/2020

Sumário: Nomeação do Capitão-de-Mar-e-Guerra Armando José Dias Correia.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 24685 Capitão-de-Mar-e-Guerra Armando José Dias Correia para o Grupo de Trabalho em Apoio à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na MILREP em Bruxelas, no Reino da Bélgica, até julho de 2021.

2 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724351



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 682/2020

Sumário: Nomeação do Coronel João Manuel dos Prazeres Mota Pereira.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 01687088 COR ART João Manuel dos Prazeres Mota Pereira para o Grupo de Trabalho em Apoio à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na MILREP em Bruxelas, no Reino da Bélgica, até julho de 2021.

2 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724343



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 683/2020

Sumário: Nomeação do Sargento-Chefe Carlos Manuel Bargão Marques Rascão.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 15231187 SCH INF Carlos Manuel Bargão Marques Rascão para o Grupo de Trabalho em Apoio à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na MILREP em Bruxelas, no Reino da Bélgica, até julho de 2021.

2 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724368



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 684/2020

Sumário: Nomeação do Capitão Pedro Gonçalo Roque Diniz.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 132148-L, CAP PILAV Pedro Gonçalo Roque Diniz para o cargo «OEW O1A 0060 — Pilot» na NATO Airborne Early Warning & Control Force Geilenkirchen (NAEW&C Force GK), em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do 131916-H CAP PILAV Luís Filipe Cabral Teixeira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724376



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 685/2020

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel Jorge Manuel Varanda Pinto.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 14170089 TCOR INF Jorge Manuel Varanda Pinto para o cargo «OJN ICC 0010 — Section Head (CCIRM)» no Joint Force Command Brunssum (JFCBS), em Brunssum, Países Baixos, em substituição do 18163587 TCOR INF Luís Manuel Brás Bernardino, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724408



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 686/2020

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel Sérgio Marques Higino de Avelar.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 33196092, TCOR ART Sérgio Marques Higino de Avelar para o cargo «OJN ISC 0030 — Staff Officer (Human Intelligence)» no Joint Force Command Brunssum (JFCBS), em Brunssum, Países Baixos, em substituição do 00275093 TCOR INF Eduardo Nelson da Costa Batista, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724432



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 687/2020

Sumário: Nomeação do Capitão Óscar Luís Soeiro Frias.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 129217-L CAP TODCI Óscar Luís Soeiro Frias para o cargo «OEW O1B 0350 — Weapons Controller/Air Battle Manager», na NATO Airborne Early Warning & Control Force Geilenkirchen (NAEW&C FORCE GK), em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do 132426-J CAP TODCI Miguel Cândido de Figueiredo Brás, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

9 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724384



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária
de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11336/2020

Sumário: Renova a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — EUROPOL — ao inspetor da Polícia Judiciária licenciado Paulo Jorge Alves Borges, com efeitos a 1 de outubro de 2020 e pelo período de quatro anos.

Considerando o Despacho n.º 9774/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2015, atendendo à não oposição por parte da Direção Nacional da Polícia Judiciária e nos termos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dela fazendo parte integrante, na sua redação atual, é concedida, pela Ministra da Justiça e pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo da competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de dezembro de 2019, publicado sob o n.º 12040/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, a renovação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — EUROPOL — ao inspetor da Polícia Judiciária licenciado Paulo Jorge Alves Borges, com efeitos a 1 de outubro de 2020 e pelo período de quatro anos.

21 de outubro de 2020. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 9 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

313720106



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11337/2020

Sumário: Concede a renovação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) — ao especialista superior da Polícia Judiciária licenciado João Manuel de Abreu Rodrigues, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Considerando o Despacho n.º 1356/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atendendo à não oposição por parte da Direção Nacional da Polícia Judiciária e nos termos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dela fazendo parte integrante, na sua redação atual, é concedida, pela Ministra da Justiça e pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo da competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de dezembro de 2019, publicado sob o n.º 12040/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, a renovação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) — ao especialista superior da Polícia Judiciária licenciado João Manuel de Abreu Rodrigues, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

23 de outubro de 2020. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 9 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

313721621



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E MAR

Gabinetes do Ministro do Mar e da Secretária
de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11338/2020

Sumário: Concede a prorrogação da licença sem remuneração, com a duração de um ano, para o exercício de funções em organismo internacional, no Banco Mundial, com sede em Washington DC, Estados Unidos da América, a Alice Maria da Palma Soares dos Santos.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 281.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida a prorrogação da licença sem remuneração, com a duração de um ano, para o exercício de funções em organismo internacional, no Banco Mundial, com sede em Washington DC, Estados Unidos da América, a Alice Maria da Palma Soares dos Santos, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com efeitos retroativos a 1 de julho de 2020.

10 de novembro de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*. —
9 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

313725526



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18705/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado Francisco António Cid Ferreira no cargo de diretor de serviços da Cobrança (DSC).

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Francisco António Cid Ferreira, no cargo de Diretor de Serviços da Cobrança (DSC), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

6 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

313716495



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18706/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado Rui Paulo da Silva Lima Dias no cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Faro.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Rui Paulo da Silva Lima Dias, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Faro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

6 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

313716819



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18707/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Joana Paula Rodrigues Sousa.

Por despacho de 19 de outubro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Joana Paula Rodrigues Sousa com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega do Funchal, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313716746



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18708/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior José Ferreira de Sousa.

Por despacho de 19 de outubro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador José Ferreira de Sousa com a categoria de técnico superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado na Alfândega do Aeroporto do Porto, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313716981



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18709/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Simões Mendes no cargo de diretor de finanças adjunto de Leiria.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Simões Mendes, no cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

10 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

313722253



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18710/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Martins da Silva no cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Aveiro.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Martins da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

10 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

313722286



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 18711/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Luísa Maria Vilela Marques no cargo de chefe de divisão de Tributação e Cobrança (DTC) da Direção de Finanças de Aveiro.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Luísa Maria Vilela Marques, no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança (DTC) da Direção de Finanças de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

10 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

313722318



FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 688/2020

Sumário: Autoriza o conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a assumir, nos anos de 2020 e 2021, os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços de gestão operacional do Centro de Contacto da Segurança Social.

O Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), é um instituto público de regime especial que, nos termos previstos nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, tem como missão a gestão dos regimes de segurança social, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social e, bem assim, assegurar a aplicação dos acordos internacionais nesta área.

O ISS, I. P., desenvolve a sua atividade em todo o território nacional continental, detendo, além dos serviços centrais, 18 centros distritais, o Centro Nacional de Pensões e uma rede de mais de 300 serviços de atendimento.

No âmbito das atribuições consagradas nos respetivos estatutos, o ISS, I. P., carece de ter ao dispor instrumentos devidamente adaptados às especificidades da sua atuação, designadamente no âmbito do contacto com os cidadãos e com as empresas, respondendo às suas necessidades de acesso a informação de forma simples, rápida e eficaz, garantindo a qualidade de serviço ao nível da informação geral, bem como um atendimento integrado, através de ferramentas e tecnologias adequadas, inovadoras e eficazes.

Desde novembro de 2017 que se encontra em vigor o contrato celebrado ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-R/2016, de 30 de dezembro, estando em funcionamento o centro de contacto da Segurança Social que funciona através de atendimento telefónico e de resposta a mensagens de correio eletrónico, e que engloba a Linha de Segurança Social e a Linha Nacional de Emergência Social, nesta se incluindo o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica.

A implementação do centro de contacto do ISS, I. P., tem-se assumido como um meio fundamental de comunicação entre a segurança social e cidadãos e empresas, tendo-se conseguido alcançar excelentes resultados operacionais face à melhoria no circuito de comunicação, denotando-se uma acentuada transferência da procura para os canais não presenciais de atendimento telefónico e de correio eletrónico.

O Programa do XXII Governo Constitucional estabelece o objetivo de investir na qualidade dos serviços públicos como regra de boa governação, a prosseguir através da melhoria da qualidade do atendimento dos cidadãos e do encaminhamento para o serviço público pretendido. Nesse sentido, é necessário criar as condições que permitam que os utentes sejam encaminhados para os canais não presenciais que, de forma mais acessível, célere e cómoda, permitam realizar o serviço público pretendido.

Neste contexto, e atendendo à cessação do atual contrato em novembro de 2020, o conselho diretivo do ISS, I. P., foi autorizado a realizar despesa relativa à aquisição de serviços de gestão operacional de centro de contacto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2020, de 10 de setembro, encontrando-se a desenvolver o competente procedimento pré-contratual através de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

No entanto, é indispensável acautelar a continuidade da prestação de serviços do Centro de Contacto da Segurança Social até ao início efetivo da prestação de serviços resultante do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual em curso.

Para o efeito, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços do Centro de Contacto da Segurança Social pelo período de três meses, a que corresponde o valor global de € 326 025,00 (trezentos e vinte e seis mil e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2020 e 2021.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., autorizado a assumir, nos anos de 2020 e 2021, os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços de gestão operacional do Centro de Contacto da Segurança Social, no montante máximo global de € 326 025,00 (trezentos e vinte e seis mil e vinte e cinco euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato a celebrar são repartidos da seguinte forma (todos os valores referidos infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2020: € 123 165,00 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco euros);

2021: € 202 860,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P.

4.º A importância fixada para o ano de 2021 pode ser acrescida do saldo apurado no ano de 2020.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

4 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 15 de outubro de 2020. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

313708062

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas

Portaria n.º 689/2020

Sumário: Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a Empreitada «Linha do Leste — Trabalhos de Geotecnia, Via e Construção Civil entre km 261+000 e 275+600 — Execução».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., tem a seu cargo a administração e gestão da infraestrutura ferroviária nacional.

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar uma empreitada a que designou «Linha do Leste — Trabalhos de Geotecnia, Via e Construção Civil entre km 261+000 e 275+600 — Execução».

Considerando que o Plano de Estabilização Económica e Social aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, definiu um conjunto de medidas de dinamização económica do emprego que garantam uma progressiva estabilização nos planos económico e social, de entre as quais está previsto o contributo da Infraestruturas de Portugal, S. A., através da execução de investimento e intervenções ao nível da conservação e manutenção rodoferroviárias.

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma empresa pública sob forma de sociedade anónima reclassificada para efeitos orçamentais, integrando o perímetro do Orçamento do Estado, sendo-lhe aplicáveis as disposições em matéria de assunção de encargos plurianuais.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 1.100.000,00.

Considerando que a empreitada «Linha do Leste — Trabalhos de Geotecnia, Via e Construção Civil entre km 261+000 e 275+600 — Execução» tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2021 a 2022, torna-se necessário a autorização do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a Empreitada «Linha do Leste — Trabalhos de Geotecnia, Via e Construção Civil entre km 261+000 e 275+600 — Execução», até ao montante global de € 1.100.000,00 na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada e sujeito a financiamento máximo nacional de € 660.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2021: € 55.000,00;

Em 2022: € 1.045.000,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 7 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313714631



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11339/2020

Sumário: Acordo técnico entre as Forças Armadas Portuguesas e as Forças Armadas Norueguesas sobre o apoio norueguês à MINUSMA, Mali e Campo Brifrost.

A Letter of Intent — Concerning the establishment of a Transport Aviation Unit Rotational Concept to The United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Mali (MINUSMA), assinada em 30 de novembro de 2017, prevê a implementação de um Acordo Técnico entre as Nações contribuintes, designadamente, Portugal, Noruega, Bélgica, Dinamarca e Suécia, tendente a estabelecer as responsabilidades, procedimentos e arranjos financeiros a efetivar por estas Nações.

Considerando a participação de Portugal na MINUSMA, bem como a intenção de estabelecer como Comandante do Campo Bifrost, responsável pela *Force Protection*, o Comandante do Destacamento Aéreo Nacional, torna-se necessário definir os procedimentos administrativos a implementar por parte da Noruega e Portugal, no âmbito do apoio norueguês ao Campo Bifrost, e à Área Técnica do Aeroporto de Bamako, no Mali, onde está instalado o Destacamento Aéreo Nacional/*Transport Aviation Unit*.

Assim, atento o anteriormente exposto, e verificando não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado Português:

1 — Autorizo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, a assinatura do Technical Arrangement Between the Portuguese Armed Forces and the Norwegian Armed Forces regarding Norwegian Support to MINUSMA/Mali/Camp Bifrost, que foi submetido através do ofício do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas n.º 2461/GC-G, de 19 de outubro de 2020.

2 — Delego no Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura do referido Acordo Técnico, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313713595



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11340/2020

Sumário: Delega no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a competência para assinatura da revisão do *Memorandum of Understanding* relativo ao *Manning, Funding, Administration and Support of Headquarters NATO Rapid Deployable Corps Spain*.

Considerando o Acordo entre o Reino da Espanha e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), representada pelo *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), relativo ao Estabelecimento e Operação, em território Espanhol, do *International Military Headquarters (Supplementary Agreement)* de 28 de fevereiro de 2000;

Considerando a celebração do *Memorandum of Understanding concerning the Manning, Funding, Administration and Support of the Headquarters NATO Rapid Deployable Corps Spain*, entre os Estados participantes e o SHAPE, em 23 de setembro de 2002;

Face à iniciativa Parceria para a Interoperabilidade, de 25 de junho de 2014, como meio para facilitar a capacidade conjunta da OTAN face a desafios securitários, incluindo operações lideradas pela OTAN perante a gestão de crises, caso necessário;

Por acordo entre os Estados participantes, entendeu-se necessário proceder à revisão do *Memorandum of Understanding concerning the Manning, Funding, Administration and Support of the Headquarters NATO Rapid Deployable Corps Spain* (HQ NRDC-ESP), adequando-o ao contexto e necessidades atuais;

Assim, atento o anteriormente exposto, nada obstando à sua aprovação pelo Estado Português, determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, as versões, em inglês e francês, da minuta da Revisão do *Memorandum of Understanding* relativo ao *Manning, funding, administration and support of Headquarters NATO Rapid Deployable Corps Spain* (HQ NRDC-ESP), a qual me foi submetida através do ofício n.º 2998, de 21 de outubro de 2020, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

2 — Delego no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura da Revisão ao referido *Memorandum of Understanding*, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724651

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11341/2020

Sumário: Delegação de competência no Chefe do Estado-Maior do Exército para outorgar a adenda ao Sales Agreement (SA) PRT-53.

Considerando que o Exército Português tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da Capacidade «Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre», se identifica como necessário equipar o Exército com um sistema de Artilharia Antiaérea (AAA) que permite a proteção antiaérea de forças militares, e proteção de pontos e áreas sensíveis e de eventos de alta visibilidade, torna-se igualmente necessário colmatar as lacunas existentes a nível das capacidade de defesa do Exército, a baixa e muito baixa altitude, constituindo-se como um ativo essencial e relevante no Sistema de Defesa Aérea Nacional (SDAN);

Considerando que, ao abrigo do Despacho n.º 5501/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, o Exército celebrou, com a NATO Support and Procurement Agency (NSPA), o Sales Agreement (SA) PRT-053 para a aquisição de oito Terminais de Armas para o Sistema Integrado de Comando e Controlo de Artilharia Antiaérea (SICCA3), dois Radares de Aviso Local 3D, oito Sistemas Míssil Ligeiro integrados em Viaturas Táticas Ligeiras Blindadas ou Viaturas Táticas Médias Blindadas e oito viaturas táticas ligeiras blindadas ou médias blindadas, o qual foi objeto de visto pelo Tribunal de Contas;

Considerando que, após realização por parte daquela agência do Initial Feasibility Study, se verificou que os montantes inicialmente previstos eram insuficientes para aquisição dos referidos sistemas para reequipar a Artilharia Antiaérea (AAA);

Considerando que a Lei de Programação Militar contempla as verbas necessárias para a obtenção deste tipo de equipamento na Capacidade «Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre»;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho, e pela alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando ainda os artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Aprovo a despesa adicional de 9 000 000 € (nove milhões de euros), a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar (LPM) na Capacidade «Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre», Projeto «Artilharia Antiaérea (AAA)», tendo em vista a aquisição de oito Terminais de Armas para o Sistema Integrado de Comando e Controlo de Artilharia Antiaérea (SICCA3), dois Radares de Aviso Local 3D, oito Sistemas Míssil Ligeiro integrados em Viaturas Táticas Ligeiras Blindadas ou Viaturas Táticas Médias Blindadas e oito viaturas táticas ligeiras blindadas ou médias blindadas, totalizando o montante global de 41 000 000 € (quarenta e um milhões de euros).

2 — Os encargos resultantes da despesa adicional referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a) 2027 — 4 500 000 €;
- b) 2028 — 4 500 000 €.

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, até à completa execução do projeto, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei de Programação Militar.



4 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General José Nunes da Fonseca, com faculdade de subdelegação, a competência para outorgar, em representação do Estado Português, a adenda ao Sales Agreement (SA) PRT-53, que titula as condições técnicas e financeiras da prestação de serviços de «*procurement*» pela NATO Support and Procurement Agency (NSPA), relativa à aquisição dos equipamentos identificados no n.º 1, bem como para a prática de todos os atos subsequentes necessários à concretização da referida aquisição, até à sua conclusão, incluindo a competência para autorizar os pagamentos contratualmente devidos.

5 — O Exército deverá enviar ao meu Gabinete, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, cópia da adenda a ajustar com a NSPA, e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — Enterprise Project Management.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313724481

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 690/2020

Sumário: Concessão de Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel António Fernando Garelha Domingues.

Louvo, por proposta do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, o Tenente-Coronel TPES-SECRE NIM 09425386, António Fernando Garelha Domingues, pela forma excecionalmente relevante, competente e prestigiante como exerceu as absorventes funções de Investigador Chefe de Equipa, na Unidade de Investigação Criminal, Polo do Porto, da Polícia Judiciária Militar (PJM), num natural desenlace dos trinta e quatro anos de serviço nas Forças Armadas e no Ministério de Defesa Nacional, serviço este traduzido nos rasgados encómios registados na sua brilhante folha de serviços.

Neste momento, próximo da sua passagem a situação de reserva, é de absoluta justiça registar, sumariamente, o corolário do seu serviço público militar, sobejamente atestados pelas inúmeras condecorações, louvores e referências elogiosas que publicitaram o reconhecimento pelo extraordinário desempenho nas variadas funções, designadamente nas de Comandante de Pelotão, de Oficial de Educação Física, de Oficial de Tiro, de Adjunto Financeiro, de Oficial de Justiça, de Comandante de Companhia, de Chefe da Secção de Logística, de Chefe da Secção de Operações e Informações, de 2.º Comandante de Batalhão, de Diretor de cursos de formação militar e de Formador em diversas áreas (informática e administração e finanças) e de direito disciplinar e criminal militar, substantivo e adjetivo.

Na comissão de serviço na PJM, o Tenente-Coronel António Domingues, sustentado nos seus sólidos conhecimentos do direito penal militar, evidenciou elevadíssimas qualidades de competência profissional, espírito de missão e elevados dotes de carácter, oferecendo a sua mais-valia crítica, de iniciativa e de inusitada capacidade de trabalho, à laboração como investigador e chefe de equipa, que concorreu para que os Inquéritos da maior complexidade a si atribuídos fossem escrutados com inexcedível responsabilidade e critério, e cujos resultados, inequivocamente, mereceram corroboração qualitativa dos Magistrados titulares dos mesmos, com isso granjeando respeito e reconhecimento, amplificando os níveis de excelência da PJM perante as magistraturas.

Acresce ainda que os excecionais dotes intelectuais, assertividade, espírito de sacrifício, entusiasmo inexcedível, firmeza nas atitudes e convicções do Tenente-Coronel António Domingues permitiram-lhe perscrutar, frisar e desenvolver a grande aptidão para a investigação criminal, em respeito absoluto pelos valores militares, conseguindo, com o uso hábil do saber adquirido, harmonizar e influenciar positivamente o universo dos investigadores criminais da PJM, em prol do cumprimento da missão deste corpo superior de polícia.

A atividade desenvolvida pelo Tenente-Coronel António Domingues, na PJM, foi também patenteada pelo entusiasmo, pela extrema dedicação e empenho, pela capacidade de interação e pela preocupação em potenciar a imagem institucional da PJM, junto de instituições militares e congéneres, bem como se revelou, com sobejas provas, um distinto colaborador do Coordenador da UIC do PP e do Diretor da UIC, na assessoria direta dinâmica, através de invulgar conceção e análise, consolidada na elaboração de propostas concretas e dos necessários pareceres técnicos de interpretação e apoio à decisão da PJM.

Oficial de elevada craveira, o Tenente-Coronel António Domingues é possuidor de uma vasta cultura geral e militar, erudito e empreendedor, com assinalável e desmentida lealdade e abnegação, predicados que, ostensivamente, o catapultaram, independentemente dos imponderáveis em presença, para a realização de um trabalho notável, com altos padrões de rendimento e eficácia, só alcançados pela sua atuação de esclarecido e excecional zelo de que resultou, de forma altamente honrosa e brilhante, evidente e notório prestígio para a PJM.



Por tudo o que precede, pelo culto da responsabilidade, coerência e obediência, o Tenente-Coronel António Domingues confirmou ser um militar modelar, prestimoso e pundonoroso, cimentando as excepcionais qualidades e virtudes militares, que muito tem esculpido, sendo, por isso, imperativo de absoluta justiça qualificar os serviços e atos notáveis por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a Polícia Judiciária Militar, para o Ministério da Defesa Nacional e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel António Fernando Garelha Domingues.

2 de novembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313713749



DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 691/2020

Sumário: Nomeação do Capitão-Tenente Pedro Luís Fernandes da Palma para o cargo de Capitão do porto de Lagos.

Artigo único

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 20496 capitão-tenente Pedro Luís Fernandes da Palma para o cargo de Capitão do Porto de Lagos, com efeitos a 9 de setembro de 2020, em substituição do 24790 capitão-de-fragata Luís Filipe da Conceição Duarte, que fica exonerado do referido cargo naquela data.

04-11-2020. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313713376



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11342/2020

Sumário: Abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha.

O 34001015 João Carlos de Seixas Mendes Ajudante de Maquinista do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, foi abatido ao QPMM em 01 de novembro 2020, nos termos do número 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril e artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR).

4 de novembro de 2020 — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

313712955



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 18712/2020

Sumário: Conclusão do período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal civil do Exército.

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 06 de novembro de 2020, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, foi homologada, a avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental dos trabalhadores abaixo indicados, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, referente ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 12259/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 31 de julho de 2019.

Carreira/Categoria	Nome
Assistente Operacional.	Renato Miguel Filipe Cruz.
Assistente Operacional.	Ângela Marisa Magalhães Gonçalves.

9 de novembro de 2020. — O Chefe da Repartição, *Avelino João Carvalho Dantas*, Coronel de Engenharia.

313716868



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11343/2020

Sumário: Passagem à situação de reserva de vários militares.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
COR	INF	00316485	Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira.	05/01/2020
COR	ART	19715986	António José Belchior Serrano.	01/04/2020
COR	INF	15412984	Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo.	03/04/2020
COR	INF	07448385	Joaquim José Rodrigues Bucho.	06/04/2020
COR	INF	01091586	Mário João Vaz Alves de Bastos.	08/04/2020
COR	INF	16370385	João Carlos Carvalho e Cunha Godinho.	01/06/2020
SMOR	SGE	05474984	Joaquim José Reiçadas Benjamim.	02/01/2020
SMOR	SGE	05020885	Joaquim José dos Santos Caeiro.	10/01/2020
SMOR	MAT	00063183	António José de Jesus Bernardo.	23/01/2020
SMOR	PQ	16403082	Mário Manuel Azevedo Dias.	01/02/2020
SMOR	MAT	03204482	José Augusto Águas Amador.	29/02/2020
SMOR	SGE	09552485	Armando dos Santos Sousa.	29/02/2020
SMOR	MAT	18015483	Jorge Manuel Gravanita Fernandes Alberto.	02/03/2020
SMOR	ART	04370785	Luís Alberto da Silva Ferreira dos Santos.	01/04/2020
SMOR	ENG	10301386	Paulo Jorge Barata Mendes.	02/04/2020
SMOR	INF	07716085	Francisco Fernando Borralho Morgado.	20/04/2020
SMOR	INF	02442784	José Alves Mendes Loureiro.	23/04/2020
SCH	INF	16816386	Bruno Vicente Costa Vieira.	23/01/2020
SCH	TM	14076586	Jorge António da Costa Correia.	03/02/2020
SCH	INF	09546886	José dos Santos Guerra.	24/03/2020
SCH	MAT	09862586	João Fernando Santos Abrantes.	20/04/2020
SCH	MAT	18305886	Paulo Lúcio Tavares Fortuna.	15/06/2020
SCH	ENG	16432386	José Fernando de Oliveira.	30/06/2020
SCH	SGE	17446886	Paulo Jorge Amaro Torres Pina.	30/06/2020

Por subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

13 de outubro de 2020. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, Major-General.

313710468

**DEFESA NACIONAL****Exército**

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11344/2020*Sumário:* Ingresso nos quadros permanentes no posto de Alferes.**Artigo único**

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 01 de outubro de 2020, ingressar nos quadros permanentes do Exército Português, na categoria de Oficiais, com o posto de Alferes, nos termos dos artigos 169.º, 196.º e 215.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 02 de março, os seguintes militares com a classificação que a cada um se indica:

Quadro Especial de Medicina

Posto	Número de identificação	Nome	Antiguidade	Classificação
Alferes Graduado	18812713	Pedro José da Mota Moreira	01Out19	14,12
Alferes Graduado	17237310	Ricardo Pacheco Raposo	01Out19	13,81

Ficam posicionados na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda da Alferes de Medicina 13418209, Sara Isabel da Silva Monteiro, nos termos do disposto no artigo 178.º do EMFAR.

Quadro Especial de Medicina Dentária

Posto	Número de identificação	Nome	Antiguidade	Classificação
SubTenente RC	09100616	Miguel Ferreira Barbosa Leão	01Out20	13,87

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, à esquerda da Alferes de Medicina Dentária 04304013, Cristina Martins Serras, nos termos do disposto no artigo 178.º do EMFAR.

Quadro Especial de Medicina Veterinária

Posto	Número de identificação	Nome	Antiguidade	Classificação
Alferes Graduada	18652913	Joana Alegria Timóteo Rodrigues	01Out19	15,25

Fica posicionada na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, à esquerda da Alferes de Medicina Veterinária 13563804, Joana Serrano Maia Pita, nos termos do disposto no artigo 178.º do EMFAR.

2 — Os referidos Oficiais ingressam nos quadros permanentes em 01 de outubro de 2020 e contam a antiguidade no posto de Alferes, conforme a cada um se indica, mantendo a atual situação remuneratória.

3 — O Subtenente RC Miguel Ferreira Barbosa Leão, proveniente da Marinha Portuguesa, ingressa com o NIM 12866910.

20 de outubro de 2020. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

313709586



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11345/2020

Sumário: Ingresso nos quadros permanentes no posto de Alferes.

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 01 de outubro de 2020, ingressar nos quadros permanentes do Exército Português, na categoria de Oficiais, e quadro especial de Farmácia, no posto de Alferes, nos termos dos artigos 169.º, 196.º e 215.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, a Segundo-Tenente RC 9100115, Sarina Prazeres Santos, proveniente da Marinha Portuguesa, com a classificação de 16,47 valores.

2 — A referida Oficial ingressa nos quadros permanentes em 01 de outubro de 2020, com o posto de Alferes, graduada no posto de Tenente, nos termos do n.º 5 do artigo 169.º do EMFAR e NIM 06322611.

3 — Conta antiguidade no posto de Alferes, desde 01 de outubro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 196.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Fica posicionada na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, à esquerda do Alferes de Farmácia 02401609, António Pedro Laranjo Matias, nos termos do disposto no artigo 178.º do EMFAR

20 de outubro de 2020. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

313709618



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11346/2020

Sumário: Nomeação do inspetor Armando Jesus Nabais para o cargo de coordenador do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) de Vilar Formoso.

O Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira, assinado em Évora em 19 de novembro de 2005 e aprovado pelo Decreto n.º 13/2007, de 13 de julho, tem como primordial objetivo ampliar os mecanismos de cooperação das entidades que nos dois países estão incumbidas de missões policiais e aduaneiras.

Concretizando este Acordo, Portugal e Espanha decidiram transformar os postos mistos de fronteira em verdadeiros centros de cooperação policial e aduaneira, abreviadamente designados por CCPA.

Estas medidas de cooperação envolvem, pela parte portuguesa, a articulação entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ) e a Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

A Portaria n.º 1354/2008, de 27 de novembro, aprovou o regulamento que define os procedimentos organizacionais, funcionais e técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos CCPA, prevendo o artigo 3.º a existência, em cada centro, de um coordenador nomeado, por um período máximo de três anos, de entre os elementos das entidades que nele exerçam funções em regime de permanência, com competência para o representar, zelar pelo seu bom funcionamento em articulação com o coordenador homólogo da parte espanhola e com os responsáveis locais das entidades nele presentes e para coordenar a atuação dos funcionários que o integram.

Nestes termos, considerando que se encontra vago o lugar de coordenador do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) de Vilar Formoso do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Tendo presente a importância de que se reveste para o cabal prosseguimento das atribuições cometidas àquele CCPA a designação de novo coordenador, urge proceder à sua designação.

Assim e atento o disposto no artigo 3.º do Regulamento Aplicável à Organização e Funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, aprovado pela Portaria n.º 1354/2008, de 27 de novembro, foi proposto pela diretora nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a nomeação, por um período de três anos, contados a partir da data da publicação do presente despacho, para o cargo de coordenador do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) de Vilar Formoso o inspetor Armando Jesus Nabais, o qual reúne as condições e qualidades para o desempenho do cargo.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313729203



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11347/2020

Sumário: Designação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) como Unidade Nacional ETIAS.

A crescente complexidade e intensidade imanente aos fluxos migratórios repercute-se de modo sensível no controlo de fronteiras, designadamente na celeridade da passagem, a equilibrar com as indeclináveis exigências de segurança;

A construção de um sistema de gestão de controlo de fronteiras externas da União mais eficiente que incremente a segurança, enquanto se facilita a travessia legal das fronteiras Schengen, é o objetivo primordial das instituições europeias em geral e dos Estados-Membros em particular;

Em sede desta estratégia de gestão integrada das fronteiras, assinala-se o Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES), para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros;

Tendo presente o desiderato de elevar a proteção das fronteiras externas da União, através do Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, foi criado o Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS);

De acordo com o âmbito de aplicação, tal como previsto no artigo 2.º do citado regulamento, o sistema enquadra os nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto para transporem as fronteiras externas;

Nos termos do artigo 4.º do regulamento, a implementação do ETIAS contribui para:

Garantir um elevado nível de segurança mediante uma avaliação criteriosa dos riscos de segurança que os viajantes requerentes representam, antes da sua chegada aos pontos de passagem da fronteira externa, a fim de determinar se existem indícios factuais ou motivos razoáveis baseados em indícios factuais para concluir que a sua presença no território dos Estados-Membros representa um risco para a segurança;

Prevenir a imigração ilegal por via de uma avaliação dos riscos que os requerentes representam, antes da sua chegada aos pontos de passagem da fronteira externa;

Proteger a saúde pública por via de uma avaliação que verifica se os requerentes representam um elevado risco de epidemia, antes da sua chegada aos pontos de passagem da fronteira externa;

Melhorar a eficácia dos controlos de fronteira;

Apoiar os objetivos do SIS no que respeita a indicações sobre nacionais de países terceiros objeto de uma recusa de entrada e de estada, a indicações sobre pessoas procuradas para efeitos de detenção, entrega ou extradição, indicações sobre pessoas desaparecidas, indicações sobre pessoas procuradas no âmbito de um processo judicial e indicações sobre pessoas para efeitos de vigilância discreta ou de controlos específicos;

Prevenir, detetar e investigar infrações terroristas ou outras infrações penais graves.

Em termos sucintos, o ETIAS visa determinar se a presença desses nacionais de países terceiros no território dos Estados-Membros pode representar um risco de segurança ou de imigração ilegal ou, ainda, um elevado risco para a saúde pública, antes da sua chegada aos pontos de passagem das fronteiras externas.

Para esse efeito, importa estabelecer o *modus operandi* segundo o qual é recolhida e analisada informação que permita a emissão ou recusa de uma autorização de viagem, bem como as condições concretas e os procedimentos a seguir.

O ETIAS deverá contribuir para a simplificação dos controlos de fronteira realizados pelos guardas de fronteira nos pontos de passagem da fronteira externa. O ETIAS deverá também garantir uma avaliação coordenada e harmonizada dos nacionais de países terceiros sujeitos à obrigação de autorização de viagem que pretendem viajar para Estados-Membros. Deverá, além disso, proporcionar uma melhor informação aos requerentes sobre a sua elegibilidade para viajar para Estados-Membros. Além disso, o ETIAS deverá contribuir para a simplificação dos controlos de fronteira ao reduzir o número das recusas de entrada nas fronteiras externas e ao fornecer aos guardas de fronteira determinadas informações suplementares.

Conforme prevê o artigo 5.º do regulamento, o ETIAS é composto por um Sistema Central (eu-LISA), por uma Unidade Central (Frontex) e uma Unidade Nacional em cada Estado-Membro.

Resulta evidente que a Unidade Nacional ETIAS, da responsabilidade de cada Estado-Membro, configura uma componente decisiva para o sucesso deste sistema, tendo em conta as importantes atribuições que prossegue.

Com efeito, de acordo com o artigo 8.º do regulamento, à Unidade Nacional ETIAS compete, nomeadamente:

- a) Analisar e decidir sobre pedidos de autorização de viagem nos casos em que o tratamento automatizado do pedido tenha detetado uma resposta positiva e a unidade central ETIAS tenha dado início ao tratamento manual do pedido e assegurar que as tarefas executadas e os resultados correspondentes são registados nos processos de pedido;
- b) Assegurar que os dados que introduzem nos processos de pedido estão atualizados;
- c) Decidir emitir uma autorização de viagem com validade territorial limitada;
- d) Garantir a coordenação com outras unidades nacionais ETIAS e a Europol em relação aos pedidos de consulta;
- e) Informar os requerentes sobre o procedimento a seguir em caso de interposição de recurso;
- f) Anular e revogar uma autorização de viagem.

De acordo com o preconizado, cada Estado-Membro deverá criar uma unidade nacional do ETIAS cuja responsabilidade é a de analisar os pedidos e decidir da emissão ou recusa, anulação ou revogação de autorizações de viagem, sendo que as unidades nacionais ETIAS deverão colaborar entre si e em interoperabilidade com os outros sistemas de informação da UE, com vista à avaliação dos pedidos.

O ETIAS deverá ainda apoiar os objetivos do Sistema de Informação Schengen (SIS) no que respeita a indicações sobre nacionais de países terceiros objeto de uma recusa de entrada e estada, pessoas procuradas para detenção para efeitos de entrega ou extradição, pessoas desaparecidas, pessoas procuradas no âmbito de um processo judicial e sobre indicações de pessoas para efeitos de vigilância discreta ou de controlos específicos.

Importa ora, em consonância com as diretrizes vinculativas emanadas do regulamento, criar e estabelecer a organização e funcionamento da Unidade Nacional ETIAS, por forma a serem asseguradas as atribuições supramencionadas.

O modelo de organização e funcionamento deve privilegiar uma lógica de aproveitamento máximo das sinergias e da capacitação existente, assinalando-se, neste contexto, que é ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) que se encontram legal e exclusivamente adstritas as atribuições e competências em sede do controlo de circulação de pessoas nas fronteiras, por via do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na sua redação atual [cf. artigo 2.º n.º 1 alíneas a) a d)].

Deste modo:

Nos termos dos artigos 5.º, alínea c), 8.º e 76.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018:

Designo o SEF como Unidade Nacional ETIAS;

Determino, igualmente, que a dita unidade seja dotada dos recursos adequados para desempenhar as suas competências, a fixar em documento anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.



ANEXO

Considerando o disposto no despacho que antecede, enuncia-se as seguintes regras gerais para efeitos da estrutura de gestão, funcionamento e manutenção da unidade nacional ETIAS, em consonância com os artigos 8.º, n.º 3, e 76.º, n.º 1, alínea *b*), do Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018:

Disponibilização de espaço físico de dimensão adequada, em condições de segurança e de proximidade ao Gabinete de Sistema de Informação (apoio técnico) e a funcionar no Gabinete Técnico de Fronteiras;

Recursos humanos mediante constituição de equipa com um número provável de 49 elementos, incluindo coordenação, operacionais, apoio administrativo, de forma a garantir elevados níveis de eficiência;

Formação adequada e contínua desses elementos, quer em termos operacionais quer técnicos, de forma a homogeneizar procedimentos e consolidar boas práticas (segurança de dados e direitos fundamentais, particularmente sobre proteção de dados);

Apoio técnico TI permanente e especializado, quer para resolução de anomalias quer para a implementação de eventuais evoluções do sistema;

Disponibilização de equipamento informático adequado e com capacidade suficiente, que respeite os requisitos mínimos do *software* ETIAS e de *software* de gestão de processos, novo ou desenvolvido a partir de sistemas de informação já existentes que garanta a máxima eficácia desta unidade e que permita uma gestão integrada de toda a informação;

Disponibilização de equipamentos e *software* necessário para organizar os meios de comunicação áudio e vídeo remotos (videoconferência) e que devem garantir um nível adequado de segurança e confidencialidade;

Disponibilização de serviços de tradução.

De harmonia com o artigo 85.º, n.º 2, do citado regulamento, os custos da estrutura ETIAS serão suportados pelo orçamento geral da União.

313729341

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 11348/2020**

Sumário: Delegação de competências no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, *ex vi* n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro, delego no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

a) Autorizar a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental;

b) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas.

2 — Em matéria de administração financeira:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de rendas anual de € 50 000, quando para instalação de serviços, e de € 18 000, quando para habitação de funcionários que a tal tenham direito;

c) Celebrar autos de cedência e aceitação de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, destinado à instalação de serviços, até ao valor anual de contrapartida de € 50 000.

3 — Delego, também, a competência para fixar a composição e prazo de duração das dotações de fardamento a atribuir aos militares da GNR para a realização de missões no estrangeiro, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º do Regulamento de Uniformes da GNR, aprovado pela Portaria n.º 169/2013, de 2 de maio;

4 — Salvo disposição legal em contrário, a competência para a prática dos atos previstos nos n.ºs 1 e 2 pode ser subdelegada no 2.º comandante-geral e nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados, sem possibilidade de subdelegação.

5 — Delego, ainda, a competência para a ratificação casuística de atos praticados por subordinados, nos limites das competências ora subdelegadas.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo comandante-geral da GNR desde o passado dia 15 de julho de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313729496



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11349/2020

Sumário: Nomeação como representante efetivo do Ministério da Administração Interna, na secção interministerial do conselho consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, da Dr.ª Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma e, como representante suplente, da Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Caetano Rôlo.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de maio, e nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2008, de 22 de outubro, nomeio como representante efetivo do Ministério da Administração Interna, na secção interministerial do conselho consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Dr.ª Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma, técnica especialista do Gabinete do Ministro da Administração Interna, e como representante suplente a Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Caetano Rôlo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Foi colhida a anuência prévia dos nomeados.

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313729552



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 18713/2020

Sumário: Mobilidade pelo período de seis meses da assistente técnica Teresa Alexandra de Matos Mendes Fialho Gonçalves.

Por meu despacho de 31 de julho de 2020, após anuência do Exmo. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 06 meses conforme previsto no n.º 1, do artigo 97.º da LTFP, da Assistente Técnica — Teresa Alexandra de Matos Mendes Fialho Gonçalves, do mapa de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas-Lisboa, para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Lisboa, com início a 1 de agosto de 2020.

A trabalhadora mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, com uma remuneração base correspondente à (5.ª) posição remuneratória e nível remuneratório décimo (10.º) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 março, da carreira e categoria de Assistente Técnico.

4 de novembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313712566



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 11350/2020

Sumário: Ingresso na categoria de Guarda dos militares de Infantaria.

Por meu Despacho de 5 de novembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral e em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 1896/2019 de S. Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40 de 26 de fevereiro, e o Despacho Conjunto n.º 11526/2019 de S. Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 6 de dezembro, ingressam na categoria de Guarda, no posto de Guarda, desde 4 de novembro de 2020, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º e do artigo 233.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, sendo inscritos na lista de antiguidades do Quadro de Infantaria, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

2200162 João Paulo Pires Afonso
2200131 Gonçalo Filipe Martins Pimentel
2200219 João Paulo Marques Cardoso dos Santos
2200151 Marcos António Coelho Teixeira
2200193 Ivo Miguel Fernandes Barreira
2200069 Maria Inês Pestana Caldeira
2200100 Bernardo Filipe Oliveira Marques
2200157 Diogo da Silva Ferreira
2200130 Ricardo Manuel Magalhães Brito
2200132 João Rafael Ribeiro Oliveira Leite
2200213 Jhonathan Guilherme Pessoa Paim
2200125 João Francisco Ferreira da Costa
2200220 Marco André Martinho Pecêgo
2200071 Tiago Jorge de Carvalho Relvas
2200117 Rodrigo Daniel da Luz Guia
2200153 Nuno Gil Almeida Meireles
2200159 Tiago Daniel Chorincas Mina
2200090 Tiago André Lopes Bernardo
2200143 Diogo José Gonçalves Mota
2200208 Leonardo Gonçalo Monteiro Pinto
2200210 Manuel Luís Pereira Folgoa
2200122 Miguel Ângelo Gonçalves Vieira
2200214 Bruno Manuel Carvalho de Sousa
2200180 Vasco Diogo Pimenta Bulhões
2200066 Rui Miguel Torres de Sousa
2200087 João Filipe Manuel Valadas
2200152 André Filipe da Silva Costa Maia
2200118 Alexandre Miguel Rodrigues Coimbra
2200112 Tiago Francisco de Jesus Reis
2200058 Nuno Alexandre Silva Ramos
2200211 Diogo Miguel Lima Marinho Lacerda
2200173 Bruno Casal Gomes
2200053 João Mário Santos Afonso



2200061 Bruno Miguel Lopes Marques
2200199 João Miguel Cristo Bôto
2200141 André Filipe Amaro de Oliveira
2200059 João André Gomes Bonifácio
2200129 Nuno Gabriel Alves Fernandes
2200149 Sérgio da Rocha Sousa
2200183 Pedro Filipe Alves Ferreira
2200068 Marco António Magalhães Silva
2200085 João André Guimarães da Costa Cocco Ferro
2200212 Luís Pedro Vieira de Carvalho
2200197 José Manuel Martins da Rocha Campos
2200060 Nuno Miguel Martins Seixas
2200120 Gil Emanuel Loureiro dos Santos
2200178 Daniel José Cruz Silveiro
2200169 Diana Filipa Ribeiro Marinheiro
2200200 André Ricardo de Oliveira Silva
2200109 Stefan James Price Amador
2200114 Filipe Miguel dos Santos Pé-Curto
2200184 Luís Carlos Capinha dos Santos
2200182 Pedro Miguel da Rocha Bandeira
2200187 João Marcelo Faustino Santos
2200179 Ricardo Jorge Teixeira Ferreira
2200196 Rui André Nogueira da Fonseca
2200206 Marcos Silva Santos
2200062 Leandro Gaspar Almeida Pereira
2200145 Roberto Manuel Castanhola Gonçalves
2200170 Roger Miguel Morais Pires
2200128 Jonas Ismael Moras Vieira
2200072 Eduardo Manuel da Silva Oliveira
2200144 Bruno Miguel de Sousa Labiza
2200081 Tiago Luís Moura Marques
2195233 Delfim Leitão Soares
2200091 André Duarte Filipe
2200119 Cláudio Alexandre Félix Pedro
2200189 Bruno Henrique Cardoso Caleira
2200176 Tiago José Vieira Neves
2200108 Rafael Santos Jacob Catarino Colaço
2200248 João Vieira Santos
2200082 Cristina Isabel Bartolomeu Reis
2200207 Tiago Filipe Costa Alves
2200075 José Miguel Capela
2200181 Kévin Batista Garcia
2200077 Cátia Isabel Magalhães Mendes
2200097 Andreia Raquel Ferreira Graça
2200136 Eduardo Manuel Amaral Teixeira
2200103 José António Simões Lopes
2200235 Fábio Alexandre Santos Lopes
2200217 Volodymyr Mysko
2200067 Mikel Almeida Fernandes
2200055 Fábio Emanuel Albuquerque da Costa
2200161 Diogo da Silva Ferreira
2200198 André Filipe Martins da Silva
2200204 Wilson Roberto Rodrigues Nóbrega
2200086 Vítor Hugo Silva Pereira



2200098 Roberto Manuel Ferraz Azevedo
2200158 Daniel Costa Ferreira
2200057 José Manuel Gonçalves Santinho
2200244 Rui Pedro Teixeira Fonseca
2200231 Francisco Cardoso Galhardo
2200137 Mónica Patrícia Rocha Martins
2200140 Deolinda Maria Ramilo Martins
2200254 Manuel Francisco Aguiar Monteiro
2200192 Gustavo Alexandre Alves Ferreira
2200174 André Gonçalves Paiva
2200096 Mafalda Alexandra Pinho Cardoso de Oliveira
2200147 Daniel André Ambrósio da Costa
2200232 João Francisco Dionísio da Silva
2200110 Pedro Miguel Moniz Lemos
2200188 Nuno Filipe Pimenta Gonçalves Dias
2200099 Rúben José Neves Teixeira
2200121 Pedro Manuel Morais Jorge de Jesus
2200195 Gonçalo Luís Valadar de Castro
2200201 Daniel Filipe dos Santos Pereira
2200155 Paulo Filipe da Silva Lopes
2200070 Fábio Patrício Tulicki da Costa Lopes
2200224 Fábio José Lindo Salgado
2200115 Ricardo Ribeiro Cardoso
2200084 Paulo Filipe Alves Esteves
2200256 Emanuel António Marques Gonçalves
2200154 André da Venda Ribeiro
2200237 Guilherme Carita Mendes
2200223 João Pedro Cardoso Pinho
2200260 Rui Miguel Sousa da Costa
2200078 Emanuel de Jesus Temporão Magalhães
2200202 Gonçalo Maricato Fernandes
2200106 Romeu José Ribeiro Campos
2200239 Nuno André Carabineiro Pinto
2200133 Fábio Farinha Alves
2200076 Renato de Sousa Almeida
2200241 Cheila Marlene Sousa Ferreira
2200126 Ricardo José Torrado Fernandes
2200111 José Miguel Pereira Esteves
2200209 Filipa Bastos Lima
2200050 Ricardo André Baptista Gonçalves
2200088 Guilherme Rodrigues Gonçalves
2200083 David de Saint-Maurice Capela Ferreira
2200243 Joel Nogueira Reis
2200105 Jéssica Rita Francisco Serra
2200163 Gonçalo Filipe Martins Ribeiro
2200225 Artur Jorge Ramalho Mamede
2200216 José Valentim Prada do Nascimento
2200252 Fábio Alexandre Santos Gil
2200255 Micael da Silva Cipriano
2200123 Lígia Catarina Henriques Braz
2200139 Luís Paulo Victória da Silva
2200135 Diogo Francisco Ribeiro de Matos
2200116 Rúben Miguel Raposo Fernandes
2200234 Duarte Frederico da Ponte Leandro



2200063 Miguel Ângelo Pós-De-Mina Roque
2200191 Gabriel Marques Pinho
2200257 Marcelo Coelho Saraiva
2200095 Marlene Soutulho Coelho Alves
2200258 José Pedro Fernandes Barreira
2200134 Filipe Manuel Pilonas Cerol
2200148 João Filipe Rodrigues Borges
2200165 Fábio André Oliveira Farelo
2200175 Francisco André Marinho Costa
2200229 Tiago Daniel Sequeira Saraiva
2200138 João Paulo Figueira Carriço
2200233 Tiago Emanuel Roque Pires
2200051 André Dionísio Lopes Morais
2200227 Fernando Monteiro Carvalho
2200092 Nuno Miguel Rebocho Mourinho
2200113 Diogo Almeida Lopes
2200079 Mónica Beatriz Ribeiro Ferreira
2200107 Diogo Manuel Caria Leal
2200228 Rúben Filipe do Carmo Chorincas
2200236 Rodrigo Miguel Almodovar Vaqueirinho
2200247 Rita Alexandre Oliveira de Sousa
2200065 Diogo Rafael Gomes Carvalho
2200160 Miguel da Rocha Lopes
2200168 Tiago Ricardo Lopes
2200203 José Filipe Brito Leitão
2200127 Bruno Alexandre Quintas Diogo
2200250 Nelson Miguel Rodrigues Fróis
2200074 Dulce Zeferino Madeira
2200246 Rodrigo Santos Bravo
2200218 Daniela Priscila Oliveira Valadeiro
2200052 Bruno Alexandre Ramos Gonçalves
2200124 Diogo António Duarte Graça
2200156 Jorge Eduardo Santos Nascimento
2200094 Natacha Sofia da Cruz Carapeto
2200185 Edgar Vilar Gonçalves
2200240 Ricardo Luís Parente Marmelo Sampaio
2200238 Daniel José Alves Lourenço
2200150 Ricardo Rafael Ferreira Gomes
2200056 Pedro Miguel Garcia Mercês
2200172 José Miguel Machado Rodrigues
2200251 André Rufino dos Santos
2200194 Ivan Rafael Furtado
2200230 João Miguel Batista Biscaia
2200064 Gonçalo Calmeiro Diogo
2200166 Narciso Miguel Tomé dos Santos
2200101 André Vilela Teixeira
2200142 Rui Miguel Fernandes Afonso
2200089 André Filipe dos Santos Alves Ferreira
2195351 Altino Filipe Ribeiro Fernandes
2200259 Bruno Miguel Correia Viegas
2200245 Vítor Emanuel Rodrigues Fernandes
2200226 Miguel Filipe Valério Gomes
2200221 Cátia Manuela Queirós Miranda
2200242 Francisco Miguel Mendes Fontes



2200093 Alexandre Filipe da Costa Gomes
2200171 João Miguel Furtado Quintela Gonçalves
2200102 Mariya Salenko
2200146 Bruno Silva Avelãs
2200249 João Filipe Neto Sequeira
2195314 Hugo Miguel João Meirinhos
2200215 David José Pereira Albuquerque

5 de novembro de 2020. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

313712339



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11351/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 130/2020

Nome	Data de nascimento
Mycaela Ramona Silva	06/04/1990
Danilo Pereira Galvão	19/06/1985
Vanessa Cristina de Oliveira	22/12/1982
Fernanda Ferreira Lopes	16/01/1989
Mayla Aracelli Araujo Dantas	07/10/1992
Carlos Augusto Freitas da Cruz	26/01/1992
Rodrigo de Souza Medina	05/08/1993
Rodrigo Almeida Rodrigues	24/07/1981
Sonia Leia Ferreira Navarro	25/03/1964
Amanda Azevedo Santa Rosa	11/08/1989
Jose Flavio Lopes de Melo	16/04/1978
Priscila da Costa e Sá Athayde	17/05/1976
Edgley Nascimento da Silva	06/07/1984
Israel Amintas Fernando de Freitas	16/01/1992
Helenita Teresinha Stringuini Quilião	03/01/1955
Monisa Roberta Correia Neves	14/12/1997
Reinaldo César dos Santos	05/01/1990
Valdiana Aparecida Rodrigues Machado	01/01/1995
Daber Eustmar Graterol da Gama	22/05/1994
Mirella da Costa Rodrigues	29/11/1984
Domingos de Paiva Pinto Neto	09/05/1984
Uochington Fernandes de Oliveira	04/06/1986
Franciane Ferreira da Silva de Oliveira	14/11/1989
Christianny Jireh Graterol da Gama	18/12/1995
Ana Gleice Rodrigues Leite	02/05/1984
Cristiane Wanessa Coelho	09/04/1989
Leticia Bang Preto Polycarpo	30/03/1981
Anibal Fentanes Polycarpo Junior	09/05/1974
Katia Debora Nunes de Melo	07/10/1976

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313730523



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11352/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 131/2020

Nome	Data de nascimento
Lalita Matos de Carvalho	20/06/1966
Camila Vieira Dutra	14/08/1985
Giovanni Henrique da Costa	02/09/1974
Claudineia Cristina de Abreu da Costa	13/07/1975
Natalia Gladcheff Zanon	07/07/1987
Rodrigo Yuji Ito	27/03/1986
Heric Bello Pimentel	09/07/1998
Meire Jane de Souza Barros	10/03/1970
Jorge Paes Fernandes Neto	06/12/1982
Katia Janaina de Barros Paes	17/03/1984
Ana Caroline Resende dos Santos	19/01/1993
Andréa Gonçalves Abalada	18/10/1969
Lucas Felipe de Oliveira Kaspary	25/08/1995
Mayara Medeiros de Lima	24/05/1999
Fabiane Boechat Ferreira	23/02/1984
Maíra Dias de Freitas	05/03/1996
Marlizes Silva Sanches	17/12/1955
Karina Andrade Souza Carneiro	30/04/1984
Fernanda Lago Correa Lima	30/01/1981
Fabio Carvalho Monteiro Vieira	15/09/1975
Tiago Santos de Paula	09/04/1998
Josefa Rita de Freitas Buenes	11/08/1976
Elerson Cristiano de Paula	16/05/1982
Michelle de Barros Novais Amado	12/03/1975
Pedro Augusto Neves Lemos	21/12/1963
Claudia Maria Senna Oliveira Lemos	21/11/1966
João Pedro Senna Oliveira Lemos	09/03/2001
Joelen Cruz da Silva	18/05/1994
Adão José Coelho	16/11/1968
Fábio Guidetti Romera	22/09/1985
Aline dos Santos Conceição Fialho	10/04/1985
Vera Lucia Silva Pereira	18/04/1966
Fernando Jesus Pereira	28/01/1968
Jefferson Cristyan dos Santos Goncalves	28/10/1983

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313730548



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11353/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 132/2020

Nome	Data de nascimento
Sara Estefania Vieira Rodrigues	26/10/1974
Hemely Alexandrina Teixeira Neto	12/10/1994
Thais Palmeira Moraes	24/09/1984
José Raimundo Santos Ferreira	22/03/1983
Regina Celia de Abreu Gomes	22/10/1975
Sammla Macedo Guedes	17/03/2002
Luiz Felipe Menezes Bispo dos Santos	01/04/1991
Gabriel Henrique Fortunato dos Santos	24/04/1998
Sabrina Pedrosa da Silva Souza	25/10/1978
Luiz Fellipe Correia Rufino	28/09/2000
Ailton Rufino Antonio	01/07/1967
Pablo Silva Menezes	19/08/1988
Delaini Cristini Gomes de Souza Naticchia	26/05/1976
Ismael Ribeiro de Melo	02/05/1972
Leonardo Rodrigues dos Santos	29/10/1985
Fabio Melo Araujo	09/11/1978
Francieli Francisquini Fernandes	29/05/1985
Telma Silva de Castilho	05/04/1977
Leandro Teotonio	26/03/1984
Gilmar Custódio da Rocha	18/01/1982
Vanessa da Silva Soares	16/08/1981
Everson Gregory Cota Natal	21/02/1996
Juliana Acioli Torres Dias	02/06/1980
Valkiria Dourado da Silva Macedo	08/03/1978
Rutenio Dantas Gurgel Junior	14/07/1980
Maykon Rodrigues Mendes	10/04/2001
Wesley Heider de Oliveira Abreu	25/10/1992
Jeffte Jesse Graterol da Gama	17/09/1997
Thiago de Oliveira Bühner	19/03/1994
Fernanda Cristina Macedo	27/08/1985
Helen Fortini Ferreira	22/10/1982
Cesar Ferreira de Souza Filho	31/03/1994
Romulo Cortez Bezerra	19/02/1978

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313730564



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11354/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 133/2020

Nome	Data de nascimento
Marivaldo Rosa de Oliveira	11/02/1970
Reginaldo Leite	11/03/1961
Rozirene Emeterio Leite	17/01/1960
Marcia Adriana Ribeiro Gonçalves	21/03/1977
Egberto Armando Rabello de Oliveira	04/04/1985
Ricardo da Silva Costa	05/06/1976
Claudia Regina Rolim Lima	23/08/1975
Afonso Bezerra Lima Neto	25/09/1974
Ana Beatriz Rolim Lima	09/07/2002
Fábio Roger Azevedo	06/02/1976
João Victor Seixas	31/07/2001
Camila Rakela Belisário Chimenti	15/05/1988
Paulo Henrique Teles Farias	16/12/1989
Margareth de Oliveira Alves	14/09/1983
Victor Felix Santana	16/08/2000
Bernardo Carneiro Tesch	29/01/1992
Rosana Peres De Paiva	21/05/1962
Emerson Alexandre Dias	14/11/1972
Jane Sousa da Costa Pereira	08/04/1981
Fernando Rodrigues Pereira	26/07/1984
Priscila Sthefanni Costa Alves	29/12/1987
Fábio da Silva Leal	19/12/1985
Bruno Peixoto Spencer	21/02/1985
Fabio Oliveira da Silva	06/09/1985
Thiago de Assis Saldanha	08/06/1979
Maria Clara Souza dos Santos	28/05/1992
Andrea Galindo Diniz Pina	03/11/1980

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313730589



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11355/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 129/2020

Nome	Data de nascimento
Paula Magalhães Oliveira	09/03/1982
Monique Maria de Oliveira Brito	09/02/1993
Vânia Gomes Liberal Acioly	02/10/1971
Clareana Lopes de Araújo	02/04/1994
Cristiano Ribeiro de Jesus	30/09/1974
Eliana de Paula Nazareth	25/06/1952
José Wellington Freitas Matos	23/10/1975
Odair Alves de Souza	18/04/1982
Jocimar dos Santos do Sacramento	19/11/1988
Tarcisio Heinzen de Liz	15/01/1970
Adriana Clementino de Lima	18/02/1977
Sidnei Fernandes Coelho	10/09/1962
Denilce Ritsuko Sumita Lima	10/12/1970
Paulo Sérgio Grangeiro Meireles Júnior	28/05/1987
Maqueline Silva de Andrade Meireles	09/04/1988
Adrianny Hortência de Oliveira Lins Fraga	19/12/1995
Robiane Karoline Menezes de Lima Santos	05/05/1988
Gustavo Henrique Carvalho Pimenta	23/09/2001
Amanda Tenório Ferreira Valério	22/07/1990
Diego Braz da Silva Marcondes	04/02/1986
Rogério Barros dos Santos	05/07/1970
Yves Sammy Lopes Santana	01/07/1991
Thiago Pereira dos Santos	27/12/1986
João Gabriel Silva	23/01/1993
Mauricio Denis Dias Oliveira	03/01/1988
Andressa Moreira Dias Oliveira	27/12/1990
Tathiane Michele Vergilio Daleffe	23/01/1985
Andreia Tatiane Gouvêa Marcondes	29/11/1979
Luana Dias Gonzaga	31/07/1986
Weslen Fernando Lorenço	10/11/1992
Alex Corrêa Sales	30/09/1986

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, José Luís Barão.

313726669



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11356/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 127/2020

Nome	Data de nascimento
Andre Luiz Fernandes Fraga	05/10/1967
Kélvia Vieira Soares	20/03/1994
Jacqueline de Castro Campbell	04/05/1979
Sophia Tristão Bomfim	28/02/2002
Johnson Reynaldo Carvo Monteiro	06/09/1972
Cristiane Ferreira da Silva	22/06/1964
Jefferson Lisboa Santos	31/03/1987
Suzete de Sousa Macedo Dantas	14/07/1981
Samuel de Souza Pereira	26/05/1974
Jair Adriano Dias de Azambuja	07/07/1973
Maria Clara Magalhães de Vasconcelos	12/08/1987
Brenda Gomes Lopes	08/07/1992
Gerber Horacio da Silva	05/09/1979
Renata Mikytyn Vicentin	17/05/1988
Adeládio Antônio Monteiro	08/01/1981
Danilo Renan da Silva Oliveira	07/07/1987
Tiago da Silva Oliveira	02/01/1987
Igor Aires Lacerda	18/09/1992
Adriana Alves da Silva	09/05/1979
Antonio de Cerqueira Filho	09/12/1985
Pedro Figueiredo Nogueira	03/09/1998
Alexandre de Araujo Borba	26/12/1974
Cinthia Maria Zambon	16/01/1974
José Arvindo Lima	10/08/1979
Jean Marcel Vilariffo de Oliveira Figueiredo	15/08/1995
Israel da Cunha	11/04/1973
Licimara Assis da Silva	27/01/1980
Vinicius de Arruda Bernal	29/05/1991
Gisele Aparecida Faria	26/11/1983
Leandro Neres de Oliveira	31/12/1981
Luiz Ribeiro da Silva	08/03/1968
Adalberto Inacio Teixeira	06/08/1979

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313726644



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11357/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 128/2020

Nome	Data de nascimento
Celso Ricardo Roma	04/06/1974
Jaime Ferreira dos Santos Junior	29/11/1990
Gabriéle Faria da Silva	09/06/2001
Edson Ribeiro da Silva	19/11/1976
Fernando Henrique da Silva	04/07/1986
Roberta do Carmo Barros Cassas	23/02/1982
Marcel Marques Martins	06/04/1982
Oberdan Martins de Mattos	31/01/1990
Adriana Peixoto de Souza	08/06/1980
Sergio Ricardo da Silva Joaquim	06/11/1973
Sérgio Dias Machado	10/05/1976
Anamyr Milena Andrade Machado	26/09/1977
Michelle Xavier Gonçalves Pereira	05/06/1985
Laisa Marcelle Costa Pereira Matos	17/11/1988
Simone Bazana Beneventes	18/01/1976
Luiz Antonio Arroio	17/08/1958
Tania Maria Moraes Arroio	20/12/1961
Rodrigo Moraes Zonenschein	16/12/1995
Fabio Richarde Silva Nobre	15/02/1982
Lara Torres Ferreira do Nascimento	22/07/1991
Janilton Rozendo Miranda	20/10/1988
Neurivane Marinho Nascimento Miranda	02/08/1978
Andreia Angela Silva Bitencourt	11/05/1986
Gustavo Neves Bitencourt	31/01/1992
Leonardo Neves Bitencourt	04/11/1987
Emerson Araujo do Bú	26/04/1993
Jose Antonino Gomes Barbosa	03/01/1987
Gicélia Patrícia Belem	01/11/1994
Mariana Belarmino Gomes de Paiva	01/02/1992
Mariana Ferreira Francelino	10/03/1996
Mara Fátima Hidalgo Sanches	26/04/1956
Bruna Luiza Rodrigues dos Santos	15/07/1997
Giovanni Moschini	23/06/1996

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313726652



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11358/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 126/2020

Nome	Data de nascimento
Estefania Gama Monteiro de Oliveira	30/01/1975
Carla Lopes de Oliveira	14/01/1977
Marcos Lopes da Silva Miranda	21/08/1955
Jerson Luiz dos Santos Vieira da Fonseca	09/10/1965
Cristiano Clementino da Costa	16/07/1977
Marilene Mota Ribeiro	02/06/1982
Kamylla Rodrigues Luna Camelo	21/01/1987
Derval Alves Meirelles Junior	15/04/1985
Raquel Almeida dos Santos	17/11/1959
Bruno Siano Rêgo	28/04/1978
Ana Clara Cunha Viana	01/03/1981
Camille Silva de Oliveira	30/05/1992
Carina Bianchi Lima de Souza	16/06/1979
Geraldo Manoel de Souza Junior	12/09/1977
Winicius de Souza Galvão	24/07/1991
Gleisson Santos Silva	05/01/1985
Carlos Francisco Almeida	07/10/1984
Gilmar Alves Dias	17/03/1981
Rose Mary Barbosa Araújo	27/01/1971
Thiago Leal Pessoa de Lucena	21/11/1986
Andréa Amélia Ferreira de Sousa	28/02/1976
Marcia de Souza Braga	11/05/1976
Simone Souza de Faria	09/03/1947
Pedro Augusto do Nascimento Pereira	21/04/1991
Paula Lamego Mendes	18/10/1976
Cesar Coelho Silva	29/06/1982
Vilma Peixoto de Matos	22/04/1968
Barbara Penna Santos	19/11/1990
Lorena Moreira Marques	10/05/1995
Felipe Luiz da Silva	01/11/1984

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313726636



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11359/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 124/2020

Nome	Data de nascimento
Guilherme Pinto Menezes	06/12/1978
Rodrigo da Silva Costa	08/01/1978
Vitor Coelho Batista da Luz	05/05/1988
Hellen Rodrigues de Alencar	16/03/1987
Ana Maria Padilha Fonseca	04/04/1986
Jenifer Raiara dos Santos	29/03/1992
Fabiana Amorim dos Santos	22/04/1985
Ranna Botelho Gracie	18/09/1996
Andrea Rouleau	26/06/1980
Fernanda Bernardo Barreto Nascimento	08/07/1990
Jackson Oliveira do Nascimento	24/04/1986
Kenia Patricia Almeida de Moura Martins	06/11/1984
Maurício Latosinski Kuperstein	22/07/2000
Vivian Bezerra Barcellos	27/11/1980
Jéssica Siqueira Costa	22/03/1993
Carlos Leonardo Veiga Moreira	08/08/1981
Alexandre Paixão Lopes Filho	27/10/1998
Kelwin Ferreira Lourenço	27/12/1991
Andrea Ferregueti	13/08/1974
João Pedro Silva Lima	06/01/1998
Williams de Oliveira Silva	16/12/1975
Rodrigo Damasio de Moura	27/06/1980
Ivanya Marques de Souza Pinheiro	02/08/1982
Karine Silva Gonçalves	04/03/1992
Wilker Charles Oliveira Olimpio	05/01/1985
Ricardo Ramalho de Lima	10/09/1972
Bruno de Andrade Carvalho	13/10/1983
Franco Araujo de Jesus	26/10/1983
Fábio Felipo Franco Ferreira	14/03/1978
Julimar Neves Ribeiro Spinazze	18/02/1991
Flávio Trindade Silva	22/10/1982

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313726611



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11360/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 30 de outubro de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 125/2020

Nome	Data de nascimento
Danielle Cristofori Gomes	28/05/1982
Rafael Fernando Furtado	06/06/1986
Ana Carolina Mota da Silva Coelho	15/09/1980
Daniel Ximenes Coelho	10/12/1979
Livio de Afonseca Faria Vieira	23/04/1993
Emerson Wesley de Queirós Pereira	03/06/1992
Matheus Monaco Ferreira	11/01/1995
Adilson Leite Vilela	03/05/2002
Simone das Graças Leite Vilela	23/02/1970
Jorge Pereira de Brito	30/12/1982
Lorena Miranda Medeiros Cruz	15/10/1979
Laianne Thais Torres dos Santos	28/01/1997
Keila Fernandes Porto	20/07/1981
Ricardo Augusto Aguiar de Lira Santos	27/06/1975
Geone de Castro Silva	04/09/1981
Thamires Aguiar Lemoine Paes	29/12/1996
Lucas Hermiro Alves Pereira	06/06/1995
André Luis dos Santos	23/09/1973
Anderson Helton de Oliveira	26/02/1997
Tamara Martins Chaves Marques	14/07/1993
Thayná Beatriz Andrade Rezende	11/02/1998
Fabio Alves dos Santos	18/11/1989
Cleberson Aparecido Ribeiro	17/02/1979
Rafael Menezes da Silva	14/03/1989
Henrique Raizler	11/08/1963
Edson Ismael de Lima	16/06/1973
Heydison José de Amorim Pereira	28/12/1990
Rebecca Fernanda de Oliveira Pereira	20/03/1993
Danielle Garcia Fernandes	21/09/1980
Oriana Pinto Menescal	21/11/1978
Rafaela de Lourdes Bernardes	10/06/1996

10 de novembro de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313726628



ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 11361/2020

Sumário: Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do inspetor coordenador superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Francisco José Marques Alves no cargo de coordenador de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI).

Através do Despacho n.º 5960/2019, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, foi nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 23.º-A da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, bem como do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2017, de 7 de agosto, coordenador de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor coordenador superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Francisco José Marques Alves.

Considerando que o nomeado solicitou a cessação da sua comissão de serviço, determina-se:

1 — A cessação, a seu pedido, da comissão de serviço do inspetor coordenador superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Francisco José Marques Alves no cargo de coordenador de gabinete do Gabinete de Gestão do PUC-CPI.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 30 de setembro de 2020. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

313728953



ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 11362/2020

Sumário: Nomeia coordenadora de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a inspetora coordenadora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Esmeralda Maria Caseiro Louro.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 23.º-A da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na atual redação, bem como do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2020, de 11 de março, é nomeada coordenadora de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a inspetora coordenadora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Esmeralda Maria Caseiro Louro, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções, evidenciadas na nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A nomeada opta pelo estatuto remuneratório de origem, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 10/2020, de 11 de março.

3 — O despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

ANEXO

Nota curricular

Esmeralda Maria Caseiro Louro

Data de nascimento: 9 de abril de 1966

Inspetora Coordenadora da Carreira de Investigação e Fiscalização (CIF) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

Masterclass in Identity Management — Curso de capacitação para especialistas e gestores em fronteiras e imigração, promovido pelo Innovation Centre for Identity Management, no âmbito de programa da Organização Internacional para as Migrações;

Curso de avaliador Schengen promovido pela FRONTEX 2016;

Curso FRONTEX de formação de formadores em direitos fundamentais 2014;

Curso UE para chefias intermédias de Guardas de Fronteira, organizado pela FRONTEX 2008;

Curso de Formação de Formadores-INA 1999-2000;

Cursos de Especialista/Perita em Documentação de Segurança da União Europeia de nível Avançado e de Especialistas, respetivamente em 1995 e 1999;

Experiência profissional:

Março de 2020-outubro de 2020 — Oficial de ligação do SEF no Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna;

2016-2020 — Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais do SEF;

2013-2016 — Coordenadora da Unidade Central de Emissão de Documentos — Direção Central de Imigração e Documentação do SEF;



2006-2013 — Responsável do Posto Misto de Fronteira de Vilar Formoso/Fuentes de Onoro e a partir de 2009 Coordenadora do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira de Vilar Formoso/Fuentes de Onoro;

2001-2005 — Inspetora Adjunta Principal da CIF — Setor de Identificação e Análise Documental e Departamento de Identificação e Peritagem Documental, perita e formadora em Documentação de segurança em diversos seminários Europeus e ações de formação, internas, U. E. e internacionais, nomeadamente aos PALOP. EUA e Canadá, Turquia;

1995-2001 — Setor de Identificação e Análise Documental — Departamento de Identificação e Peritagem Documental do SEF;

1991-1994 — Inspetora Adjunta (CIF) Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa, desempenho de funções na área do controlo de fronteira;

1990 — Ingresso no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — Carreira de investigação e fiscalização.

Informação adicional:

Representante portuguesa no grupo de peritos europeus nas Missões de Avaliação da correta aplicação do Acervo Schengen à Alemanha/França e à Letónia/Lituânia no âmbito das Fronteiras internas, à Bélgica, Grécia e Luxemburgo e França no âmbito da Cooperação Policial.

2018 — Louvor do Ministro da Administração Interna proposto pela SGMAI — Pela contribuição para a coordenação do processo de Avaliação da correta aplicação do Acervo Schengen a Portugal.

2014 — Louvor do Ministro da Administração Interna proposto pela Direção Nacional do SEF.

2011 — Louvor do Ministro da Administração Interna — pelo desempenho enquanto Chefe de Missão para a Avaliação da correta aplicação do Acervo Schengen em matéria de Cooperação Policial em Portugal.

313729041



JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11363/2020

Sumário: Delega na Secretária de Estado da Justiça as competências atribuídas quanto à Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2020.

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Secretária de Estado da Justiça as competências que me são atribuídas quanto à Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2020, que procedeu à criação da mencionada Estrutura de Missão.

11 de novembro de 2020. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

313727924



JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11364/2020

Sumário: Defere o pedido de suspensão da comissão de serviço do vogal do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mestre Bruno Miguel Adrego Maia, com efeitos a 26 de outubro de 2020.

No âmbito da competência delegada pela Ministra da Justiça, nos termos da subalínea *ii)* da alínea *a)* do n.º 2 do Despacho n.º 269/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2020, e nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, defiro o pedido de suspensão da comissão de serviço do vogal do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., do mestre Bruno Miguel Adrego Maia.

O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2020.

9 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

313720009



JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18714/2020

Sumário: Recrutamento de dois técnicos superiores, em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

Recrutamento, por recurso a mobilidade na categoria, de dois técnicos superiores para o exercício de funções na Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ)

1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ) pretende recrutar, mediante o recurso à figura da mobilidade na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dois técnicos superiores, com vista ao desempenho de funções na Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ), cujas atribuições estão previstas no artigo 2.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, que aprova a orgânica da SGMJ, e no n.º 1.1 do Despacho n.º 2959/2013, de 2 de janeiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013, que cria as suas unidades flexíveis e define as respetivas competências, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização genérica dos postos de trabalho:

Assegurar a contratação pública centralizada de bens e serviços, representando o Ministério da Justiça e conduzindo os respetivos processos aquisitivos, bem como colaborar com os serviços e organismos do Ministério da Justiça no levantamento e agregação de necessidades.

1.2 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

2 — Requisitos gerais de admissão:

2.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

2.2 — Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;

3 — Requisitos preferenciais de seleção/Competências pretendidas:

a) Ser detentor de habilitações académicas ao nível de licenciatura ou grau superior, na área do Direito;

b) Conhecimentos e experiência profissional na área de compras públicas em unidades ministeriais de compras ou departamentos de aprovisionamento; capacidade de realizar procedimentos de aquisição de bens e serviços e gerir os respetivos contratos; domínio da legislação que regula o aprovisionamento público;

c) Será também valorada a experiência e os conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, em particular, folha de cálculo Excel.

4 — Método de seleção: avaliação curricular, a qual poderá ser complementada por entrevista de seleção.

5 — Remuneração — correspondente à posição e nível remuneratório detidos na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

7 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sitas na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9.00 h às 17:00 horas; ou



b) Por correio registado com aviso de receção, para: Secretário-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa; ou

c) Remetidas em formato digital (pdf), por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico recursoshumanos@sg.mj.pt.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do trabalhador e menção expressa do vínculo detido, carreira/categoria e serviço onde exerce funções, bem como posição remuneratória e nível remuneratório;

b) Identificação da morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico para onde deve ser dirigida a correspondência, com menção expressa do seu consentimento à utilização do endereço de correio eletrónico indicado, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

c) Identificação do procedimento ao qual se candidata;

d) Indicação dos documentos que acompanham a candidatura.

10 — Documentos que acompanham obrigatoriamente a candidatura, sob pena de exclusão:

10.1 — Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;

10.2 — Fotocópia simples dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional detida.

10.3 — Documento emitido pelo serviço de origem com indicação do tempo de serviço detido, na função pública, carreira e categoria e as duas últimas menções avaliativas do desempenho;

10.4 — Declaração de funções emitida pelo serviço de origem, com reporte das funções desempenhadas e períodos de tempo associados.

11 — O júri do procedimento de seleção pode, no âmbito da análise das candidaturas, solicitar esclarecimentos adicionais.

A presente oferta de emprego para além de publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação, estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em <https://sgmj.justica.gov.pt/Recrutamento/Mobilidade>.

10 de novembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

313724165



JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18715/2020

Sumário: Recrutamento de dois técnicos superiores, em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

Recrutamento, por recurso a mobilidade na categoria, de dois técnicos superiores para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ) pretende recrutar, mediante o recurso à figura da mobilidade na categoria prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dois técnicos superiores, com vista ao desempenho de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (DSJC), cujas atribuições estão previstas no artigo 2.º, n.º 2, alíneas e) e f), do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, que aprova a orgânica da SGMJ, e no artigo 5.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro, que aprova a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização genérica dos postos de trabalho:

Assegurar o serviço de consultadoria jurídica aos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Justiça (MJ), bem como aos serviços e organismos do ministério, designadamente através da emissão de informações e pareceres, apreciação de reclamações e recursos hierárquicos que àqueles sejam dirigidos e da elaboração de peças processuais em ações e recursos em que sejam visados atos praticados pelos membros do Governo, nas jurisdições comum ou administrativa, bem como de atos praticados por dirigentes de serviços do MJ, desde que solicitada pelo membro do Governo competente; Assegurar igualmente todas as competências previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro.

1.2 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

2 — Requisitos gerais de admissão:

2.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

2.2 — Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;

3 — Requisitos Específicos de Admissão:

3.1 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito.

3.2 — Requisitos preferenciais: Conhecimentos e experiência profissional relevantes na área de consultadoria jurídica e de contencioso administrativo, em especial em serviços do Ministério da Justiça, Secretarias-Gerais ou serviços homólogos, bem como em serviços que prestem apoio direto a membros do Governo.

4 — Método de seleção: avaliação curricular, a qual poderá ser complementada por entrevista de seleção.

5 — Remuneração — correspondente à posição e nível remuneratório detidos na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

7 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sitas na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9.00 h às 17:00 horas; ou



b) Por correio registado com aviso de receção, para: Secretário-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa; ou

c) Remetidas em formato digital (pdf), por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico recursoshumanos@sg.mj.pt.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do trabalhador e menção expressa do vínculo detido, carreira/categoria e serviço onde exerce funções, bem como posição remuneratória e nível remuneratório;

b) Identificação da morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico para onde deve ser dirigida a correspondência, com menção expressa do seu consentimento à utilização do endereço de correio eletrónico indicado, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

c) Identificação do procedimento ao qual se candidata;

d) Indicação dos documentos que acompanham a candidatura.

10 — Documentos que acompanham obrigatoriamente a candidatura:

10.1 — Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;

10.2 — Fotocópia simples dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional detida.

10.3 — Documento emitido pelo serviço de origem com indicação do tempo de serviço detido, na função pública, carreira e categoria e as duas últimas menções avaliativas do desempenho;

10.4 — Declaração de funções emitida pelo serviço de origem, com reporte das funções desempenhadas e períodos de tempo associados.

11 — O júri do procedimento de seleção pode, no âmbito da análise das candidaturas, solicitar esclarecimentos adicionais.

A presente oferta de emprego para além de publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação, estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em <https://sgmj.justica.gov.pt/Recrutamento/Mobilidade>.

10 de novembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

313724116



JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18716/2020

Sumário: Recrutamento de dois assistentes técnicos em regime de mobilidade na carreira/categoria, com vista ao exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira.

Recrutamento, por recurso a mobilidade na categoria, de dois assistentes técnicos para o exercício de funções na Direção de Serviços de Recursos Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos — Divisão de Gestão Financeira, do Ministério da Justiça

A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ) pretende recrutar para o exercício de funções na Direção de Serviços de Recursos Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos (DSRFPT) — área de gestão financeira, dois (2) assistentes técnicos, por recurso à mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua última redação, e com a seguinte caracterização:

1 — Tipo de oferta — mobilidade na categoria.

2 — Carreira/categoria — assistente técnico.

3 — N.º de postos de trabalho — Dois (2).

4 — Remuneração — correspondente à posição e nível remuneratório detidos no lugar de origem.

5 — Caracterização do posto de trabalho — as características enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de assistente técnico (grau de complexidade de nível II), tal como se encontra definido, por remissão do artigo 88.º da LTFP, no mapa anexo à referida Lei.

6 — Principais atividades a desenvolver:

a) Processamento no âmbito da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica de todas as despesas e receitas;

b) Faturação de serviços ao exterior;

c) Controlo das receitas arrecadadas;

d) Elaboração e submissão de pedidos de pagamento no âmbito de projetos cofinanciados.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Perfil pretendido:

a) Experiência em reporte de informação através da Plataforma SIGO (Sistemas de Informação de Gestão Orçamental), DGO — Serviços online; Portal das Finanças;

b) Experiência em GERFIP, nomeadamente na preparação do cumprimento das fases da despesa, incluindo cabimentos prévios, compromissos e pagamentos;

c) Domínio de tecnologias de informação na ótica do utilizador, em particular, folha de cálculo, base de dados e processador de texto.

9 — Local de trabalho — Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

10 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).



11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sitas na Rua do Ouro, 6 1149-019 Lisboa, das 9.00 h às 17:00 horas; ou

b) Por correio registado para: Secretário-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa; ou

c) Remetidas em formato digital (pdf), por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico recursoshumanos@sg.mj.pt

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do trabalhador e menção expressa do vínculo detido, carreira/categoria e serviço onde exerce funções, bem como posição e nível remuneratórios;

b) Identificação da morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico para onde deve ser dirigida a correspondência, com menção expressa do seu consentimento à utilização do endereço de correio eletrónico indicado, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

c) Identificação do procedimento a que se candidata

d) Indicação dos documentos que acompanham a candidatura.

13 — Das candidaturas deverão constar os elementos necessários para uma correta apreciação do candidato, devendo o requerimento ser obrigatoriamente acompanhado dos documentos abaixo indicados:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado em termos de funções exercidas e períodos de tempo correspondentes, devidamente atualizado, datado e assinado;

b) Documento emitido pelo serviço de origem com indicação do tempo de serviço detido, na função pública, carreira e categoria;

c) Declaração de funções emitida pelo serviço de origem, com reporte das funções desempenhadas e períodos de tempo associados, bem como a indicação das duas últimas menções avaliativas do desempenho;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional, realizadas nos últimos cinco anos, desde que relacionadas diretamente com a atividade a que se destina o presente recrutamento por mobilidade.

13.1 — Poderão ser solicitados elementos adicionais, no âmbito da análise das candidaturas.

14 — Métodos de seleção — Avaliação curricular, a qual poderá ser complementada por entrevista de seleção.

15 — A presente oferta de emprego será publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte e estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em <https://sgmj.justica.gov.pt/Recrutamento/Mobilidade>.

10 de novembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

313724084



JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 18717/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro técnicos superiores aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1026/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020 — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de quatro técnicos superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Administrativa e Financeira do INMLCF, I. P., aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1026/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, e oferta na BEP OE202001/0885, republicado pelo Aviso (extrato) n.º 4446/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março, e oferta na BEP OE202003/0390, após homologação por despacho de 28 de outubro de 2020 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., se encontra publicitada na página eletrónica do INMLCF, I. P. www.inmlcf.mj.pt

Da homologação, pode ser interposto recurso nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da citada Portaria n.º 125-A/2019.

30 de outubro de 2020. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

313712193



JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18718/2020

Sumário: Extinção de vínculo de emprego público, por exoneração, a seu pedido, de Luis de Jesus Aparício, assistente técnico do mapa de pessoal do IRN, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que na sequência do pedido de exoneração apresentado pelo trabalhador abaixo identificado, é extinto o vínculo de emprego público, com efeitos a 01.11.2020, ao abrigo do disposto no artigo 305.º do citado diploma legal:

Luis de Jesus Aparício — assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., vinculado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, colocado entre 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de outubro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

313699518



JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 11365/2020

Sumário: Autoriza a licença sem remuneração à especialista adjunta Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva, com efeitos desde 1 de agosto de 2020.

Por despacho de 30.10.2020, do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes:

Foi autorizada a licença sem remuneração, com efeitos desde 01.08.2020, à Especialista Adjunta, Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva, da Polícia Judiciária, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de novembro de 2020. — Pelo Diretor Nacional-Adjunto, a Chefe de Setor, *Eugénia Simões Silva*.

313714194

**MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 102/2020

Sumário: Torna público que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 2 de novembro de 2020, a pedido da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, declarou a utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, de uma parcela.

Torna-se público que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 2 de novembro de 2020, a pedido da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Número da parcela	Proprietários	Outros interessados	Área (m ²)	Matriz (Freguesia Ervedosa do Douro)		Número da descrição do registo predial
				Rústica	Urbana	
1	Maria Elisa Crúzio Saraiva Santos casada com João Augusto Silveira Violas dos Santos. Manuel António Crúzio Saraiva casado com Augusta Helena Martins Guimarães Saraiva.	Nuno Carlos Lamas de Albuquerque.	240	—	874	1999

A expropriação destina-se à execução do «Alargamento de acesso à ERPI de Ervedosa do Douro».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001555-2020, de 28 de outubro de 2020, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.015.20/DAJ, daquela Direção-Geral.

3 de novembro de 2020. — A Diretora-Geral, *Sónia Ramalinho*.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Data	
Alargamento de Acesso à ERPI de Ervedosa do Douro		Agosto de 2020	
Local	Freguesia	Reguengo	
Ervedosa do Douro	Ervedosa do Douro	Funchal	
Escala 0 10 20 Metros		Funcionário:	
1:1000			

313703964



CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11366/2020

Sumário: Exonera Telma Maria Carril Rodrigues do cargo de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Cultura.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Telma Maria Carril Rodrigues, que exercia funções de secretária pessoal no meu Gabinete, para o qual foi designada pelo Despacho n.º 751/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2020.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2020. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

313716292



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 11367/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Helena Maria Marques Timóteo na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 11 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 04 de agosto de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Helena Maria Marques Timóteo na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

5 de novembro de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313715352



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 18719/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para contratação a termo resolutivo na carreira e categoria de assistente operacional, com vista a constituição de reserva de recrutamento.

Homologação da lista unitária de ordenação final para contratação a termo resolutivo na carreira e categoria de assistente operacional, com vista a constituição de reserva de recrutamento

Nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 6 de novembro de 2020, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, com vista à contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias, conforme Aviso de Abertura n.º 13364/2020, publicado por extrato no *Diário da República* n.º 176, 2.ª série, de 9 de setembro de 2020 e na Bolsa de Emprego Público com o código OE202009/0447.

A lista encontra-se afixada em local visível e público da escola sede e na página eletrónica deste agrupamento de escolas.

6 de novembro de 2020. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.

313713124



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 18720/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatas a procedimento concursal comum — carreira e categoria de assistente técnico.

Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, faz público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que foi homologada em 05/11/2020, a lista unitária de ordenação final de candidatas ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado através do Aviso (extrato) n.º 12452/2020, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 167, de 27 de agosto de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da escola sede do Agrupamento e disponível em <http://ae.alcanena.ccems.pt>.

5-11-2020. — A Diretora, *Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos*.

313711301



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Despacho n.º 11368/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, Aviso n.º 13287/2020, de 8 de setembro de 2020.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, Aviso n.º 13287/2020, de 8 de setembro

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias (Aviso n.º 13287/2020, de 8 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175).

Homologação — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
1.º	Fernanda Maria Alexandre de Jesus	9236318266	20
2.º	Isabel Margarida Val-do-Rio Ruas Costa	8334391056	19
3.º	Elisabete da Conceição de Abreu Pereira	7596543294	19
4.º	Ana Cláudia Antunes da Silva	7000317264	18
5.º	Carla Sofia Simões Cardoso	4077632854	18
6.º	Ana Cristina de Almeida Amaral Teixeira	8544948960	18
7.º	Mónica Filipa Carvalho Casas	4733865317	17
8.º	Alexandra Isabel Coimbra Figueira	4102244964	17
9.º	Andreia Sofia Cipriano de Oliveira	20407881234	17
10.º	Nuno Filipe Sousa Basílio	6754389389	16
11.º	Cláudia Cristina da Silva Bráz	6891656443	16
12.º	Marta Patrícia Gaspar de Sousa Carvalho	3697403842	16
13.º	Dorisa dos Santos Fatia	4429766827	15
14.º	Sónia Cristina Godinho Silva	8548176393	15
15.º	Carla Alexandra Almeida Matos	4690209561	15
16.º	Anabela Sofia Mendes Rodrigues	8090298575	15
17.º	Micaela Fernandes Pascoal	7834584278	15
18.º	Cristina Maria Marques Costa	6678947886	15
19.º	Fernanda Figueiredo Melo e Silva Marques	8932306869	15
20.º	Joana Isabel de Faria Pires Pinto Proença	8067630232	13
21.º	Daniela Maria Teles Costa	2403150037	13
22.º	Romana Daniela Gomes Romano	7947450757	13
23.º	Raquel França Cardoso	6150499022	13
24.º	Marília Alexandra Soles Meco	4304125109	13
25.º	Eduardo Rodrigues dos Santos Albuquerque	9412390513	13
26.º	Marta Sofia Estevão Miranda	5515641604	13
27.º	Rita Carina Lucas Ferreira	2357576502	13
28.º	Joana Filipa Maia Bóia	4369621089	13
29.º	Michelle Sousa Merçon	3914847387	13
30.º	Carla Sofia Duarte Lourenço	5063619452	13
31.º	Carla Teresa Martins Batista	5157983867	13
32.º	Maria João de Viveiros Mendes França	4903428710	13
33.º	Maria Lúcia dos Santos	2329254520	13
34.º	Patrocínio da Silva Mendes Barradas	6044589676	13
35.º	Maria José das Neves Chorro	9451978860	13
36.º	Lúcia Helena de Araújo Charbel Costa	9797867609	13



Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
37.º	Susete Patrícia Pereira Luís	2254363530	13
38.º	Carla Susana Tomás Reis Santos	6734930793	13
39.º	Alexandre Miguel Rodrigues dos Santos	8258238698	13
40.º	Ana Cláudia Francisco Gomes	7357640175	13
41.º	Mariana Sofia Gomes Pimenta	1046570145	13
42.º	Láizia da Silva Rocha	8526655833	13
43.º	Sara Moreira Rodrigues	5716013031	13
44.º	Josué Miguel Ferreira André	9126243512	13
45.º	Ana Lúcia da Silva Simões	1056229616	13
46.º	Nídia Roberta Carvalho Ferraz	2630157601	13
47.º	Ana Filipa de Matos Pereira Alves	6380022295	13
48.º	Susana Margarida Lages Dias	1184776210	13
49.º	Rita Joana Rodrigues de Oliveira Fernandes	4242026536	13
50.º	Mara Lúcia Madeira da Silva Rama	2889803430	13
51.º	Hélder Fernando Godinho Gaspar	4106240239	13
52.º	Vera Lúcia Pimenta Coutinho	5185464585	13
53.º	Catarina Isabel Alves França	7065473406	13
54.º	Sandra Maria Couceiro Paiva Barreto	9738522250	13
55.º	Sofia Maria Santos Coelho Pinto	2995091139	13
56.º	Cristina Maria Fernandes Abrantes	2403150037	13
57.º	Marisa Liliane Alexandre Duarte	7830766363	13
58.º	Catarina Isabel Fernandes Cardoso	7075553178	13
59.º	Catarina Isabel Santos Marques	58959003592	13
60.º	Jeane de Lourdes Carvalho Biazoto	2098263120	13
61.º	Ricardo Nuno Condesso dos Santos	8672294645	13
62.º	Ana Maria Leal Marques	2605885879	13
63.º	António Augusto Rigueiro Figueiredo	4331339548	13
64.º	Maria do Céu Aleixo	9531045828	13
65.º	Maria Luísa Ramos Sá Pereira Alves	1788906322	13
66.º	Elisabete Alexandra Campos Rodrigues Figueira	8789072561	13
67.º	Sónia Alexandra Marques Antunes	1165940981	13
68.º	Fernando José Matos Lopes	4152859903	13
69.º	Mara Cristiana Henriques Silva	2276104937	13
70.º	Adriana Marlene Oliveira da Silva Batista	6935112931	13
71.º	Susana Margarida Ramos Graça	6962419724	13
72.º	Vaneça Maria Cirqueira de Sousa Alves	2295594669	13
73.º	Idalina Teresa Seguro Vieira	6016097543	13

6 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais*.

313712688

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Constância

Aviso (extrato) n.º 18721/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Constância na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 29 de outubro de 2020, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum acima referenciado, conforme Aviso (extrato) n.º 12312/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2020.

Lista de Ordenação Final

N.º ordem	Nome	Pontuação final
1.	Orlando Silveira Garcia	20,00
2.	Cátia Alexandra Marques Campos	20,00
3.	Rosa Maria Martins Filipe Brunheta	20,00
4.	Marina Isabel Pinheiro Almirante	18,00
5.	Sandra Isabel dos Santos Martins	18,00
6.	Sandra Patrícia Milheiro Alves Cardoso	17,00
7.	Teresa Alexandra Varela Dias Branco	17,00
8.	Carla Alexandra Marques Serrano	17,00
9.	Cláudia Cristina Dimas Assis	16,00
10.	Cátia Liliana Robalo Figueiredo de Mingacho	16,00
11.	Ana Rita Bernardo Calado	16,00
12.	Natália Maria de Jesus Casteleiro	15,00
13.	Inês Margarida Dos Santos Ferreira	15,00
14.	Estrela Celeste Pauleta Clementino Duarte	15,00
15.	Mónica Maria da Siva Delgado	13,00
16.	Jéssica Gaspar Godinho	13,00

9 de novembro de 2020. — A Diretora, *Olga Manuela Barata Dias Antunes*.

313717329

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 18722/2020

Sumário: Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial.

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional a tempo parcial

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, pelo despacho de 30 de setembro de 2020, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra a aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia).

2 — Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei 25 de /2017 de 30 de maio, constatou-se a inexistência de trabalhadores em requalificação, de acordo com informação prestada pelo INA a 19 de outubro de 2020 ao Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim com sede na rua José Régio, Póvoa de Varzim.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

4.1 — 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida;

6 — Horário: 3,5h/dia;



7 — Duração do contrato: até ao dia 18 de dezembro de 2020

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

10.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae datado e assinado;

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Registo Criminal;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a utilizar:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das



classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 2 (EP) + FP}{4}$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — mais de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — mais de 3 anos e até 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — mais de 1 ano e até 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — mais de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — mais de 2 anos e até 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — mais de 1 ano e até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes fatores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada fator terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$



11.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.3.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento.

11.3.2 — A ponderação para a valoração final é de 40 % para a avaliação curricular e 60 % para a entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Elisabete Maria Santos Martinho, Adjunta do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

1.º Vogal efetivo — Maria José de Sá Alves Brandão de Castro, Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

2.º Vogal efetivo — Maria Teresa Leão Sucena Pereira Fonseca, Adjunta, do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

1.º Vogal suplente — Miguel Martins Amorim, Assessor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

2.º Vogal suplente — Carla Cristina Ferreira Campos, Assistente Técnica do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados de acordo o previsto no artigo 22.º e do n.º 5 artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 40) + (EAC \times 60)}{100}$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 27.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.



15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Subdiretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.aedfg.edu.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em www.aedfg.edu.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5/11/2020. — O Subdiretor, *Carlos Aires Patrício de Sá*.

313711391



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures

Aviso n.º 18723/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada e foi disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

27 de outubro de 2020. — O Diretor, *Carlos Luís da Fonseca Candeias*.

313714234



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha — Cantanhede

Aviso n.º 18724/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal comum para contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Nos termos do n.º 5 do Artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 4 de novembro de 2020, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal comum para contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta OE202009/0216 de 4 de setembro de 2020, a qual pode ser consultada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar da Tocha, bem como na página eletrónica deste Agrupamento (www.aegandaramar.com).

6 de novembro de 2020. — O Diretor, *João Manuel Jorge Gomes*.

313713498



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moura

Aviso n.º 18725/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de para assistente técnico — reserva de recrutamento.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publico que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Escola Sede e disponível no site do Agrupamento de Escolas de Moura a lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 6 de novembro de 2020, do Sr. Presidente da CAP, do Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado no *Diário da República*, pelo Aviso n.º 14641/2020 e publicitado na BEP com o código OE202009/1025.

06/11/2020. — O Presidente da CAP, *Rui Adriano da Costa Oliveira*.

313712152



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

Aviso n.º 18726/2020

Sumário: Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé.

Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento <http://www.agrupamentocabanita.edu.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola E.B. 2,3 Padre João Coelho Cabanita, situada na Rua Padre João Coelho Cabanita, 8100 — 231 Loulé, no respetivo horário de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo prazo fixado.

3 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado da documentação constante no regulamento deste procedimento concursal, sob pena de exclusão.

4 — Os métodos para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a sua relevância e a pertinência da respetiva programação;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar algumas características a nível da sua personalidade e das suas motivações, a qual se realizará em hora e dia a comunicar pela via mais expedita.

5 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será divulgado nos locais indicados no ponto anterior no prazo de dois dias úteis.

7 — Os candidatos deverão consultar o regulamento deste procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, disponível na página eletrónica da escola e nos respetivos serviços administrativos.

11 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Sílvia de Sousa Barrocal*.

313727405



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul

Aviso (extrato) n.º 18727/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada.

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do ponto 17 do aviso de abertura do procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202009/0996, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos foi por mim homologada, encontrando-se afixada no átrio da Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa e publicada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas (www.aesct.pt).

4 de novembro de 2020. — O Diretor, *António Luís da Silva Martins*.

313706556



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 11369/2020

Sumário: Delegação de competências na coordenadora técnica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na coordenadora técnica dos serviços de administração escolar, Maria de Fátima Silva Amador Pedro, a competência para proceder à avaliação dos assistentes administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de março de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

313725283



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 11370/2020

Sumário: Delegação de competências na adjunta da direção.

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na adjunta da direção Maria Helena Amaral Novo Pereira as seguintes competências:

- a) Superintender ao nível pedagógico a educação pré-escolar;
- b) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar;
- c) Proceder à avaliação dos assistentes operacionais afetos à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Superintender a área da segurança;
- e) Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de março de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

313725201



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 11371/2020

Sumário: Delegação de competências no adjunto da direção.

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no adjunto da direção António Carlos Ferreira Carvalho as seguintes competências:

- a) Superintender a execução de projetos e programas;
- b) Superintender os equipamentos e as infraestruturas;
- c) Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de março de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

313725186



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 11372/2020

Sumário: Delegação de competências na adjunta da direção.

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na adjunta da direção Anabela de Sousa Campos Santos Carvalho as seguintes competências:

- a) Superintender ao nível pedagógico o 1.º ciclo do ensino básico e as Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) Superintender a execução do Plano de Atividades;
- c) Superintender os recursos informáticos;
- d) Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de março de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

313725137



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 11373/2020

Sumário: Delegação de competências na subdiretora.

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na subdiretora Maria Paula da Cunha Moita Neves as seguintes competências:

- a) Supervisionar a distribuição do serviço do pessoal não docente;
- b) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente afeto ao agrupamento de escolas;
- c) Lançar procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços;
- d) Superintender ao nível pedagógico os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- e) Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de março de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

313725015

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Deliberação n.º 1171/2020*Sumário:* Despesas de funcionamento — COVID-19.**Despesas de funcionamento — COVID-19**

Considerando que o Regulamento de Apoio Financeiro ao Funcionamento das ONGPD foi aprovado nos termos do n.º 4 do artigo 8.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, tendo sido publicado no *Diário da República* através da Deliberação n.º 475/2017, de 7 de junho;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido regulamento consideram-se despesas elegíveis para efeitos de apoio financeiro ao funcionamento geral das ONGPD:

Encargos com recursos humanos afetos por qualquer título de vínculo laboral;
Transporte nas deslocações em território nacional, em representação da ONGPD;
Encargos com água, eletricidade, comunicações e rendas das instalações;
Material consumível de escritório e consumível de informática;

Considerando que, a Organização Mundial de Saúde identificou, no dia 30 de janeiro de 2020, a epidemia SARS-CoV-2 como uma emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado o vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados;

Considerando que, em face dessa situação, em Portugal, foi declarado o estado de emergência a partir de 18 de março, ao qual se seguiram outras situações, estando atualmente declarado o estado de calamidade;

Considerando que, têm sido tomadas, desde então, pelo Governo Português, um conjunto de medidas excecionais e temporárias, destinadas a diminuir e mitigar os impactos, também económicos, advinentes do surto epidémico COVID-19, e que estas medidas abrangeram também as Organizações Não Governamentais do setor social e cooperativo, sendo que, a reabertura e manutenção em funcionamento destas Instituições implica que as mesmas cumpram as normas emanadas pelas autoridades de saúde, de forma a assegurar que o surto da doença COVID-19, seja controlado assegurando a saúde dos utentes bem como dos trabalhadores daquelas instituições;

Considerando o papel fundamental que estas organizações têm junto dos seus utentes e comunidades em que se encontram inseridas, é importante que se permita que as mesmas possam ter acesso aos equipamentos de proteção individual;

Considerando os vários diplomas que enquadram as questões da participação das organizações de cidadãos com deficiência e dos apoios a conceder pelo Estado, através do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I. P.), os quais se encontram regulamentados, através de deliberações próprias publicadas no *Diário da República*, que contêm as normas a aplicar a cada um deles, bem como o conjunto de despesas que se consideram elegíveis;

Considerando igualmente o período excecional suprarreferido e o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de junho, e uma vez que estamos perante uma despesa com que nem as Organizações, nem o INR, I. P., poderiam prever à data da candidatura ao apoio e posterior celebração dos protocolos de cooperação, e atendendo a que são consideradas prioridades absolutas pelas autoridades de saúde o ser assegurado quer para a saúde e a segurança dos cidadãos, o acesso aos equipamentos que são essenciais na prevenção e no combate ao coronavírus;

Considerando as excecionais circunstâncias provocadas pela pandemia de COVID-19 e a urgência e o interesse superior de proteção da vida humana, determina-se o seguinte:

1 — Para o ano de 2020, o elenco de despesas elegíveis previsto no artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Funcionamento, será alargado, no sentido de o mesmo contemplar as despesas com equipamentos de proteção individual.



2 — Podem ser incluídas como despesas elegíveis nos termos do artigo 9.º do regulamento e passíveis de financiamento, as seguintes despesas:

Máscaras, viseiras, luvas;
Produtos de desinfeção (álcool gel e desinfetante).

3 — Para efeitos dos números anteriores não serão celebradas adendas aos protocolos de atribuição de apoio financeiro ao funcionamento para o ano 2020.

4 — As ONGPD que pretendam apresentar a despesa supramencionada devem fazê-lo no relatório de execução, discriminativo por despesa, do apoio recebido no ano anterior, no quadro 3.4 despesas com material consumível de escritório e de informática.

5 — Não obstante o referido nos números anteriores, o valor total de financiamento do funcionamento no âmbito dos protocolos de cooperação celebrados para o ano de 2020, não pode ser excedido.

6 — As ONGPD podem recorrer a outros financiamentos ou aquisição de equipamentos de proteção individual por outras vias, desde que a soma de todos os financiamentos não exceda os 100 % da despesa em causa.

Publique-se no *Diário da República*.

4 de novembro de 2020. — O Presidente, *Humberto Santos*.

313718536



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Regulamento n.º 1026/2020

Sumário: Regulamento do Apoio Financeiro ao Funcionamento das Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência (ONGPD) de âmbito genérico.

Regulamento do Apoio Financeiro ao Funcionamento das ONGPD de âmbito genérico

Preâmbulo

Considerando que o Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, define o estatuto das organizações não-governamentais das pessoas com deficiência (ONGPD), bem como os apoios a conceder pelo Estado, designadamente quanto ao seu funcionamento.

Considerando que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, determina que o apoio financeiro ao funcionamento das ONGPD, atribuído pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., deve obedecer a critérios de igualdade e equidade.

Considerando que a atribuição do apoio financeiro ao funcionamento das ONGPD se deve pautar por critérios de rigor, transparência e isenção, entende-se por conveniente com o presente regulamento aclarar e especificar algumas situações e dúvidas surgidas no decorrer dos processos de atribuição do apoio financeiro ao funcionamento no quadro do tempo decorrido e experiência acumulação com a aplicação do regulamento ainda em vigor aprovado pela Deliberação n.º 475/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2017;

A elaboração do presente regulamento envolveu uma cuidada ponderação dos interesses em presença, tendo em vista a sua necessária conciliação, entre a relevante atuação das Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência junto das pessoas com deficiência e das suas famílias e o interesse da gestão do erário público.

O presente regulamento foi objeto de consulta pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, delibera-se publicar o seguinte Regulamento de Apoio Financeiro ao Funcionamento das ONGPD:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de acesso, atribuição e execução do apoio financeiro ao funcionamento, a atribuir pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., adiante designado por INR, I. P., às Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência, doravante denominadas por ONGPD, bem como as normas e os procedimentos a que obedecem as respetivas candidaturas.

Artigo 2.º

ONGPD elegíveis

1 — Consideram-se ONGPD elegíveis, nos termos do presente regulamento, as ONGPD de representação genérica, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho,



devidamente registadas no INR, I. P., nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma, e da Portaria n.º 7/2014, de 13 de janeiro, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao ano a que respeita o pedido de apoio.

2 — Consideram-se ONGPD de representação genérica as ONGPD de âmbito nacional, as uniões, federações e confederações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho.

Artigo 3.º

Apoio financeiro ao funcionamento

1 — O apoio financeiro ao funcionamento destina-se exclusivamente a financiar as despesas correntes indispensáveis ao regular funcionamento das sedes, delegações, núcleos das ONGPD.

2 — O apoio financeiro ao funcionamento abrange o ano civil a que respeita a candidatura.

3 — As ONGPD que pretendam beneficiar do apoio ao funcionamento só podem receber qualquer outro tipo de apoio para o mesmo fim, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 31 de julho, quando a soma de todos os financiamentos não exceda os 100 % da despesa em causa.

4 — O apoio financeiro ao funcionamento está condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Artigo 4.º

Protocolos de cooperação

O apoio financeiro ao funcionamento está sujeito à celebração de dois protocolos de cooperação entre o INR, I. P. e as ONGPD, a saber:

- a) O protocolo de adiantamento, previsto no n.º 1 do artigo 13.º;
- b) O protocolo final, previsto no n.º 1 do artigo 14.º

CAPÍTULO II

Candidatura

Artigo 5.º

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas entre o dia 1 de novembro e o dia 31 de dezembro do ano anterior a que respeita o apoio.

Artigo 6.º

Critérios de impedimento das candidaturas

1 — Estão impedidas de se candidatar as ONGPD:

- a) Com dívidas ao INR, nos termos do artigo 22.º do presente regulamento;
- b) Que não comprovem a situação regularizada junto da Segurança Social e/ou da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 — Estão igualmente impedidas de se candidatar, durante um ano, as ONGPD que não entreguem ou entreguem fora de prazo o relatório final de execução do ano anterior, do qual faz parte integrante o mapa discriminativo de despesas e o balancete do centro de custos específico.



Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas

1 — Cada ONGPD deverá apresentar a sua candidatura de acordo com o formulário de candidatura disponibilizado anualmente no sítio do INR, I. P.

2 — As uniões, federações e confederações podem propor, na sua candidatura, o apoio ao funcionamento para as suas associadas, desde que a mesmas sejam uma ONGPD e que, da candidatura conste declaração expressa da associada, dando consentimento para integrar a candidatura da união, federação ou confederação em que está filiada.

3 — As ONGPD de âmbito nacional integradas em uniões, federações e confederações, cujo apoio ao funcionamento tenha sido solicitado por intermédio dessas mesmas uniões, federações e confederações, não poderão apresentar qualquer candidatura autónoma ao funcionamento.

Artigo 8.º

Documentos de candidatura

1 — A formalização da candidatura ao apoio financeiro ao funcionamento das ONGPD deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Plano de atividades para o ano a que respeita o apoio;
- b) Orçamento previsto para o ano a que respeita o apoio, com indicação do montante a participar pelo INR, I. P. por despesa elegível e com identificação das fontes de receita correspondentes à despesa apresentada, de acordo com o formulário de candidatura disponibilizado anualmente no sítio do INR, I. P.;
- c) Declaração da situação contributiva fiscal regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data da candidatura, ou autorização de consulta nas bases de dados das Finanças;
- d) Declaração da situação perante a Segurança Social regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data da candidatura, ou autorização de consulta nas bases de dados da Segurança Social;
- e) Declaração de consentimento de candidatura da ONGPD filiada, no caso de candidatura apresentada por união, federação ou confederação;
- f) orçamento previsto para o ano a que respeita o apoio, da ONGPD filiada, no caso de candidatura apresentada por união, federação ou confederação, com indicação do montante a participar pelo INR, I. P. por despesa elegível e com identificação das fontes de receita correspondentes à despesa apresentada, de acordo com o formulário de candidatura disponibilizado anualmente no sítio do INR, I. P.

2 — O INR, I. P. pode solicitar às candidatas, por escrito, que seja complementado o processo de candidatura, designadamente através da prestação de informações ou da apresentação de documentos, nos termos e condições para o efeito fixados.

3 — No caso das candidatas que tenham estatuto de cooperativa, o INR, I. P. procederá oficiosamente à verificação da sua credenciação junto da CASES — Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

Artigo 9.º

Despesas elegíveis

1 — São consideradas despesas elegíveis para efeitos de apoio financeiro ao funcionamento da estrutura das ONGPD:

- a) Encargos com recursos humanos afetos por qualquer tipo de vínculo laboral;
- b) Seguros de trabalho e todos os encargos patronais de natureza fiscal e segurança social associados aos recursos humanos referidos na alínea a);
- c) Transporte nas deslocações, alojamento e alimentação em território nacional, decorrentes de reuniões, conferências e similares em representação institucional da ONGPD;

d) Encargos com água, eletricidade, comunicações e alojamento de sites, rendas das instalações e serviços de contabilidade;

e) Material consumível de escritório e consumível de informática, bem como a aquisição de *software* informático e respetivas licenças, desde que, comprovadamente, sejam imprescindíveis ao normal funcionamento das ONGPD.

2 — Os encargos referidos na alínea d) devem resultar de contratos ou, na sua ausência, faturas, em nome e com o número de identificação fiscal da ONGPD.

3 — Independentemente do vínculo laboral e do valor da remuneração contratualizada, o montante a financiar pelo INR, I. P., não poderá ultrapassar os limites estabelecidos, por contratação coletiva, para os trabalhadores das instituições particulares de solidariedade social e em vigor à data da candidatura.

4 — Para efeitos da alínea a), do n.º 1, não são consideradas elegíveis as despesas com vencimentos dos membros de órgãos dirigentes, nem de recursos humanos que prestem serviços de saúde, de reabilitação, de apoio domiciliário ou outros similares.

5 — As deslocações decorrentes de reuniões em representação institucional da ONGPD que sejam apoiadas pelo INR, I. P. nos termos da alínea c), do n.º 1, devem manter um registo de informação através do preenchimento de relatórios de viagem de acordo com o modelo que será disponibilizado anualmente no sítio do INR, I. P. e estão sujeitas aos limites definidos pela função pública.

6 — Só serão consideradas as despesas cujo pagamento tenha sido efetuado no ano económico a que respeita o apoio, independentemente da data de emissão da fatura.

Artigo 10.º

Fundamentos de exclusão

1 — São excluídas as candidaturas que:

- a) Não sejam apresentadas através do formulário disponibilizado no sítio do INR, I. P.;
- b) Sejam apresentadas por candidatos não abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 2.º;
- c) Sejam apresentadas fora do prazo de candidatura;
- d) Não se encontrem instruídas com os documentos previstos no artigo 8.º;
- e) Tendo sido notificadas para complementar o processo, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento, não tenham respondido no prazo fixado;
- f) Sejam apresentadas por ONGPD que se encontrem em situação de impedimento de candidatura;
- g) Tenham estatuto de cooperativa e não estejam devidamente credenciadas junto da CASES, nos termos de n.º 3 do artigo 8.º

2 — São também excluídas as candidaturas das ONGPD que até ao início do prazo de candidatura se encontrem em situação de dívida ao INR, I. P., ou que não estejam a cumprir com o plano de pagamento aprovado.

3 — O INR, I. P. notifica as ONGPD do projeto de decisão de exclusão, dispondo as mesmas de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Após a realização da audiência de interessados, o Conselho Diretivo delibera relativamente às candidaturas excluídas.

Artigo 11.º

Análise e decisão das candidaturas

1 — O INR, I. P. procede à análise das candidaturas admitidas e à aplicação da fórmula constante do Anexo ao presente regulamento, elaborando um projeto de decisão, aprovada por deliberação do Conselho Diretivo do INR, I. P.

2 — O INR, I. P. notifica o projeto de decisão às ONGPD, para pronúncia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, nos termos previstos na audiência de interessados, do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Após análise das respostas apresentadas em sede de audiência de interessados, o Conselho Diretivo do INR, I. P., mediante deliberação, decide sobre a atribuição do apoio ao funcionamento das ONGPD.

4 — A deliberação referida no número anterior é passível de impugnação administrativa e contenciosa, nos termos da lei.

Artigo 12.º

Cálculo do montante a atribuir

1 — O cálculo do montante a atribuir tem como referência os seguintes indicadores:

- a) A dotação orçamental disponível para o ano em curso;
- b) O montante do apoio solicitado pela ONGPD;
- c) O valor atribuído à ONGPD no ano anterior;
- d) O número de associações filiadas, sedes, delegações e núcleos para as quais é solicitado apoio ao funcionamento;
- e) O limite individual de apoio, valor máximo de apoio de que cada ONGPD pode beneficiar.

2 — Os indicadores das alíneas a) a c) e e) do número anterior contribuem para a definição do montante de alocação inicial de verbas.

3 — Ao montante referido no número anterior acresce um montante de bonificação definido em função do indicador da alínea d), do n.º 1.

4 — O montante do apoio solicitado em candidatura, não deve ser superior ao aprovado em Orçamento da ONGPD, conforme alínea b) e f) do n.º 1 do artigo 8.º

5 — O montante do apoio solicitado pela ONGPD não pode ter um incremento percentual superior ao valor atribuído no ano anterior, de acordo com o definido no Anexo ao presente regulamento.

6 — Para efeitos do cálculo do montante a atribuir, são observadas as fórmulas constantes do Anexo.

7 — Da aplicação das fórmulas constantes no Anexo ao presente regulamento resulta que o montante máximo a atribuir à ONGPD é o mais baixo de três valores:

- a) O montante solicitado pela ONGPD;
- b) O limite individual de apoio definido;
- c) O valor apurado pela combinação dos montantes solicitados, dos valores atribuídos no ano anterior, do número de associações filiadas, sedes, delegações e núcleos para as quais são solicitados apoio ao funcionamento e dos limites considerados.

8 — Os parâmetros das fórmulas constantes do Anexo podem ser objeto de revisão por deliberação do Conselho Diretivo do INR, I. P.

CAPÍTULO III

Da execução do apoio

Artigo 13.º

Adiantamentos

1 — Até ao dia 31 de janeiro do ano a que respeita o apoio são celebrados protocolos de adiantamento de cooperação entre o INR, I. P. e as ONGPD cuja candidatura não tenha sido



excluída nos termos do artigo 10.º, com vista à atribuição de um adiantamento sobre o montante final a financiar no ano em causa.

2 — O adiantamento referido no n.º 1 corresponde a 50 % do montante atribuído a cada ONGPD, no ano anterior.

3 — O valor do adiantamento concedido não pode ser superior a 50 % do montante solicitado na candidatura da ONGPD no ano a que se refere o apoio.

4 — As ONGPD que se candidatam pela primeira vez ao apoio ao funcionamento ficam abrangidas pelo limite de 30 % do limite individual de apoio definido no ano anterior ao do pedido.

5 — O pagamento do adiantamento é realizado pelo INR, I. P. até ao último dia do mês de fevereiro.

6 — O referido pagamento é efetuado por transferência bancária, para o IBAN identificado no protocolo de cooperação previsto no n.º 1, após a entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração da situação contributiva fiscal regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data de pagamento, ou autorização de consulta nas bases de dados das Finanças;

b) declaração da situação perante a Segurança Social regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data de pagamento, ou autorização de consulta nas bases de dados da Segurança Social.

7 — Ficam dispensadas da apresentação das declarações mencionadas no número anterior as ONGPD que já as tenham apresentado ao INR, I. P. no ano a que respeita o apoio, desde que mencionem tal facto e os documentos mantenham validade à data do pagamento.

Artigo 14.º

Atribuição do apoio financeiro ao funcionamento

1 — Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do INR, I. P. que decide sobre a atribuição do apoio ao funcionamento das ONGPD, até ao dia 30 de abril de cada ano são celebrados protocolos finais de cooperação entre o INR, I. P. e as ONGPD, com o objetivo de definir os termos e condições de atribuição desse apoio no ano em causa.

2 — Ao montante final a pagar a cada ONGPD é deduzido o valor do adiantamento previsto no artigo 13.º

3 — A data referida no número um pode ser alterada pelo Conselho Diretivo do INR, I. P., em função das regras orçamentais a serem definidas, em cada ano civil, pelo membro do Governo competente.

4 — A celebração do protocolo final previsto no presente artigo está dependente do cumprimento pelas ONGPD das obrigações de entrega do relatório de execução do apoio recebido no ano anterior e respetivo balancete do centro de custos.

Artigo 15.º

Pagamento final

1 — O pagamento do apoio ao funcionamento é efetuado por transferência bancária, para o IBAN identificado no protocolo de cooperação previsto no artigo 14.º, após a entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração da situação contributiva fiscal regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data de pagamento, ou autorização de consulta nas bases de dados das Finanças;

b) Declaração da situação perante a Segurança Social regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data de pagamento, ou autorização de consulta nas bases de dados da Segurança Social.

2 — Ficam dispensadas da apresentação das declarações mencionadas no número anterior as ONGPD que já as tenham apresentado ao INR, I. P. no ano a que respeita o apoio, desde que mencionem tal facto e os documentos mantenham validade à data do pagamento.

3 — Os pagamentos às ONGPD são efetuados no prazo máximo de 60 dias, a contar da assinatura do protocolo de cooperação ou da entrega das declarações previstas no n.º 1, consoante as referidas declarações já tenham sido apresentadas ou não ao INR, I. P.

4 — No caso de as declarações mencionadas no n.º 1 não terem sido apresentadas ao INR, I. P. até ao dia 15 de outubro do ano referente ao apoio, extingue-se o direito ao pagamento.

5 — Os prazos de pagamento podem ser alterados em função das regras orçamentais a serem definidas pelo membro do Governo competente em cada ano civil.

Artigo 16.º

Contabilidade específica

1 — As despesas efetuadas no âmbito do apoio ao funcionamento devem ser contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas que lhe sejam aplicáveis, devendo a ONGPD manter o processo atualizado e os originais dos documentos devidamente arquivados, de acordo com a organização da contabilidade a que a mesma se encontra obrigada.

2 — Apenas podem ser financiadas despesas suportadas por faturas, recibos ou documentos de quitação equivalentes, fiscalmente relevantes, quando emitidos em nome e número de identificação fiscal da ONGPD e que se encontrem em boas condições de visibilidade para consulta.

3 — Os documentos comprovativos das despesas a apresentar ao INR, I. P. devem ser identificados com a designação do apoio, do total da despesa, da percentagem imputada ao apoio e respetivo valor, através da aposição de um carimbo no rosto do documento imputado.

4 — A ONGPD deve criar um centro de custos específico para a execução da verba que constitui o apoio ao funcionamento pelo INR, I. P.

5 — A ONGPD deve organizar a sua contabilidade por centro de custos próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas, sendo que, o valor do centro de custos deve corresponder à verba atribuída pelo INR, I. P., bem como ao mapa das despesas imputadas;

6 — Todas as despesas registadas no centro de custos, devem constar de um *dossier* financeiro, com cópia dos documentos de despesa e respetivos comprovativos de liquidação.

Artigo 17.º

Alterações às despesas aprovadas

Apenas são permitidas alterações às despesas aprovadas, constantes em anexo ao protocolo em situações excecionais e devidamente fundamentadas, sujeitas a autorização prévia do INR, I. P. e desde que não impliquem aumento de despesa.

Artigo 18.º

Prazo de entrega de relatórios

1 — As ONGPD devem apresentar ao INR, I. P., até ao último dia de março de cada ano, o relatório de execução, discriminativo por despesa, do apoio recebido no ano anterior e o respetivo balancete do centro de custos.

2 — As ONGPD devem apresentar ao INR, I. P., até 30 dias após a sua aprovação, o relatório de atividades e contas aprovado pelo órgão competente, referente ao ano anterior.

3 — Aquando das análises e das visitas de análise financeira, as ONGPD devem apresentar ao INR, I. P., sempre que este o solicite, os relatórios de viagem relativos às deslocações que tenham sido apoiadas no ano anterior, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º

4 — Consideram-se em incumprimento definitivo as ONGPD que não apresentem ao INR, I. P., até ao último dia de junho de cada ano, o relatório previsto no n.º 1.

Artigo 19.º

Avaliação da execução do apoio recebido

1 — A execução do apoio financeiro recebido será analisada pelo INR, I. P., com base no relatório de execução discriminativo por despesa do apoio recebido, o respetivo balancete do centro de custos e no Relatório de Atividades e Contas aprovado pelo órgão competente da ONGPD.

2 — O INR, I. P. pode solicitar, sempre que necessário, a prestação de informações e a apresentação de documentos essenciais à referida análise, encontrando-se as ONGPD obrigadas à sua apresentação.

Artigo 20.º

Análise financeira e acompanhamento

1 — As ONGPD que afirmam o apoio previsto no presente regulamento, estão sujeitas a visitas de análise financeira por parte do INR, I. P.

2 — As visitas de análise financeira do INR, I. P., poderão ocorrer na sede, delegações ou núcleos das ONGPD.

3 — As ONGPD encontram-se obrigadas à prestação de informações e à apresentação dos documentos solicitados pelo INR, I. P. no âmbito das referidas análises.

4 — As ONGPD estão sujeitas à realização de inquéritos, sindicâncias e inspeções ordenados pelo INR, I. P.

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 21.º

Reposição de verba

1 — Há lugar à reposição dos montantes pagos às ONGPD a título de adiantamento quando as mesmas não procedam à entrega dos relatórios do ano anterior previstos no n.º 1 do artigo 18.º

2 — Há lugar à reposição do montante pago em parte às ONGPD quando, após aplicação da fórmula constante do Anexo ao presente regulamento, se verificar que o valor final a atribuir é inferior ao montante pago a título de adiantamento.

3 — Quando, por facto imputável à ONGPD, não se verificar a celebração do protocolo previsto no n.º 1 do artigo 14.º, deve a mesma proceder à reposição das verbas recebidas a título de adiantamento nesse ano.

4 — Há lugar à reposição integral dos montantes pagos às ONGPD, quando se verifique que, no âmbito das análises previstas nos artigos 19.º e 20.º:

- a) As ONGPD tenham prestado falsas declarações;
- b) Haja incumprimento definitivo na entrega do relatório conforme previsto no n.º 4 do artigo 18.º;
- c) Haja incumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 16.º

5 — Há lugar à reposição parcial dos montantes pagos às ONGPD, quando se verifique que, no âmbito das análises previstas nos artigos 19.º e 20.º:

- a) O apoio concedido não tenha sido aplicado de acordo com as despesas que constam no protocolo assinado;
- b) A despesa imputada for inferior ao montante apoiado pelo INR, I. P.;
- c) O apoio concedido, somado a outros apoios, ultrapasse os 100 % do valor da despesa;
- d) Quando não for cumprido o estipulado nos artigos 9.º e 17.º



6 — A entrega do relatório após o prazo previsto no n.º 1 do artigo 18.º, e antes da verificação do incumprimento definitivo previsto no n.º 4 do artigo 18.º implica uma reposição no montante de 5 % do apoio concedido no ano a que se refere o apoio.

7 — O INR, I. P. notifica as ONGPD do projeto de decisão de reposição de verba, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

8 — A reposição da verba será efetuada através de reembolso ao INR, I. P., por transferência bancária para IBAN a indicar, após notificação da decisão final e emissão da respetiva guia de reposição.

Artigo 22.º

Dívidas e Planos de pagamento

1 — As ONGPD que tenham dívidas ao INR, I. P. podem solicitar planos de pagamento nos termos da legislação em vigor.

2 — Não são consideradas em incumprimento por dívidas, as ONGPD que tenham um plano de pagamento autorizado pelo órgão competente e que o estejam a executar.

3 — Após a autorização do Plano de Pagamento, as ONGPD estão obrigadas ao cumprimento das prestações e montantes nele definido.

4 — No caso de não pagamento de uma das prestações previstas no Plano de Pagamento, a ONGPD é considerada em situação de incumprimento, vencendo-se a totalidade das restantes prestações.

5 — Os pagamentos de dívidas não podem ser efetuados com verbas de qualquer apoio por parte do INR, I. P.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23.º

Dúvidas e Omissões

1 — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação dos artigos do presente Regulamento, são resolvidas casuisticamente, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objetivo do presente regulamento.

2 — O Conselho Diretivo do INR, I. P. poderá emitir orientações técnicas, quando se verificarem dificuldades de interpretação relativamente à aplicação de um ou mais artigos do presente regulamento

Artigo 24.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento será aplicável subsidiariamente a lei geral, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo, o Código dos Contratos Públicos e o Regime da Administração Financeira do Estado.

Artigo 25.º

Falsas declarações

A entrega de declarações que não correspondam à situação efetiva dos factos aí declarados consubstancia crime de falsas declarações, punível nos termos do Código Penal.



Artigo 26.º

Divulgação dos apoios concedidos pelo INR, I. P.

Os apoios concedidos no âmbito do presente regulamento serão divulgados nos termos da legislação em vigor.

Artigo 27.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e produz efeitos para as candidaturas para o ano de 2021 e seguintes.

2 — Excecionalmente, o prazo de candidaturas previsto no artigo 5.º, para o ano 2021, ocorrerá entre o dia 1 e 31 de dezembro 2020.

3 — É revogada a Deliberação n.º 475/2017, de 7 de junho.

ANEXO

1 — A dotação orçamental (DO) para apoio ao funcionamento às ONGPD subdivide-se em duas dotações: dotação de alocação inicial (DAI) e dotação de bonificação (DB) por abrangência territorial. A DAI corresponde a 80 % da DO e a DB corresponde a 20 % da DO.

2 — O montante máximo a atribuir a cada ONGPD está limitado ao mais baixo dos seguintes valores: o limite individual de apoio (LIA), que corresponde a 15 % da DO e o montante solicitado pela ONGPD para apoio (MS).

3 — O MS tem como limite máximo um acréscimo de 10 % relativamente ao Valor Atribuído no Ano Anterior (VAA).

4 — Da aplicação destes limites, pode resultar um conjunto de recursos remanescente (MR) que será iterativamente redistribuído de forma igualitária pelas ONGPD que não tenham atingido os limites referidos e até à sua concordância.

5 — O montante atribuído é composto pelo montante provisório (MP) mais o montante remanescente (MR), com os limites anteriormente referidos.

6 — O montante provisório resulta da soma do montante de alocação inicial (MAI) e do montante de bonificação (MB), com os limites anteriormente referidos.

7 — O montante de alocação inicial resulta da multiplicação da dotação de alocação inicial pela média ponderada da Percentagem do Montante Solicitado (Pms) e da Percentagem do Valor Atribuído no Ano Anterior (PVAA).

8 — A Percentagem do Montante Solicitado é obtida pela divisão do Montante Solicitado pela ONGPD pelo somatório dos Montantes Solicitados por todas as ONGPD.

9 — O ponderador da Percentagem do Montante Solicitado é 1.

10 — A Percentagem do Valor de Atribuído no Ano Anterior é obtido pela divisão do Valor de Atribuído no Ano Anterior pela ONGPD pelo somatório Valor de Atribuído no Ano Anterior por todas as ONGPD.

11 — O ponderador da Percentagem do Atribuído no Ano Anterior é 5.

12 — O montante de bonificação provisório (MBp) é definido pelo número de delegações/núcleos para as quais a ONGPD solicitou apoio ao funcionamento segundo três escalões de abrangência:

- a) Escalão 1 — âmbito mais restrito: 1 a 5;
- b) Escalão 2 — âmbito intermédio: 6 a 10;
- c) Escalão 3 — âmbito mais lato: 11 ou mais.

13 — A dotação de bonificação é repartida pelos escalões de acordo com as seguintes parcelas da dotação de bonificação:

- a) Parcela do Escalão 1: 5 % da dotação de bonificação;
- b) Parcela do Escalão 2: 45 % da dotação de bonificação;
- c) Parcela do Escalão 3: 50 % da dotação de bonificação.

14 — O montante de bonificação provisório a atribuir a cada ONGPD resulta da divisão da parcela da dotação de bonificação inerente ao escalão em que se enquadra pelo número total de ONGPD que se enquadram nesse escalão.

15 — Caso o montante solicitado para todas associações/delegações/núcleos (MSDN) seja inferior ao MBp, o montante de bonificação é o MSDN.

Formulário:

a) $DAI = DO \times 80\%$

b) $DB = DO \times 20\%$

c) $LIA = DO \times 15\%$

d) $MS = \text{Mínimo} (MS, 1,1 \times V_{AA})$

e) $MAI = \left(\frac{1 \times P_{MS} + 5 \times P_{VAA}}{6} \right) \times DAI$

f) $P_{MS} = \frac{MS}{\sum MS}$

g) $P_{VAA} = \frac{V_{AA}}{\sum V_{AA}}$

h) $MBp = DB \text{ repartida por } \left[\begin{array}{l} D \leq 5 \\ D \geq 6 \text{ e } \leq 10 \\ D \geq 11 \end{array} \right. \left. \begin{array}{l} (DB \times 5\%) / N.º \text{ ONGPD}^{D \leq 5} \\ (DB \times 45\%) / N.º \text{ ONGPD}^{D \geq 6 \text{ e } \leq 10} \\ (DB \times 50\%) / N.º \text{ ONGPD}^{D \geq 11} \end{array} \right]$

i) $MB = \text{Mínimo} (MBp, MSDN)$

j) $MP = \text{Mínimo} (LIA, MS, MAI + MB)$

k) $MR = \frac{(DO - \sum MP)}{N.º \text{ ONGPD cujo MP é inferior aos limites}}$

l) $MA = \text{Mínimo} (LIA, MS, MP + MR)$

6 de novembro de 2020. — O Presidente, *Humberto Santos*.

313715377

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1172/2020*Sumário:* Alteração da organização interna do Centro Nacional de Pensões.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada pelas Portarias n.º 160/2016, de 9 de junho, Portaria n.º 102/2017, de 8 de março e Portaria n.º 46/2019, de 7 de fevereiro, compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação e extinção de subunidades orgânicas dos Departamentos dos Serviços Centrais, Serviços Desconcentrados e Centro Nacional de Pensões (CNP), entre as demais unidades orgânicas dos Serviços do ISS, I. P., de acordo com o previsto no artigo 1.º, n.º 9 a 13 de acordo com as alterações introduzidas nos Estatutos, em obediência aos limites aí estabelecidos.

No sentido de proporcionar maior eficiência e eficácia ao funcionamento do Centro Nacional de Pensões, impõe-se proceder a um ajuste na sua estrutura orgânica. Tendo presente a missão e atribuições do ISS, I. P., e em cumprimento das disposições legais acima referidas, o Conselho Diretivo delibera:

1 — Proceder à reestruturação orgânica do CNP, consubstanciada na criação de um núcleo compreendido na Unidade de Processamento de Prestações de Sobrevivência, na extinção do Núcleo de Apoio Geral compreendido na Unidade de Apoio à Direção, na extinção do Núcleo de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez, Velhice e Sobrevivência, compreendido na Unidade de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais, na criação do Núcleo de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez, Velhice II, compreendido na Unidade de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais e na reafetação de equipas na nova estrutura orgânica, que passará a ter a seguinte composição:

1.1 — Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, que compreende dois núcleos e dezoito equipas com a seguinte composição e designação:

1.1.1 — Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice I (NPPIV I), que compreende 9 equipas com a seguinte designação:

- 1.1.1.1 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 1;
- 1.1.1.2 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 2;
- 1.1.1.3 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 3;
- 1.1.1.4 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 4;
- 1.1.1.5 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 5;
- 1.1.1.6 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 6;
- 1.1.1.7 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 7;
- 1.1.1.8 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 8;
- 1.1.1.9 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 9.

1.1.2 — Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II (NPPIV II), que passa a ter seguinte composição:

- 1.1.2.1 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 10;
- 1.1.2.2 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 11;
- 1.1.2.3 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 12;
- 1.1.2.4 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 13;
- 1.1.2.5 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 14;
- 1.1.2.6 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 15;
- 1.1.2.7 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 16;
- 1.1.2.8 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 17;
- 1.1.2.9 — Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 18.

1.2 — Unidade de Processamento de Prestações de Sobrevivência, que passa a compreender dois núcleos, duas equipas desconcentradas e 13 equipas, com a seguinte composição e designação:

1.2.1 — Equipa de Processamento AV1.

1.2.2 — Equipa de Processamento VI1.

1.2.3 — Núcleo de Processamento de Prestações de Sobrevivência (NPPS), que passa a ter a seguinte composição:

1.2.3.1 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 1;

1.2.3.2 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 2;

1.2.3.3 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 3;

1.2.3.4 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 4;

1.2.3.5 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 5;

1.2.3.6 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 6;

1.2.3.7 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 7;

1.2.3.8 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 8;

1.2.3.9 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 9;

1.2.4 — Núcleo de Processamento de Prestações de Sobrevivência com Convenção Internacional (NPPSCI), que passa a ter a seguinte composição:

1.2.4.1 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 10;

1.2.4.2 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 11;

1.2.4.3 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 12;

1.2.4.4 — Equipa de Processamento de Prestações de Sobrevivência 13;

1.3 — Unidade de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais (UPPAI), que passa a compreender duas equipas e um setor desconcentrados, dois núcleos e nove equipas com a seguinte composição e designação:

1.3.1 — Núcleo de Processamento de Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice I, que passa a ter a seguinte composição:

1.3.1.1 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 1;

1.3.1.2 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 2;

1.3.1.3 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 3;

1.3.1.4 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 4;

1.3.1.5 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 5;

1.3.1.6 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 6.

1.3.2 — Núcleo de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice II, que passa a ter a seguinte composição:

1.3.2.1 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 7;

1.3.2.2 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 8;

1.3.2.3 — Equipa de Processamento Prestações com Acordos Internacionais — Invalidez e Velhice 9;

1.3.2.4 — Equipa de Processamento BR1;

1.3.2.5 — Equipa de Processamento BR2;

1.3.2.6 — Setor de Processamento LR1.

1.4 — Unidade de Apoio à Direção, que passa a compreender um núcleo, um setor e quatro equipas, com a seguinte composição e designação:

1.4.1 — Setor de Planeamento e Análise Estatística;

1.4.2 — Equipa de Expediente;



1.4.3 — Núcleo de Gestão da Relação com o Cliente, com a seguinte composição:

1.4.3.1 — Equipa de Atendimento;

1.4.3.2 — Equipa de Apoio ao Cliente;

1.4.3.3 — Equipa de Tratamento da Informação.

1.4.3.4 — Centro de Contacto

1.5 — Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), que compreende uma equipa com a seguinte designação:

1.5.1 — Equipa de Tratamento, Recuperação e Cobrança Coerciva de Prestações Pagas Indevidamente.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de outubro de 2020.

24 de setembro de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

313718893



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Declaração de Retificação n.º 800/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 11007/2020, de 30 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020, que autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pelos aposentados Carolina Maria Barreto Espadinha e Felizardo Sebastião Marques.

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 11007/2020, de 30 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020, foi publicado com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

No n.º 2, onde se lê:

«O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.»

deve ler-se:

«O presente despacho produz efeitos de 1 de agosto a 30 de novembro de 2020.»

11 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313731309



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11374/2020

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, pelos aposentados Manuel Matos Oliveira, Maria Elisa Azevedo Teixeira, Maria Manuela Carneiro Praça e Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte.

1 — Considerando a proposta dos vários Agrupamento de Centros de Saúde e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e com o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelos aposentados a seguir identificados:

- a) Manuel Matos Oliveira, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave;
- b) Maria Elisa Azevedo Teixeira, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII — Espinho/Gaia;
- c) Maria Manuela Carneiro Praça, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto V — Porto Ocidental;
- d) Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto III — Maia/Valongo;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de julho de 2020.

10 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313723728



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11375/2020

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, pelos aposentados António Manuel Almeida Leitão, Arnaldo Jorge Monteiro Araújo e Silva, Carlos Jorge Cunha Pinto e Manuel Fernando Martins Pereira.

1 — Considerando a proposta dos vários Agrupamento de Centros de Saúde e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, pelo período de quatro meses, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e com o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelos aposentados a seguir identificados:

- a) António Manuel Almeida Leitão, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca;
- b) Arnaldo Jorge Monteiro Araújo e Silva, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto V — Porto Ocidental;
- c) Carlos Jorge Cunha Pinto, a tempo completo, no Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul;
- d) Manuel Fernando Martins Pereira, a tempo parcial, no Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de julho de 2020, com exceção da alínea a), a qual produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

10 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313723809



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11376/2020

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Lelo António Martins Rodrigues.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Lelo António Martins Rodrigues, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313730775

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 692/2020

Sumário: Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 98/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020.

O Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., foi autorizado a proceder à aquisição de serviços de MCDT-Gastrenterologia, pelos anos de 2020, 2021 e 2022, mediante a Portaria n.º 98/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020.

Por motivo relacionado com a não adjudicação de todas as propostas do procedimento pré-contratual, não foi possível dar cumprimento à execução financeira no escalonamento inicialmente previsto, verificando-se também uma redução do montante do encargo face ao autorizado. Neste contexto, torna-se necessário proceder ao ajustamento do encargo plurianual autorizado pela referida Portaria, de forma a adaptá-lo à execução prevista para o contrato.

Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, alterar os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 98/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 641 996,10 EUR (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis euros e dez cêntimos), isento de IVA referente à aquisição de MCDT-Gastrenterologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 106 999,35 EUR, isento de IVA;
2021: 213 998,70 EUR, isento de IVA;
2022: 213 998,70 EUR, isento de IVA;
2023: 106 999,35 EUR, isento de IVA.»

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

313726199



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18728/2020

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por despacho de 2 de novembro de 2020 da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri n.º 9 de Anestesiologia — ARS LVT

Ana Clara Pereira da Costa Correia Ramos — Faltou
Ana Cristina Gonçalves Martins Nascimento — Faltou
Ana Margarida Silva Canas Ramalheiro Proença dos Santos — *Aprovada*
Ana Margarida Zeferino de Sousa Gaspar — *Aprovada*
Andreia Sofia Martins Pires Capelão dos Santos — *Aprovada*
Catarina Filipe Gonçalves Madeira — *Aprovada*
Cecília de Lurdes Toste Dias — *Aprovada*
Célia Cláudio Pedroso Duarte — Desistiu
Cristina Sofia Sequeira Ribeiro de Lemos Salta — *Aprovada*
Filipe José da Silva Pissarra — *Aprovado*
Francisco Javier Duran Martinez — *Aprovado*
Francisco Xavier Gaspar Botelho Neves — *Aprovado*
Luísa Filipa Sousa Olim Marote — *Aprovada*
Maria Manuela Martins de Brito Picante — Desistiu
Marta Alexandra Costa de Barros — *Aprovada*
Nadya Bettencourt Vigano Pinto — *Aprovada*
Patrícia Soares de Goyri O'Neill — *Aprovada*
Rita Lares Poeira — *Aprovada*
Sara Alexandra Rodrigues Carreira — *Aprovada*

5 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*.

313713457

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18729/2020

Sumário: Regularização extraordinária de vínculos de emprego precário na Administração Pública (PREVPAP) (CEI CEI+), na sequência de procedimento concursal aberto através da oferta de emprego público — OE201905-0091.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de Regularização Extraordinária de Vínculos de Emprego Precário na Administração Pública (PREVPAP) (CEI CEI+), aberto através da oferta de emprego público — OE201905-0091, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., tendo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sido designados os júris para os períodos experimentais, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
ACES Almada Seixal				
Celina Moreira Jesus	16-12-2019	1.ª Posição Nível 5	683,13 €	Presidente: Paula Maria Santos Costa Ventura Jesus, Assistente Técnica; 1.º Vogal Efetivo: Sónia Alexandra Machado Filipe, Assistente Técnica; 2.º Vogal Efetivo: Maria Teresa Coelho Silva Henriques, Assistente Técnica; 1.º Vogal Suplente: Margarida Isabel Jorge Felício, Assistente Técnica; 2.º Vogal Suplente: Elizabete Conceição Sousa Marques, Assistente Técnica.
ACES Oeste Norte				
Fátima Maria Brites André Calado	01-03-2020	1.ª Posição Nível 5	693,13 €	Presidente: Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva ACES; Vogais efetivos: Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sónia Cristina do Rosário Bento, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica e Ana Paula Milhais Ferreira Gomes, Assistente Técnica.

O período experimental tem a duração de 120 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, parte J3, de 28 de setembro de 2009, sendo que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos da duração do período experimental, em conformidade com o estipulado no artigo 11.º da Lei n.º 122/2017, de 29 de setembro.

21 de outubro de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

313711959

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18730/2020

Sumário: Recrutamento em regime de mobilidade na categoria ou em cedência de interesse público de um técnico superior e de dois assistentes técnicos para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Serviços Centrais.

Recrutamento em regime de mobilidade na categoria ou em cedência de interesse público de um técnico superior e de dois assistentes técnicos para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Serviços Centrais

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., conforme despacho de 02/11/2020 do Vogal do Conselho Diretivo, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior e de dois postos de trabalho de assistente técnico, por recurso à mobilidade ou cedência de interesse público, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 99.º ou 241.º a 243.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os seguintes condições:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade na categoria nos termos do artigo 93.º, n.º 2, da LTFP, ou por cedência de interesse público, nos termos do artigo 243.º da LTFP, em regime de tempo completo;

1.2 — Carreira e categoria: Serão admitidos apenas profissionais já integrados nas respetivas carreiras a que apresentam a candidatura.

1.3 — Número de postos de trabalho: para desempenho de funções nas várias áreas de atividade do Departamento de Recursos Humanos pretende-se preencher:

Referência A — 1 posto de trabalho para funções da carreira de técnico superior

Referência B — 2 postos de trabalho para funções da carreira de assistente técnico

1.4 — Remuneração: A remuneração a auferir será correspondente à da posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

O conteúdo funcional será em conformidade com o descrito no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e de acordo com as carreiras indicadas no ponto 1 deste aviso, sendo:

Referência A — Técnico Superior — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns do Departamento de Recursos Humanos.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Referência B — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atividade do Departamento de Recursos Humanos (expediente, processamento de vencimentos e administração de pessoal).

3 — Perfil profissional pretendido: Damos preferência a candidatos que apresentem as seguintes características:

Referência A — Técnico Superior

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta; Bons conhecimentos em cuidados de saúde no SNS, atividades e programas na área da saúde;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, em: Word, Excel, Access, PowerPoint, Microsoft Outlook,

São valorizados os conhecimentos informáticos em: RHV, SMARTDOC's;

Formação profissional nas áreas que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Orientação para os resultados; aptidão para trabalhar em equipa e facilidade de relacionamento interpessoal; correção de expressão verbal e escrita; capacidade de resistência à pressão e contrariedades; responsabilidade e compromisso para com o serviço.

Referência B — Assistente Técnico

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos em cuidados de saúde no SNS, atividades e programas na área da saúde;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, em: Word, Excel, Access, PowerPoint, Microsoft Outlook,

São valorizados os conhecimentos informáticos de RHV, SMARTDOC's, SIARS, RNU;

Formação profissional nas áreas que caracterizam o posto de trabalho em oferta, saúde, e administração pública;

Orientação para os resultados; aptidão para trabalhar em equipa e facilidade de relacionamento interpessoal; correção de expressão verbal e escrita; capacidade de resistência à pressão e contrariedades; responsabilidade e compromisso para com o serviço.

4 — Caracterização do ambiente de trabalho:

A ARSLVT estimula uma cultura de aprendizagem contínua, proporciona um ambiente de experimentação de conceitos, ferramentas e metodologias.

A diversidade de pensamento e a curiosidade são incentivadas num contexto de permanente solicitação de soluções alternativas.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Só serão admitidos profissionais já integrados nas carreiras da referência a que concorrem, que sejam detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, ou detentores de relação jurídica ao abrigo do Código do Trabalho (contrato de trabalho sem termo) em estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde, ou no âmbito de qualquer outro serviço, ou entidade do Estado, incluindo no respetivo setor empresarial.

5.2 — Habilitação literária:

Referência A — Técnico Superior — Licenciatura, preferencialmente na área de Finanças, Gestão, Contabilidade, Economia ou equivalente.

Referência B — Assistente Técnico — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

6 — Local de trabalho:

O Trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, em Lisboa, encontrando-se, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é recrutado.

7 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do curriculum profissional, complementada por entrevista profissional.

Serão convocados para a realização de entrevista apenas os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o en-



trevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura:

9.1 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público ou contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, detido pelo candidato, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, do (eventual) tempo de exercício de funções no âmbito da área do presente recrutamento e da descrição das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos ciclos de avaliação, e endereço eletrónico e contacto telefónico.

9.2 — A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com o n.º do aviso publicitado no *Diário da República* ou código da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), indicando a referência pretendida, e pode ser entregue dentro do prazo fixado no ponto 8, em formato digital, através do endereço eletrónico recrutamento@arslvt.min-saude.pt, remetida por correio registado e com aviso de receção ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, IP), sito na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa, ou ser entregue presencialmente no serviço de Expediente da ARSLVT, I. P., das 09 horas às 16 horas, nos dias úteis.

9.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

- a) *Curriculum vitae* em formato *europass*, assinado e datado;
- b) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- c) O documento referido em 9.1;
- d) Quaisquer elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Forma das notificações:

Todas as notificações a que houver lugar no âmbito do presente procedimento de recrutamento, serão efetuadas através de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

11 — A presente oferta de emprego será publicitada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ARSLVT, I. P.

2 de novembro de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

313711934

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18731/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 20 de outubro de 2020, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Departamento de Genética Humana, conforme previsto no artigo 8.º do Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, nomeadamente:

Dar entrada a amostras no programa informático do Departamento

Dar entrada a amostras em base de dados específicas e/ou organizar séries de amostras

Apoio às Unidades Laboratoriais

Apoio ao secretariado (imediato/diário)

Receção de produtos biológicos (imediato/diário)

Receção de encomendas (imediato/diário)

Atendimento e encaminhamento de utentes (imediato/diário)

Expediente: (cerca de 2 vezes por dia 11:30 h e às 14:30 h)

Arquivo geral: (relatórios das Unidades/documentos do secretariado/ faturas, requisições...)

Pedido de consumo ao armazém central, (mensalmente — entre os dias 1 a 10 de cada mês)

Apoio na biblioteca do centro (arrumação dos periódicos/livros, formação de novos elementos do DGH)

Digitalizar termos de responsabilidade (semanalmente) e no fim do mês elaborar a lista para entregar na contabilidade

Enviar relatórios e pedir os termos quando em falta

Gestão de stocks

3 — A publicitação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do INSA em www.insa.min-saude.pt, na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

4 de novembro de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313711667



SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de Retificação n.º 801/2020

Sumário: Retifica o Contrato (extrato) n.º 181/2020, de 5 de novembro.

Por ter sido publicado com inexatidão o Contrato (extrato) n.º 181/2020, de 5 de novembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, a p. 98, retifica-se que onde se lê «243931638 — Pedro Daniel Pires Martins — técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — 15 — 1.205,08€ — 7/9/2020» deve ler-se «243931638 — Pedro Daniel Pires Martins — técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — 15 — 1205,08€ — 1/10/2020».

6 de novembro de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313716081



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18732/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Eng.ª Ana Teresa Perez, de 16 de outubro de 2020, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Licenciatura ou habilitação superior, na área do Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho na Divisão de Contencioso e Contraordenações do Departamento Jurídico: Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, na área jurídica das contraordenações. Em particular, visam assegurar a instrução de processos de contraordenação (elaboração de notificações e de decisões administrativas e acompanhamento dos processos nas suas diferentes fases).

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>

27 de outubro de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

313717929



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18733/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Eng.ª Ana Teresa Perez, de 16 de outubro de 2020, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Licenciatura ou habilitação superior, na área do Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho na Divisão de Contencioso e Contraordenações do Departamento Jurídico: Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, na área jurídica das contraordenações. Em particular, visam assegurar a instrução de processos de contraordenação (elaboração de notificações e de decisões administrativas e acompanhamento dos processos nas suas diferentes fases).

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>

27 de outubro de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, *Marlene Diniz*.

313720196



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 18734/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado António André Pinto Matoso Pereira, para exercer o cargo de administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Renovação da comissão de serviço do licenciado António André Pinto Matoso Pereira, para exercer o cargo de Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 16 de outubro de 2020, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, do licenciado António André Pinto Matoso Pereira, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, unidade orgânica de primeiro nível, prevista no Despacho n.º 7714/2013, relativo à criação de unidades orgânicas flexíveis da APA, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, com efeitos a 16 de janeiro de 2021.

5 de novembro de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

313717953



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 18735/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Carmo Ramalho Figueira, para exercer o cargo de diretora do Departamento de Avaliação Ambiental.

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Carmo Ramalho Figueira, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 16 de outubro de 2020, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Maria do Carmo Ramalho Figueira, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental, unidade orgânica de primeiro nível, prevista no Despacho n.º 7714/2013, relativo à criação de unidades orgânicas flexíveis da APA, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, com efeitos a 5 de janeiro de 2021.

5 de novembro de 2020. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

313717961

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Edital n.º 1206/2020*Sumário:* Legalização do cais fluvial de Valada e respetivas edificações de apoio.**Legalização do cais fluvial de Valada e respetivas edificações de apoio**

Torna-se público que deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, (ARH Tejo e Oeste), um pedido de utilização de recursos hídricos, para legalização do cais fluvial e respetivas edificações de apoio, localizadas na margem direita do rio Tejo, na localidade de Valada, concelho do Cartaxo em domínio público hídrico, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007 de 21 de dezembro, 93/2008 de 4 de junho, 107/2009 de 15 de maio, 245/2009 de 22 de setembro, 82/2010 de 2 de julho, pelas Leis n.ºs 44/2012 de 29 de agosto, e 12/2018, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com o disposto na alínea c) do n.º 5.º do artigo 21.º do diploma supracitado, requerer para si, junto da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a emissão de título com o objeto e a finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de 30 dias úteis, contados nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 5.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.

O futuro titular do título de utilização está sujeito ao pagamento de taxa de recursos hídricos, conforme disposto nos artigos 77.º a 80.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as posteriores alterações, e demais legislação complementar.

Para informações adicionais, os interessados deverão dirigir-se à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., junto dos serviços da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, sites na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, telefone (+351) 214728200, com endereço eletrónico arht.geral@apambiente.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicitado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

9 de novembro de 2020. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

313720171

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Edital n.º 1207/2020*Sumário:* Construção de projeto «Casa dos Avieiros».**Construção de Projeto “Casa dos Avieiros”**

Torna-se público que deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, (ARH Tejo e Oeste), um pedido de utilização de recursos hídricos, para edificação do projeto “Casas dos Avieiros”, constituído por (5) cinco casas flutuantes, com flutuadores, estrutura em aço galvanizado e pavimento Deck, localizadas na margem esquerda do rio Tejo, Coordenas (-8,759267; 39,065483), na localidade de Aldeia do Escaroupim, concelho de Salvaterra de Magos em domínio público hídrico, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007 de 21 de dezembro, 93/2008 de 4 de junho, 107/2009 de 15 de maio, 245/2009 de 22 de setembro, 82/2010 de 2 de julho, pelas Leis n.ºs 44/2012 de 29 de agosto, e 12/2018, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com o disposto na alínea c) do n.º 5.º do artigo 21.º do diploma supracitado, requerer para si, junto da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a emissão de título com o objeto e a finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de 30 dias úteis, contados nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 5.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.

O futuro titular do título de utilização está sujeito ao pagamento de taxa de recursos hídricos, conforme disposto nos artigos 77.º a 80.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as posteriores alterações, e demais legislação complementar.

Para informações adicionais, os interessados deverão dirigir-se à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., junto dos serviços da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, sites na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, telefone (+351) 214728200, com endereço eletrónico arht.geral@apambiente.pt

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicitado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

9 de novembro de 2020. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

ANEXO

Localização

Em extrato da Carta Militar



Em extrato da fotografia aérea



313720188



AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Aviso n.º 18736/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da técnica superior Telma Maria Cintra Correia Marreiros.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à citada lei, por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, obtida a anuência da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, foi autorizada, a consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, com efeitos a 01 de outubro de 2020, da técnica superior Telma Maria Cintra Correia Marreiros, mantendo remuneração idêntica à do serviço de origem.

29 de outubro de 2020. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

313712622



AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 11377/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, do técnico superior Carlos Augusto Caimoto Amaral Ludovico no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Agricultura, Estudos e Programação da DRAP Algarve.

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, Estudos e Programação encontra-se vago no dia 01 de setembro de 2020, por aposentação do seu titular, e que foram iniciados os trâmites para prover esse cargo de direção intermédia, importa designar, em regime de substituição, o dirigente que irá desempenhar as correspondentes funções, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

Nos termos acima expostos e atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, verificando possuir o perfil e as características exigidas para o exercício das funções em apreço, designo, em regime de substituição, o técnico superior Carlos Augusto Caimoto Amaral Ludovico, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Agricultura, Estudos e Programação.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020.

31 de agosto de 2020. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

ANEXO

Informações Pessoais

Nome: Carlos Augusto Caimoto Amaral Ludovico

Data de nascimento: 21/02/1972

Categoria: Técnico Superior

Habilitações Literárias

Licenciatura em Engenharia Agronómica — ramo fitotécnia — Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Pós-graduação em Administração Autárquica e Desenvolvimento Regional — Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Mestrado em Desenvolvimento Sustentável dos Espaços Rurais — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Experiência Profissional

Desde agosto/2018 — Técnico Avaliador da DRAP Algarve para as formações em mecanização agrícola;

De novembro/2017 a agosto/2020 — Técnico assessor da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural da DRAP Algarve;

De julho de 2011 a novembro 2017 — Técnico analista (de candidaturas agrícolas e florestais) da DRAP Algarve;

De junho/2006 a junho/2011 — Técnico responsável do Gabinete Florestal Intermunicipal do Algarve Oriental;

De fevereiro/2005 a julho/2011 — Perito avaliador do Ministério das finanças — repartição de finanças de Alcoutim;



De julho/2005 a março/2011 — Perito avaliador da propriedade urbana para o crédito imobiliário;

De junho/2004 a agosto/2005 — Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alcoutim;

De abril/2002 a junho/2004 — Presidente da Comissão Municipal Especializada de Fogos Florestais de Alcoutim;

De março/2000 a junho/2000 — Consultor para a elaboração do plano de desenvolvimento estratégico do Baixo Guadiana;

De outubro/1999 a março/2000 — Supervisor do recenseamento geral da agricultura 99;

De janeiro/2002 a agosto/2005 — Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcoutim;

De janeiro/2002 a agosto/2005 — Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim;

De janeiro/1999 a janeiro/2002 — Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim;

De agosto/1997 a junho/2011 — Projetista na área agrícola e florestal;

De setembro/1991 a junho/1992 — Professor do 4.º grupo (física e química) para o 8.º e 9.º ano (diurno e noturno) na Escola C+S de Alcoutim;

De setembro/1990 a junho/1991 — Professor do 1.º grupo (matemática) para o 8.º e 9.º ano (diurno e noturno) na Escola C+S de Alcoutim.

313712744



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18737/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior com Teresa Alexandra Marcelino Lisboa.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 3362/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41 de 27 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2020, com Teresa Alexandra Marcelino Lisboa, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

313698449



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18738/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior com José António Ferreira dos Santos Carvalho.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 235/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 7 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2020, com José António Ferreira dos Santos Carvalho, na categoria de técnico superior, tendo o mesmo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

313698513



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18739/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Ana Paula Oliveira Sequeira, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 13588/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com efeitos a 1 de fevereiro de 2020, com Ana Paula Oliveira Sequeira, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313698716



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18740/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Paula Ermelinda Ferreira Lopes Duarte, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 14215/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com efeitos a 1 de março de 2020, com Paula Ermelinda Ferreira Lopes Duarte, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313698773



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18741/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com Paula Cristina da Costa Oliveira Pinheiro, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 14215/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Secretariado Técnico da Unidade de Execução para o Programa Nacional de Regadio, com efeitos a 1 de março de 2020, com Paula Cristina da Costa Oliveira Pinheiro, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313698821



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18742/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Armando Augusto Morais, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 16914/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos a 12 de agosto de 2019, com Armando Augusto Morais, na categoria de técnico superior, tendo o mesmo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313702562



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18743/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Bruno Filipe Freixial Figo Garcia dos Santos, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 18259/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, com Bruno Filipe Freixial Figo Garcia dos Santos, na categoria de técnico superior, tendo o mesmo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313702602



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18744/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Teresa Sofia Pereira Sampaio Rodrigues, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 18259/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos a 3 de janeiro de 2020, com Teresa Sofia Pereira Sampaio Rodrigues, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313702676



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18745/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Ágata Rodrigues Lam, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 16911/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos a 10 de agosto de 2020, com Ágata Rodrigues Lam, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313702692



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18746/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com Rita Isabel Amaro de Almeida, na categoria de técnico superior.

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 17090/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos a 1 de outubro de 2020, com Rita Isabel Amaro de Almeida, na categoria de técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Costa Martinho*.

313702708



MAR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11378/2020

Sumário: Delega no diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, mestre José Carlos Dias Simão, a competência para praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1 500 000,00 €.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 da alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, nos artigos 44.º a 50.º e no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das minhas competências, delego no diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, mestre José Carlos Dias Simão, a competência para praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1 500 000,00 €, incluindo:

- a) Para as decisões de contratar, de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento, de designação do júri, de adjudicação, de aprovação da minuta do contrato e respetiva outorga, tal como previsto nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º, 73.º, 98.º e 106.º, todos do CCP;
- b) Para o exercício de todos os poderes de conformação da relação contratual.

2 — Mais delego a competência para autorização de despesas resultantes de modificações objetivas do contrato, tais como com trabalhos complementares, resultantes do deferimento de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ou com revisão de preços, até ao limite da minha competência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

9 de novembro de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

313725607



MAR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11379/2020

Sumário: Exonera do cargo de representante do Ministério do Mar e, simultaneamente, de presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, a seu pedido, o licenciado António Manuel Gonçalves Moreira.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, exonero do cargo de representante do Ministério do Mar e, simultaneamente, de presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na sua redação atual, a seu pedido, o licenciado António Manuel Gonçalves Moreira, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 8354/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2015.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

313727421



MAR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11380/2020

Sumário: Designa como representante do Ministro do Mar e, simultaneamente, presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira o mestre Filipe Carvalho Pedroso.

O Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2020, de 27 de agosto.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na sua redação atual, as competências do MAR são exercidas por uma comissão técnica composta por um representante do membro do Governo responsável pela área da segurança marítima, que preside, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da DGRM.

Nos termos daquele diploma legal e da alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira funciona na dependência do Ministro do Mar, incumbindo-lhe o registo de todos os atos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais aplicáveis.

Neste seguimento, importa proceder à nomeação do representante do Ministro do Mar na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, o qual a presidirá.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 — Designar como representante do Ministro do Mar e, simultaneamente, presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira o mestre Filipe Carvalho Pedroso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

313727779

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 11381/2020

Sumário: Turnos na Comarca de Beja no período de janeiro a julho de 2021.

Turnos serviço urgente na Comarca de Beja (período janeiro a agosto de 2021)

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 2, 94.º, n.º 3, alínea *b*) da Lei n.º 62/2013, 53.º, 55.º, e 57.º do DL 49/2014, de 27/3, e ouvido o Magistrado do Ministério Público coordenador, para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados e em feriados nacionais, ficam designados os juízes dos lugares constantes do mapa que se segue, relativo ao período correspondente aos meses de janeiro a agosto de 2021 (com exceção dos sábados que se situam em período de férias judiciais da Páscoa e Verão e por isso estão incluídos nos turnos de férias):

9 de janeiro — Serpa — Juízo Local
16 de janeiro — Almodôvar — Juízo Local
23 de janeiro — Beja — Juízo Local Criminal
30 de janeiro — Beja — Juízo Local Cível 1
06 de fevereiro — Beja — Juízo Local Cível 2
13 de fevereiro — Beja — Juízo Família e Menores
20 de fevereiro — Beja — Juízo Trabalho
27 de fevereiro — Beja — Juízo Central 1
06 de março — Beja — Juízo Central 2
13 de março — Beja — Juízo Central 3
20 de março — Beja — Juízo Central 4
27 de março — Cuba — Juízo Local
10 de abril — Ferreira — Juízo Local
17 de abril — Moura — Juízo Local
24 de abril — Odemira — Juízo Local 1
01 de maio — Ourique — Juízo Local
08 de maio — Serpa — Juízo Local
15 de maio — Almodôvar — Juízo Local
22 de maio — Beja — Juízo Local Criminal
29 de maio — Beja — Juízo Local Cível 1
05 de junho — Beja — Juízo Local Cível 2
12 de junho — Beja — Juízo Família e Menores
19 de junho — Beja — Juízo Trabalho
26 de junho — Beja — Juízo Central 1
03 de julho — Beja — Juízo Central 2
10 de julho — Beja — Juízo Central 3

Publique-se em DR.

4 de novembro de 2020. — O Presidente do Tribunal da Comarca de Beja, *José António Penetra Lúcio*.

313710005



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1173/2020

Sumário: Exoneração de funções da juíza de direito Dr.ª Carina Sofia Nabais Martins.

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, realizado em de 20 de outubro de 2020, foi a Ex.^{ma} Senhora Juíza de Direito Dr.ª Carina Sofia Nabais Martins, exonerada, a seu pedido, das funções de magistrada judicial, com efeitos no dia seguinte ao da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 70.º do E. M. J.

13 de novembro de 2020. — A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313735149

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso (extrato) n.º 18747/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior.

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 18-09-2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Projetos da Divisão de Gestão e Sistemas de Informação.

2 — Caracterização geral do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento da Divisão cujas atribuições se encontram descritas no artigo 32.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL anexo ao Despacho n.º 3299/2016, publicado no DR n.º 44, 2.ª série, de 3 de março.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

3 — Habilitações literárias: Ser titular de licenciatura ou grau superior.

4 — Publicitação: O presente aviso é publicitado nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por extrato no *Diário da República*, e integralmente na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL).

5 de novembro de 2020. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

313710127



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11382/2020

Sumário: Nomeação para diretora do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, da ISCTE Business School, do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Prof.ª Doutora Sílvia Costa Agostinho da Silva.

Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 11 de setembro, nomeio a Professora Doutora Sílvia Costa Agostinho da Silva para Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, da ISCTE Business School, do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

O presente despacho de nomeação produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de outubro de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

313703583



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11383/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professor associado.

Por despachos de 01 de setembro de 2020 da Reitora do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa:

José Luís Possolo de Saldanha — na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professor associado, remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Maria Teresa Marques Madeira da Silva — na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professora associada, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Teresa Marquito Marat-Mendes — na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professora associada com agregação, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 2, índice 255, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

2020.10.23. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.

313703348



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11384/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor(a) auxiliar.

Por despachos de 1 de outubro de 2020 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Edalina Rodrigues Sanches — na sequência de procedimento concursal, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Leandro Luís Ferreira Pereira — na sequência de procedimento concursal, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar, remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

2020.10.30. — A Administradora, *Carla Gonçalo*.

313703478

**ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA****Despacho n.º 11385/2020**

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor(a) auxiliar.

Por despachos de 01 de setembro de 2020 da Reitora do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa:

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso — na sequência de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

O presente contrato fica dispensado do período experimental, de acordo com o previsto no art.º 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29.12.

Marília Ester Prada Fernandes — na sequência de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

O presente contrato fica dispensado do período experimental, de acordo com o previsto no art.º 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29.12.

Patrícia Andreia da Silva Filipe — na sequência de procedimento concursal, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira — na sequência de procedimento concursal, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar, remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

2020.10.30 — A Administradora, *Carla Gonçalo*.

313703089

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Edital n.º 1208/2020**

Sumário: Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de professor associado, na área disciplinar de Sistemas de Informação, do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação.

Torna-se público que, por despacho reitoral de 9 de julho de 2020 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Sistemas de Informação, do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de 5 (cinco) anos em Ciências e Tecnologias de Informação. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem os candidatos comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência do grau.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt/>

III — Local de trabalho

Iscte-Instituto Universitário de Lisboa

Av. das Forças Armadas

1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>

2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar além de documento comprovativo da obtenção do grau, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

3 — *Curriculum Vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

a) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, nos termos do artigo 4.º do ECDU, e consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI do presente edital.

b) As identificações “Google Scholar ID”, “Researcher ID” e “Scopus Author ID”, que permitem a identificação das publicações e do respetivo número de citações, bem como o “h-index” do candidato, de acordo com a Google Scholar, Web of Science e Scopus, respetivamente.

c) Listagem das contribuições académicas mais relevantes do candidato na área de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão, nos últimos 3 (três) anos, que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital, identificando o número de citações das publicações de acordo com a Google Scholar, Web of Science e Scopus, bem como a classificação (quartil) e fator de impacto da publicação de acordo com a Web of Science, Scimago (SJR) ou Scopus.

4 — Publicações referidas no ponto IV.3.c) deste edital.

5 — Plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, que revista a forma de manual, na área de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão de acordo com os critérios apresentados no anexo I deste edital. O plano pedagógico deve ser enquadrado no mestrado de Ciência de Dados do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa.

6 — Projeto de investigação trienal que o candidato se propõe desenvolver com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação na área de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão, de acordo com os critérios apresentados no anexo I deste edital.

7 — Quaisquer outros documentos ou trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

8 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, dispensando-se a tradução para a língua portuguesa dos documentos entregues em língua inglesa.

9 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

1 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com o desempenho das funções de professor associado na área disciplinar de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão e que satisfaça, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Publicação de pelo menos 20 (vinte) artigos científicos, nos últimos 3 (três) anos, na área/especialidade a que se destina o concurso, em revistas científicas internacionais indexadas nas bases de dados Scimago (SJR) e/ou Scopus, dos quais pelo menos 10 (dez) classificados nestas bases de dados no 1.º Quartil (Q1) em termos de fator de impacto da publicação;

b) Total de citações na base de dados Scopus acima de 800 bem como o H-index na base de dados Scopus acima de 12;

c) Coordenação de um curso conferente de grau;

d) Desempenho de cargos de gestão universitária a nível de órgãos de governo ou de coordenação central, ou de unidades orgânicas de ensino e/ou investigação descentralizadas.

2 — Apresentação de um plano pedagógico e de um projeto de investigação trienal, como solicitado nas alíneas IV. 5 e 6, que demonstre a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão, devidamente suportado pelo trabalho anterior do candidato.

3 — O Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar por um docente universitário, nomeadamente:

a) Realizar atividades de investigação científica, inovação e desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade docente universitária.

2 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular que, tendo presente o disposto em VI.1, incidirá sobre as seguintes vertentes:

- a) Atividade Pedagógica;
- b) Atividade Científica;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Atividade de Extensão Universitária;
- d) Atividade de Gestão Universitária e Serviço à Instituição;
- e) Plano pedagógico e Projeto de investigação.

3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão.

4 — Os parâmetros a considerar em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à atividade desenvolvida nos últimos 3 (três) anos, à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das publicações selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IV.3.c).

a) Atividade Científica (60 %)

i) Produção científica na área disciplinar de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão — artigos em revistas científicas nacionais e internacionais, capítulos em livros e comunicações em conferências e eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção científica.

ii) Avaliação científica — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas, participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos e colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

b) Atividade Pedagógica (20 %)

i) Atividade docente — experiência de lecionação de unidades curriculares na área disciplinar de Sistemas de Informação e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas, o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Pós-Graduações), envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador).

ii) Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

iii) Orientações — orientação de dissertações e projetos de mestrado, teses de doutoramento, e da excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

c) Atividade de Extensão Universitária (5 %)

i) Serviços à comunidade científica e à sociedade — Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultoria a outras instituições, organização de eventos científicos.

ii) Publicações de divulgação científica — artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

d) Atividade de Gestão Universitária e Serviço à Instituição (5 %) — Atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária e participação na promoção da instituição.

e) Plano Pedagógico de Unidade Curricular e Projeto de Investigação Trienal (10 %) — Qualidade do plano pedagógico e do projeto de investigação trienal que o candidato se propõe a desenvolver na área disciplinar de Sistemas de Informação, especialidade de Sistemas de Suporte à Decisão. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o carácter inovador do plano pedagógico e do projeto de investigação, a sua exequibilidade no contexto do departamento em que é aberto o concurso, sendo valorizadas de igual modo as vertentes científicas e pedagógicas.

VII — Ordenação e metodologia de votação

1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no ponto VI.4, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repete-se até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos. Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL. Constitui critério de desempate o número de votos obtido pelos candidatos empatados, em ronda a realizar pelo júri do concurso, e onde é apenas considerada a componente da avaliação curricular ponderada de forma mais elevada.

2 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VIII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor Jorge Manuel Lopes Leal Rodrigues da Costa, Vice-Reitor do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores,

que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor António Maria Palma dos Reis, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, Professor Catedrático da Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Augusto Afonso de Albuquerque, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, Professor Catedrático Emérito do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

IX — Audiência de Interessados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de outubro de 2020. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

ANEXO I

Plano pedagógico de unidade curricular e Projeto de investigação trienal

Os documentos com o plano pedagógico de unidade curricular e projeto de investigação trienal solicitados na instrução da candidatura ao procedimento concursal do presente edital deverão ter no máximo 15 (quinze) páginas A4 cada um, com um tipo de letra com tamanho mínimo de 11 pontos, não sendo avaliadas para quaisquer efeitos mais do que as primeiras 15 (quinze) páginas do documento.

Estes documentos devem apresentar de forma concisa as propostas de desenvolvimento das atividades de ensino e investigação na área disciplinar do concurso, ilustrando o seu carácter inovador e os planos para a sua implementação, enfatizando a sua ligação com o departamento e unidade de investigação onde pretende desenvolver o seu trabalho, e a ligação entre as vertentes científicas e pedagógica a desenvolver. O plano pedagógico de unidade curricular deve ainda contemplar claramente os seguintes aspetos: objetivos da unidade curricular, competências a desenvolver, metodologia, avaliação, bibliografia e materiais exigidos para cada tópico do programa.

O trabalho a desenvolver deve ser enquadrado pelo estado da arte, explicitando-se os objetivos, metodologias a adotar e os recursos a utilizar ou atrair para o ISCTE-IUL. Devem ainda ser apresentados os resultados e experiência anteriores do candidato que sustentam o projeto apresentado, e referências a literatura recente, incluindo nomeadamente produção académica do candidato, que sejam diretamente relevantes para o projeto e área disciplinar em que se insere.

313699397

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Aviso (extrato) n.º 18748/2020**

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Psicologia, subárea de Psicologia Básica.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-97-ARH/2020, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) lugar de Investigador Doutorado de Nível Inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Psicologia, subárea de Psicologia Básica, com vista ao estudo do efeito de variáveis circadianas (cronótipo e hora-do-dia) no reconhecimento de faces, através de técnicas comportamentais (tarefas laboratoriais e questionários) e psicofisiológicas (eletroencefalografia e rastreamento de movimentos oculares), bem como participação em atividades de disseminação do conhecimento, no âmbito do projeto DORIAN — Reconheces-me? Efeito do cronótipo e da hora-do-dia no reconhecimento de faces, com a referência PTDC/PSI-GER/31082/2017, suportado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na sua componente de Orçamento de Estado.

Consideram-se atividades a desenvolver: 1) avaliação do cronótipo humano mediante uso de questionários de autorresposta e actigrafia; 2) preparação dos materiais experimentais a usar nos estudos e implementação de tarefas experimentais com software dedicado; 3) recolha e tratamento de dados comportamentais, de actigrafia e psicofisiológicos (eletroencefalografia, pupilometria e rastreamento de movimentos oculares); 4) análise estatística avançada dos dados; 5) preparação de relatórios e artigos científicos, em língua inglesa, para publicação em revistas internacionais de elevado impacto na área científica do projeto; 6) preparação e participação em ações de disseminação dos resultados do projeto, tanto em contexto académico como para a comunidade em geral.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <https://www.ua.pt/pt/sgrh/concursos>.

7 de novembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313723314

**UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA****Despacho n.º 11386/2020**

Sumário: Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Informática.

Na sequência do registo com o número R/A-Ef 2897/2011, do Diretor-Geral do Ensino Superior, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Informática sofreu as alterações constantes do presente despacho:

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, modificando ou não os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, procede-se à publicação das alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Informática, que passam a ser os constantes do Anexo ao presente despacho.

2 — O ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Engenharia Informática, com o registo n.º R/A-Ef 2897/2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 12235/2013, de 25 de setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, sofre as seguintes alterações:

2.1 — Alteração dos percursos alternativos:

2.1.1 — Criação de percursos alternativos: Informática Médica;

2.2 — Alteração das unidades curriculares:

2.2.1 — Unidades curriculares cujas horas de contacto foram alteradas: todas as unidades curriculares do 1.º, 2.º e 3.º semestres, nos ramos de Computação Móvel e de Sistemas de Informação e Multimédia;

2.3 — Alteração das horas de contacto totais: de 995 para 785 horas, nos ramos de Computação Móvel e de Sistemas de Informação e Multimédia.

3 — As alterações introduzidas no mestrado em Engenharia Informática tiveram por base a proposta de reestruturação curricular disponibilizada no guião de autoavaliação, no âmbito do processo de acreditação com a referência ACEF/1819/0219967. Estas alterações, consideradas pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP necessárias ao adequado funcionamento deste ciclo de estudos, justificam-se pela necessidade de:

(i) Incrementar a relevância social da formação oferecida, através da criação de um percurso alternativo diferenciador na área de especialização em Informática Médica, que simultaneamente responda às necessidades de mercado e valorize o saber existente e mais valias disponíveis na UFP e no Hospital-Escola Fernando Pessoa;

(ii) E adequar as horas de contacto às necessidades dos estudantes, através da eliminação das horas dedicadas à orientação tutorial (OT) e a outras metodologias (O), com a finalidade de aumentar o tempo de estudo e de trabalho autónomos para uma melhor assimi-



lação e consolidação das matérias, permitindo-lhes, deste modo, atingir melhores resultados de aprendizagem.

2.º

Registo

As alterações a que se referem o n.º 1 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 2897/2011/AL01, em 29 de outubro de 2020.

3.º

Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2020-2021.

5 de novembro de 2020. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática
- 5 — Área científica predominante: Ciências Informáticas (481)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Computação Móvel (120 ECTS)

Área de especialização em Sistemas de Informação Multimédia (120 ECTS)

Área de especialização em Informática Médica (120 ECTS)

- 9 — Estrutura curricular:

**Área de especialização em Computação Móvel | Área de especialização
em Sistemas de Informação e Multimédia**

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Informáticas	481 — CI	111	6
Engenharia e Técnicas Afins	520 — ETA	3	0
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	



Área de especialização em Informática Médica

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Informáticas	481 — CI	106	0
Saúde	729 — S	14	0
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa
Ciclo de estudos em Engenharia Informática

Grau de mestre

Área de especialização em Computação Móvel

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Bases de dados avançadas	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Computação móvel.	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Interação homem-máquina.	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Programação de aplicações móveis.	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Redes e serviços de comunicações móveis I.	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Inteligência artificial	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Projeto de aplicações web	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Projeto em sistemas e redes (a definir anualmente pelo órgão competente da Faculdade de entre UC das áreas Computação Gráfica ou Computação Ubíqua).	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		30								30	6	Optativa.
Redes e serviços de comunicações móveis II	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Segurança e auditoria informática	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Estágio	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	300						200				200	12	
Metodologia da dissertação de mestrado.	520-ETA	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	75	15									15	3	
Projeto de aplicações móveis.	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		30	15							45	6	
Seminário de sistemas e aplicações	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	100			15							15	4	
Visão computacional	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		30	15							45	5	
Dissertação.	481-CI	2.º ano . . .	2.º semestre . . .	750							30			30	30	



Área de especialização em Sistemas de Informação e Multimédia

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Bases de dados avançadas	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Computação móvel	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Desenvolvimento de sistemas de informação	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Interação homem-máquina	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Paradigmas de programação	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Gestão de conhecimento	481-CI	1.º ano ...	2.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Inteligência artificial	481-CI	1.º ano ...	2.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Projeto de aplicações web	481-CI	1.º ano ...	2.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Projeto em sistemas e redes (a definir anualmente pelo órgão competente da Faculdade de entre UC das áreas Computação Gráfica ou Computação Ubíqua).	481-CI	1.º ano ...	2.º semestre ...	150		30								30	6	Optativa.
Segurança e auditoria informática	481-CI	1.º ano ...	2.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Estágio	481-CI	2.º ano ...	1.º semestre ...	300					200					200	12	
Metodologia da dissertação de mestrado	520-ETA	2.º ano ...	1.º semestre ...	75	15									15	3	
Multimédia e sistemas interativos	481-CI	2.º ano ...	1.º semestre ...	150		30	15							45	6	
Seminário de sistemas e aplicações	481-CI	2.º ano ...	1.º semestre ...	100			15							15	4	
Visão computacional	481-CI	2.º ano ...	1.º semestre ...	125		30	15							45	5	
Dissertação	481-CI	2.º ano ...	2.º semestre ...	750							30			30	30	

Área de especialização em Informática Médica

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Análise de dados clínicos	729-S	1.º ano ...	1.º semestre ...	50		15								15	2	
Base de dados	481-CI	1.º ano ...	1.º semestre ...	150		15	30							45	6	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Conceitos de saúde para informática	729-S	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	50		15								15	2	
Redes e serviços de comunicações	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Registos do medicamento e dispositivos médicos	729-S	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	50		15								15	2	
Sistemas de informação em saúde	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Sistemas sensoriais inteligentes e ubíquos	481-CI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Aspetos legais e organizacionais da saúde	729-S	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	75		15								15	3	
Ética, saúde e informática	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	75		15								15	3	
Inteligência artificial	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Internet e e-saúde	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Segurança da informação na saúde	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Sinal e imagem médica	481-CI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Estágio	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	300						200				200	12	
Metodologia da dissertação de mestrado	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	75		15								15	3	
Normalização e interoperabilidade em saúde	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	100		22,5								22,5	4	
Projeto e aplicações em saúde	481-CI	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	150		15	30							45	6	
Telemedicina e e-saúde	729-S	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		30								30	5	
Dissertação	481-CI	2.º ano . . .	2.º semestre . . .	750								30		30	30	

313717061



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11387/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de André Farias Filipe.

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de André Farias Filipe, celebrado contrato com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, na categoria e carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12889/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro.

4 de novembro de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

313708613



UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 11388/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar.

Por despacho de 24.07.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Tiago Gil Rodrigues Oliveira — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Neurociências Clínicas da subunidade orgânica de Clínica da Escola de Medicina, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 24.07.2020, com direito à remuneração base de 2.134,26 €, correspondente ao nível remuneratório entre 32 e 33, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes.*

313709034

UNIVERSIDADE DO PORTO**Deliberação n.º 1174/2020**

Sumário: Fornecimento de gás natural para os Serviços de Ação Social da Universidade do Porto (SASUP).

Deliberação do Conselho de Gestão CG. 02/11/2020**Extensão de encargos**

A Universidade do Porto pretende contratar a aquisição de serviços de fornecimento de gás natural para os Serviços de Ação Social.

Considerando que a referida aquisição tem associada uma dotação de 477.702 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização e em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de duas renovações por igual período, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2021, 2022 e 2023;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência



delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição suprarreferida, que não excedam a despesa global de 477 702 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2021 — 159 234 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2022 — 159 234 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2023 — 159 234 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2021, 2022 e 2023, na rubrica 02.02.01.B0.00 Aquisição de bens e serviços — Aquisição de serviços — Encargos das instalações — Outros — Outros;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2020. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

313714023

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Deliberação n.º 1175/2020**

Sumário: Aquisição de consumíveis de laboratório para a Faculdade de Engenharia.

Deliberação do Conselho de Gestão CG. 01/11/2020**Extensão de encargos**

A Universidade do Porto pretende contratar a aquisição de consumíveis de laboratório para a Faculdade de Engenharia.

Considerando que a referida aquisição tem associada uma dotação de 349 999,90 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização e em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato desde a data de assinatura pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo período até ao limite de duas renovações, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2021, 2022 e 2023;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência



delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição supra referida, que não excedam a despesa global de 349 999,90 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2021 — 174 999,95 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2022 — 97 999,97 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2023 — 76 999,98 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2021, 2022 e 2023, na rubrica 02.01.21 Aquisição de bens e serviços — Aquisição de bens — Outros bens;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2020. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

313713919



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 18749/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um assistente de investigação (grau de mestre) no âmbito do projeto de investigação científica referência NORTE-01-0145-FEDER-000040 (ATLANTIDA).

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de um Assistente de Investigação

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Assistente de Investigação (Grau de Mestre) no âmbito do Projeto de Investigação Científica referência NORTE-01-0145-FEDER-000040 (ATLANTIDA). A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido estará publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

6 de novembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313712809



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 11389/2020

Sumário: Subdelegação de competências para a presidência do júri das provas para o título académico de agregado em Ciências da Educação requeridas pelo Prof. Doutor Pedro de Carvalho da Silva na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Subdelegação de Competências para a Presidência do Júri das Provas para o título académico de Agregado em Ciências da Educação requeridas pelo Professor Doutor Pedro de Carvalho da Silva na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Professor Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, a presidência do júri das provas para o título de Agregado em Ciências da Educação requeridas pelo Professor Doutor Pedro de Carvalho da Silva.

3 de novembro de 2020. — A Diretora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Luísa Faria*.

313710532



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 18750/2020

Sumário: Conclusão sem sucesso do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico.

José Carlos Rodrigues Gomes, na qualidade de Pró-Presidente, torna público que o período experimental da trabalhadora Ana Flávia Xavier de Sousa, na carreira e categoria de assistente técnica, foi concluído sem sucesso, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cessando as suas funções a 18 de setembro de 2020.

18 de setembro de 2020. — O Pró-Presidente, *José Carlos Rodrigues Gomes*.

313709748



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11390/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021, das seguintes docentes:

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues — em regime de tempo parcial a 50 %;

Ana Isabel Marinho Pires — em regime de tempo parcial a 50 %;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721298



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11391/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Anabela Monteiro de Paiva — ISCAL.

Por meu despacho de 11.08.2020, em regime de Presidente substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do art.º n.º 42.º do CPA, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Anabela Monteiro de Paiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021, em regime de tempo parcial a 35 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721127



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11392/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021, dos seguintes docentes:

António Alfredo Delgado Silva Preto — em regime de tempo a 45 %;
Júlio César Nunes Tormenta — em regime de tempo a 50 %;
Lúcio Miguel Teixeira Correia — em regime de tempo a 60 %;
Sérgio de Almeida Rosa — em regime de tempo integral;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721176



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11393/2020

Sumário: Adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, pelo período de 01.09.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 80 %, dos seguintes docentes:

Catarina Pedro Almeida.

Raquel Nazaré Brasil.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721338



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11394/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Susana Isabel Miguens Carrilho — ISCAL.

Por meu despacho de 30.09.2020, em regime de Presidente substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do artigo 42.º do CPA, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Susana Isabel Miguens Carrilho, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721038



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11395/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria da Conceição Ferreira Rodrigues — ISCAL.

Por meu despacho de 11.08.2020, em regime de Presidente substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do art.º n.º 42.º do CPA, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Maria da Conceição Ferreira Rodrigues auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721095



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11396/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Paulo Fernando de Sousa Pereira Alves — ISCAL.

Por meu despacho de 30.09.2020, em regime de Presidente substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do artigo 42.º do CPA, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Paulo Fernando de Sousa Pereira Alves, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, em regime de tempo parcial a 15 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721054



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11397/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme João de Sousa Fernandes — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, de Guilherme João de Sousa Fernandes, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e noventa cêntimos, pelo período de 01.10.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721492



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11398/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Isidora Pais Varanda — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2020, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Maria Isidora Pais Varanda, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escala 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2020, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721573



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11399/2020

Sumário: Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020 — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721516



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11400/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro — em regime de tempo a 50 %;
Pedro Nuno Ramos Roque — em regime de tempo a 40 %;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721598



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11401/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por meu despacho de 30.09.2020, em regime de Presidente substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do art.º n.º 42.º do CPA, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

Carlos Manuel da Silva Pacheco Pinheiro — em regime de tempo a 15 %;
Francisco Ernesto Freire Mira — em regime de tempo a 50 %.

27.10.2020.— O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721832



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11402/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

António Manuel Pedroso Leal — em regime de tempo integral;
Maria Helena Bruto da Costa — em regime de tempo integral.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721865



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11403/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Grigore Rotaru — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.10.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, de Grigore Rotaru, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos, pelo período de 06.10.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721898



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11404/2020

Sumário: Prorrogações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2020, foram autorizadas as prorrogações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, ao abrigo do n.º 1, do artigo 16 do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a 01.10.2020 até à data da conclusão do procedimento concursal, dos seguintes docentes:

Elionora Nazaré Cardoso Pinto Santos — em regime de tempo integral;
Domingos Custódio Cristóvão — em regime de dedicação exclusiva.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721354



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11405/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistentes Convidados, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

João Pedro Pimpão Morgado — em regime de tempo a 50 %;
João Paulo Martins dos Santos — em regime de tempo a 50 %;
Pedro Miguel de Matos Figueiredo — em regime de tempo a 50 %;
Carla Patrícia dos Anjos Fernandes — em regime de tempo a 50 %;
Paulo Jorge Carrajola da Costa — em regime de tempo a 50 %;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721427



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11406/2020

Sumário: Adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.10.2020, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 06.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

António Manuel Gonçalves da Silva Saragga Seabra — em regime de dedicação exclusiva;
Joaquim Paulo Viegas Ferreira de Carvalho — em regime de tempo integral;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721921



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11407/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Margarida Maria de Moraes Veloso Silva Otão Tribuna — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.10.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Margarida Maria de Moraes Veloso Silva Otão Tribuna, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 15.10.2020 a 01.03.2020, em regime de tempo a 50 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721946



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11408/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.10.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 15.10.2020 a 31.08.2021, dos seguintes docentes:

Joana Catarina Pereira Ventura — em regime de tempo a 50 %;

Carlos Manuel de Jesus e Sousa Araújo Ribeiro — em regime de tempo a 35 %;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721962



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11409/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2020 a 30.09.2021, dos seguintes docentes:

João Miguel Cabrito Caldeira — em regime de tempo a 50 %;
João da Cruz Largueiras Valadas — em regime de tempo a 50 %;
José Nuno Teixeira de Abreu de Albuquerque Sacadura — em regime de tempo a 60 %;
Paulo Manuel Marques Lourenço — em regime de tempo integral;
Rui Miguel Vieira Dantas — em regime de dedicação exclusiva;
Iryna Berova Alves — em regime de dedicação exclusiva;
Cândido Jorge Peres Moreira — em regime de dedicação exclusiva;
Mário Nuno Neves da Silva Mata — em regime de dedicação exclusiva;

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721402



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11410/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.10.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 15.10.2020 a 31.08.2021, dos seguintes docentes:

Célia Maria Pedro Custódio — em regime de tempo a 50 %;
Cristina Maria do Coito Roque — em regime de tempo a 35 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313722026



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11411/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.10.2020, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, pelo período de 06.10.2020 a 31.07.2021, em regime de tempo parcial a 80 %, dos seguintes docentes:

Rui Pedro Lopes Cardoso;
Joana Filipa Narciso do Ó Gonçalves da Silva.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313722018



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11412/2020

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria da Graça Orfão Miguel — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.10.2020, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Maria da Graça Órfão Miguel, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 15.10.2020 a 31.08.2021, em regime de tempo a dedicação exclusiva.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721979



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11413/2020

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistentes Convidados, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021, dos seguintes docentes:

Joaquim da Rocha Soares — em regime de tempo a 40 %;
Rui Brito Serra Geraldes — em regime de tempo a 50 %;
Elsa Inês Silva do Rosário Negas — em regime de tempo a 55 %.

27.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313721232



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11414/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, entre órgãos, da assistente técnica Sónia Alexandra Ramalho Vaz — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.10.2020, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com anuência da Junta de Freguesia de Olivais (Lisboa), foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, entre órgãos, da Assistente Técnica Sónia Alexandra Ramalho Vaz, passando a ocupar o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15.09.2020.

30.10.2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313720974



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11415/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental com Maria Margarida Cróca Piteira — ISCAL.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental, com Maria Margarida Cróca Piteira, na categoria de Professor Adjunto em regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a 10.08.2020, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185 escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30.10.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313721013

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Edital n.º 1209/2020**

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a área científica de Ciências da Saúde, grupo disciplinar de Enfermagem, especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

1 — Faz-se público que por despacho proferido a 16 de julho de 2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Carlos Manuel da Silva Rodrigues, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, concurso documental, para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a área científica de Ciências da Saúde, grupo disciplinar de Enfermagem, especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, do mapa de pessoal deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC — Despacho n.º 7986/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 115, de 18 de junho de 2014.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais: só poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 12.º-E do ECPDESP.

3.2 — Requisitos especiais: Os detentores de grau de doutor ou do título de especialista em Enfermagem (nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) e detentores do título profissional de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde mental e Psiquiatria.

4 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas), filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;



- c) No caso de ser docente, informar a categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFFP:

- a) Declaração do(a) candidato(a), sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Declaração do próprio candidato que assegure o cumprimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 3.2 do presente edital: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;
- b) Um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* do candidato organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados no ponto 14 deste edital;
- c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*. Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, deverão ainda ser entregues dois exemplares em suporte digital (formato pdf), devidamente identificados.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1 do presente edital, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, reservando-se o direito de não valorar os elementos que entenda que essa documentação deveria comprovar se a mesma não for entregue.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

12 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-41/2020, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Luís Manuel Cerqueira Barreto, por delegação de competências, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efetivos:

Carlos Alberto da Cruz Sequeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Wilson Jorge Correia de Abreu, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Maria Isabel Dias Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Maria Luísa da Silva Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Componente DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 40 %;

b) Componente CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 40 %;

c) Componente OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 20 %.

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I — Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.

I.a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;

I.b) Artigos com arbitragem indexados (SCOPUS/WEBOFSCIENCE): 8 pontos cada;

I.c) Artigos com arbitragem ou capítulos de livros: 6 pontos cada

I.d) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;

I.e) Conferências: 6 pontos cada;

I.f) Comunicações orais/poster: 4 pontos cada;

I.g) Recensões, resumos, relatórios, outros: 4 pontos cada;

I.h) Workshop/ painel/ mesa redonda e similares: 5 pontos cada;

I.i) Prémios e distinções: entre 5 e 20 pontos cada;

I.j) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 6 pontos por ano;

I.k) Participação em projeto financiado por entidade externa: 3 pontos por ano;

I.l) Projetos (responsável/elemento) não financiados, mas classificados pelo menos com bom: 3 pontos cada;

I.m) reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca da: (mínimo 0 e máximo 6 pontos — contabilizado 10 % do valor da soma de todas as subcomponentes deste item):

I.m.1) Exposição de ideias (máximo 20 pontos);

I.m.2) Relevância para a área de concurso (máximo 20 pontos);

I.m.3) Relevância para as funções de professor adjunto (máximo 20 pontos).



II — Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30 %): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.

II.a) Orientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;

II.b) Orientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;

II.c) Participação em júris de mestrado/bancas de qualificação (exceto se orientador): 3 pontos cada (se nacional) e 4 pontos cada (se internacional);

II.d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada (se nacional) e 8 pontos cada (se internacional);

II.e) Participação em júris de concurso de pessoal docente:

II.e.1) Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;

II.e.2) Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;

III — Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20 %): Habilitações académicas relevante para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso; Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e. g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).

III.a) Doutorado em enfermagem: 45 pontos;

III.b) Doutorado em área disciplinar afim: 30 pontos;

III.c) Título de especialista com provas públicas: 10 pontos;

III.d) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 4 pontos por cada item;

III.e) Avaliador de artigos científicos ou projetos de investigação, etc.: 3 pontos por cada item;

III.f) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;

III.g) Membro do conselho científico de eventos: 4 pontos por evento;

III.h) Moderador em palestras, seminários, etc.: 2 pontos por cada item;

14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I — Subcomponente CP 1 (ponderação de 30 %)

I.a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;

I.b) Experiência efetiva de serviço docente noutros graus de ensino: 2 pontos por ano.

II — Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %)

II.a) Docência relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.

III — Subcomponente CP 3 (ponderação de 30 %)

III.a) Material pedagógico/didático publicado ou apresentado (validado por órgão competente): 10 pontos por material/máximo de 50 pontos;

III.b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: de 0 a 100 pontos;

III.c) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;

III.d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de carácter pedagógico, etc.): entre 3 a 5 pontos por item, até um máximo de 50 pontos;

14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I — Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50 %): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);

I.a) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;

I.b) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;

I.c) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;

I.d) Coordenador de Grupo Disciplinar: 12 pontos por ano;

I.e) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;

I.f) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;

I.g) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;

I.h) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.

II — Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc.).

II.a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;

II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;

II.c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 por ano;

II.d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc.): 5 pontos por participação.

III — Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, Mestrados, etc.; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc.).

III.a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;

III.b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;

III.c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;

III.d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 4 por evento;

III.e) Responsável/Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos internacionais: 7 pontos por evento;

III.f) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 4 pontos por ação;

Participação em projetos de transferência para a comunidade: 10 pontos

III.g) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.

III.h) Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas neste ponto para o seu desempenho da função: (mínimo 0 e máximo 6 pontos — contabilizado 10 % do valor da soma de todas as subcomponentes deste item):

I.h.1) Exposição de ideias (máximo 20 pontos);

I.h.2) Relevância para a área de concurso (máximo 20 pontos);

I.h.3) Relevância para as funções de professor adjunto (máximo 20 pontos).

15 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.1 — De acordo com a grelha resultante do n.º 14, cada membro do júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato. A pontuação do candidato em cada subcomponente é a média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri.

15.2 — Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas no ponto 15.1 são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

15.3 — A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes:

$$CF = DTCP * (dtcp1 * Pdtcp1 + dtcp2 * Pdtcp2 + dtcp3 * Pdtcp3) + CP * (cp1 * Pcp1 + cp2 * Pcp2 + cp3 * Pcp3) + OAR * (oar1 * Poar1 + oar2 * Poar2 + oar3 * Poar3)$$

em que Pxxi (Pdtcp1, Pdtcp2, etc.) representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea *o*) do artigo 17.º do Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas horas normais de expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPVC.

28 de outubro de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

313707244

**SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM****Aviso n.º 36/2020/M**

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente para um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de cirurgia geral.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Cirurgia Geral

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 09 de novembro de 2020, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente, com reserva de recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Cirurgia Geral, aberto pelo Aviso n.º 29/2020/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Florentina Jaqueline Camacho Paixão Menezes	18,35

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do suprarreferido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt.

11 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313726433



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 18751/2020

Sumário: Maria João Figueiroa de Paiva Lopes provida na categoria de assistente graduada sénior de dermato-venereologia na sequência de aprovação em concurso.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de aprovação no procedimento concursal comum para provimento de um lugar de Assistente Graduado Sénior de Dermato-Venereologia, aberto pelo aviso n.º 4003/2020, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 06-03-2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Dra. Maria João Figueiroa de Paiva Lopes, para o exercício da categoria de Assistente Graduada Sénior de Dermato-Venereologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, escalão 1 — índice 175 do NSR, entre o nível remuneratório 43 e 44 da tabela remuneratória única, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com produção de efeitos reportada 15 de agosto de 2020.

4 de novembro de 2020. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

313707796



MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 18752/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de técnico superior (engenharia civil).

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de técnico superior (engenharia civil)

No âmbito do Procedimento Concursal Comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2143/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2020, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202001/0909, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por meu despacho datado de 05 de novembro de 2020.

Informa-se que a referida Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida da Liberdade, n.º 21, 3570-018 Aguiar da Beira e disponível na página eletrónica desta entidade empregadora pública em: <https://www.cm-aguiardabeira.pt/organizacao-dos-servicos/recursos-humanos/recrutamento/procedimentos-concursais-2020>.

O processo de concurso pode ser consultado na sede do Município de Aguiar da Beira, sito na Avenida da Liberdade, n.º 21, 3570-018 Aguiar da Beira, todos os dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

Notificam-se ainda todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 de novembro de 2020. — O Presidente Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marque Bonifácio*.

313708273

**MUNICÍPIO DE ALANDROAL****Aviso (extrato) n.º 18753/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na área de educação.

João Maria Aranha Grilo, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e na sequência da Portaria n.º 586-A/2020 de 28 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de outubro de 2020, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e na página www.cm-alandroal.pt, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na área de educação.

Caracterização do posto de trabalho — Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores dos estabelecimentos de ensino e controlar as entradas e saídas; Garantir a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização dos equipamentos educativos (interior e exterior), bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao bom desenvolvimento do processo educativo; Receber e transmitir mensagens; Efetuar, no interior e exterior dos estabelecimentos, tarefas de apoio, nomeadamente vigilância e acompanhamento das crianças e jovens; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou jovem à unidade de prestação de cuidados de saúde; Organizar e apoiar o funcionamento dos refeitórios escolares; Efetuar o acompanhamento e vigilância das crianças e jovens no decurso dos circuitos de transportes escolares, cumprindo as normas de segurança; Apoiar as atividades de prolongamento de horário, atividades de tempos livres e outras iniciativas levadas a cabo pela Câmara Municipal no âmbito da componente de apoio à família.

Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento, ou seja, o 4.º ano para os nascidos até 31/12/1966; o 6.º ano para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; o 9.º ano para os nascidos a partir de 01/01/1981; e o 12.º ano para os nascidos após 31/12/1994.

A publicação integral deste Aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do município de Alandroal em www.cm-alandroal.pt, encontrando-se igualmente disponível para consulta no Edifício Sede do Município em Alandroal.

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

313706386



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso (extrato) n.º 18754/2020

Sumário: Alteração da composição do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9717/2020, publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 29 de junho de 2020.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 11, do artigo 13.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2020, determinei a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional — Atividade de Cozinheiro, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9717/2020, publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 29 de junho de 2020, passando o júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Presidente do Júri — Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

1.ª Vogal efetiva — Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima, Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição;

1.ª Vogal suplente — Ana Patrícia Luis Filipe Castro, Técnica Superior;

2.ª Vogal suplente — Ana Paula Carvalho Romão Guerreiro, Assistente Técnica.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

6 de novembro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313713976

**MUNICÍPIO DE ALCOUTIM****Aviso (extrato) n.º 18755/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior (educação social).

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico superior — (Educação Social)

Paulo Jorge Cavaco Paulino, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, no impedimento do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020, e em conformidade com o Despacho n.º 130/2020, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de outubro de 2020, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, para o desempenho de funções no Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação:

1 — A caracterização do posto de trabalho que consiste no desempenho das funções, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau de complexidade funcional 3 da categoria de técnico superior, competindo-lhe também participar no desenvolvimento de todas as ações e projetos do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, podendo vir ainda a ser atribuídas ao trabalhador outras funções que lhe sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos: Licenciatura em Educação Social.

3 — Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site oficial do município de Alcoutim (www.cm-alcoutim.pt).

4 de novembro de 2020. — No impedimento do Presidente da Câmara, O Vice-Presidente,
Paulo Jorge Cavaco Paulino.

313709448



MUNICÍPIO DE ALMADA

Declaração n.º 103/2020

Sumário: Anulação da publicação do Regulamento n.º 791/2020.

Por ter sido publicado no DR, 2.ª série — n.º 183 — 18 de setembro de 2020, o Regulamento n.º 791/2020, que publicita a proposta de Regulamento para o Provedor dos Animais do Município de Almada, proferida em sessão ordinária de reunião da Câmara Municipal de Almada de 16 de dezembro de 2019, e por esta não conter o texto integral da proposta que se visa publicitar para os devidos efeitos, procede-se à anulação daquela publicação.

4 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês de Medeiros*.

313713935

**MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE****Edital n.º 1210/2020**

Sumário: Consulta pública do projeto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere.

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere tomada na sua reunião ordinária de 20 de outubro de 2020, foi aprovado o Projeto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 12.º, da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se o referido Projeto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido projeto encontra-se disponível para consulta na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal, a funcionar na Loja do Cidadão, bem como no *site* do Município de Alvaiázere na internet (www.cm-alvaiazere.pt).

As sugestões, propostas e/ou reclamações, deverão ser apresentadas, por escrito, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal, para a Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município (Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria) ou por correio eletrónico para: geral@cm-alvaiazere.pt, com a identificação do remetente, morada e identificação fiscal, até ao último dia do prazo supra referido.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*.

313708735



MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso n.º 18756/2020

Sumário: Celebração de contratos no âmbito do procedimento concursal de assistente operacional — jardineiro.

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento do procedimento concursal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147, de 02 de agosto 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Luís Miguel Cansado Cananão — com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020;
Marcos da Silva Pires Júnior — com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020;
Mara Isabel da Conceição Neves Raposo — com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020;
Nair Isabel Grenho Belchior — com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020;
Maria da Graça Coimbra Buinho Coelho — com efeitos a partir de 07 de outubro de 2020.

20 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

313657413



MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso n.º 18757/2020

Sumário: Consulta pública — projeto do Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução de Gatos (CED) do Município da Azambuja.

Consulta Pública — Projeto de Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução de Gatos (CED) do Município da Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Azambuja, torna público que a Câmara Municipal da Azambuja, em reunião ordinária de 3 de novembro de 2020, deliberou submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução de Gatos (CED) do Município da Azambuja, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no sítio institucional do Município, em www.cm-azambuja.pt e na Unidade de Atendimento ao Público, sita no Pátio do Valverde, em Azambuja, das 09H00 às 13h00 e das 14h00 às 16H30, bem como nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues na Unidade de Atendimento ao Público, enviadas para: Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, ou através do mail: geral@cm-azambuja.pt.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

313706564

**MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso (extrato) n.º 18758/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado até ao segundo dia útil na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no site do Município de Barcelos (www.cm-barcelos.pt), na sequência do Despacho n.º 21/2020 do Presidente da Câmara Municipal, de 04.11.2020, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura na área de Psicologia), previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: 6 Técnicos Superiores (Licenciatura na área de Psicologia), para exercerem funções no Departamento de Administração, Coesão Social e Educação: compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres e projetos, com grau de complexidade 3, designadamente, no âmbito de atuação do Departamento;

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Psicologia.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através da plataforma Balcão Único Online, disponível em <http://buonline.cm-barcelos.pt>. O método de formalização da candidatura deverá ser consultado no ponto 13 do aviso de abertura integral que se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

313708695



MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 18759/2020

Sumário: Autoriza a mobilidade intercategorias para exercício de funções de coordenadora técnica da assistente técnica Arminda Maria Morgado Gomes no Município da Batalha.

Autorização da mobilidade intercategorias para exercício de funções de coordenadora técnica da assistente técnica Arminda Maria Morgado Gomes, no Município da Batalha

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto nos artigos 92.º, 93.º n.º 2, 97.º e 99.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por sugestão do Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha, com a concordância da trabalhadora, para a realização da mobilidade e fundamentado no interesse da autarquia, decido autorizar a mobilidade intercategorias para exercício de funções de Coordenador Técnico, da Assistente Técnico Arminda Maria Morgado Gomes, para o Serviço da Educação, no Agrupamento de Escolas da Batalha, com início de produção de efeitos a 01/09/2020 e pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação.

Mais se torna público que a trabalhadora fica posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nível 14, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de (euro) 1 153,44.

1 de setembro de 2020. — O Presidente do Município, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

313678133

**MUNICÍPIO DA BATALHA****Aviso n.º 18760/2020**

Sumário: Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que pelas deliberações abaixo indicadas, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras e intercategorias, com a anuência dos trabalhadores, nos termos do artigo 99.º-A, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, dos seguintes trabalhadores:

Sandra Isabel Couto Marques, por Deliberação de Câmara n.º 2020/0332/D.A.G. de 21/09/2020, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, integrado na Divisão de Educação, Cultura e Desporto, do mapa de pessoal da Autarquia, com efeitos a 01/08/2020, auferindo a remuneração de 1.205,08 €, correspondente à 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única;

Maurício Marques da Conceição, por Deliberação de Câmara n.º 2020/0300/G.A.P. de 24/08/2020, consolidou a mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, integrado na Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração, do mapa de pessoal da Autarquia, com efeitos a 01/08/2020, auferindo a remuneração de 840,11 €, correspondente à 1.ª posição, nível remuneratório 8, da categoria de Encarregado Operacional, carreira de Assistente Operacional, previsto na tabela remuneratória única.

Maria Júlia dos Santos Pragosa de Carvalho, por Deliberação de Câmara n.º 2020/0355/D.A.G. de 07/10/2020, consolidou a mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, integrado na Divisão de Educação Cultura e Desporto, do mapa de pessoal da Autarquia, com efeitos a 01/09/2020, auferindo a remuneração de 840,11 €, correspondente à 1.ª posição, nível remuneratório 8, da categoria de Encarregado Operacional, carreira de Assistente Operacional, previsto na tabela remuneratória única.

29 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

313691799



MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 18761/2020

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao técnico superior Carlos Agostinho Costa Monteiro.

Concessão de Licença sem remuneração ao Técnico Superior Carlos Agostinho Costa Monteiro

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2020, foi deferido o pedido de prorrogação da licença sem remuneração do Técnico Superior Carlos Agostinho Costa Monteiro, pelo período de 365 dias, com início em 01-11-2020, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

29 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

313691685



MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 18762/2020

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade na categoria de coordenador técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de Coordenador Técnico, a trabalhadora Maria João Leonardo Barata Cristo, com a posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 14, com efeitos a 1 de setembro de 2020.

2 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

313696991



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 18763/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de trabalhadores.

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de trabalhadores

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se públicos que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Domingos Rodrigues Maio, Assistente Operacional, posição remuneratória 6, nível remuneratório 6, por aposentação, com efeitos a 1 de julho de 2020.

Maria Teresa Rodrigues Neiva, Assistente Operacional na Escola Gomes Monteiro EB 2, 3 Boticas, posição remuneratória 4, nível remuneratório 9, por aposentação, com efeitos a 1 de maio de 2020.

Maria de Fátima Conceição Reis Silva, Assistente Operacional na Escola Gomes Monteiro EB 2,3 Boticas, posição remuneratória 4, nível remuneratório 9, por aposentação, com efeitos a 1 de outubro de 2020.

3 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

313707236



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 18764/2020

Sumário: Licença sem remuneração de trabalhador.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, através do meu despacho de 21 de outubro de 2020, foi concedida ao Assistente Operacional, João da Costa Cavaco, licença sem remuneração no período compreendido entre 29 de outubro de 2020 e 26 outubro de 2021, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

313707277



MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 18765/2020

Sumário: Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 61.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despachos do Vice-Presidente da Câmara de 20 de outubro de 2020, foram renovados pelo período de um (1) ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior e com efeitos a 7 de novembro de 2020, com os seguintes trabalhadores:

Ana Filipa Soares Freitas
Ana Carina Feijó Ferreira
Andreia Liliana Nogueira Pinto
Isabel Pereira
Joana Patrícia Gomes da Costa
Márcia Gonçalves Moreira
Vânia Pires Baía

3 de novembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pires.*

313708468



MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 18766/2020

Sumário: Audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Coesão Social e Solidariedade/Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para exercer funções na divisão de coesão social e solidariedade/comissão de proteção de crianças e jovens, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação de candidaturas

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no artigo 10.º conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019 de 30/04/2019, informamos que a lista de candidatos admitidos e excluídos na sequência da apreciação de candidaturas do procedimento concursal comum acima referenciado, aberto através do aviso n.º 11005/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2020 e Bolsa de Emprego Público de 30/07/2020, com o código de oferta 202007/0749, se encontra disponível na página eletrónica do Município www.cm-braga.pt, clicando de seguida em Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para exercer funções na divisão de coesão social e solidariedade/comissão de proteção de crianças e jovens, à data da publicação do presente aviso, bem como nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça Municipal).

Mais se informa que, nos termos do artigo 23.º da Portaria 125-A/2019 de 30/04/2019 e de acordo com o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, devendo para o efeito utilizar o formulário disponível no sítio da internet www.cm-braga.pt > Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários > Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

313706953

**MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 18767/2020**

Sumário: Nomeação de dirigentes de 3.º grau em regime de substituição.

Designação em regime de substituição para o cargo de dirigentes intermédios de 3.º grau

Para os devidos efeitos torna -se público que, por meu despacho de 26 de outubro de 2020, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas às novas unidades orgânicas, designei, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias e/ou até à conclusão do procedimento concursal tendente à designação de novos titulares, com efeitos a 26 de outubro do corrente ano, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, bem como pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os Técnicos Superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Célia Maria Silva Marques, Marta Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins, Vânia Mafalda Costa Borges Ferreira, Fernando Ferreira Bráz, Dulce Louro Cruz Deyllot, Ana Cristina Lopes Figueiredo Lucas, Sónia Filipa Meira Oliveira Lopes, Ricardo Filipe Santos Leandro Azevedo, Ricardo Jorge Marques Fonseca e Rogério Ferreira dos Santos, para exercerem os cargos de direção intermédia de 3.º Grau nas seguintes Unidades Orgânicas: Unidade de Divulgação e Marketing, Unidade de Recursos Humanos, Unidade de Turismo, Eventos e Feiras, Unidade de Desporto e Juventude, Unidade de Notariado, Solicitadoria e Património Imobiliário, Unidade de Gestão Urbanística, Unidade de Reabilitação Urbana, Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e SIG, Unidade de Vias e Espaços Públicos e Unidade de Edifícios Municipais, respetivamente.

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

313716008



MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 18768/2020

Sumário: Mobilidades intercarreiras de assistentes operacionais para assistentes técnicos.

Nos termos e para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de outubro de 2020, foi autorizado o regime de mobilidade interna na modalidade intercarreiras dos Assistentes Operacionais: Ricardo Santos Martins de Lemos, Sandra Paula Cascão Contente Reboleira, Carla Sofia Correia Ribeiro, Isilda Cristina Firmino Silva e Celeste Maria Duarte Cruz na carreira/categoria de Assistente Técnico, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 29 de outubro de 2020, pelo período de 18 meses, ficando posicionados no nível 5, correspondente a 693.13€.

29 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

313716016



MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 18769/2020

Sumário: Mobilidades intercarreiras de assistentes técnicos na carreira de técnicos superiores.

Nos termos e para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de outubro de 2020, foi autorizado o regime de mobilidade interna na modalidade intercarreiras dos Assistentes Técnicos: Ana Cristina Santos Coelho da Fonseca, Ana Rita Angelino Duarte, Elvis Rebelo Canas, Paulo Alexandre Simões Ernesto, Tiago André Silva Barata, Carla Maria Vendeirinho Gonçalves e Maria Fátima Magalhães Andrade Abreu, na carreira/categoria de Técnico Superior, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 29 de outubro de 2020, pelo período de 18 meses, com posição remuneratória 2, nível 15, correspondente a 1 205.08 €.

29 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

313716024



MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Despacho n.º 11416/2020

Sumário: Alteração de posição remuneratória — coordenador de proteção civil.

Torna-se público que a Câmara Municipal deliberou conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 14-A, da Lei n.º 65/07, de 12 de novembro na sua atual redação dada pelo DL n.º 44/2019 de 01 de abril, definir que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, mantém a equiparação atual de cargo de direção intermédia de 3.º grau, mas alterando para a 6.ª posição remuneratório da carreira de técnico superior, limite máximo estabelecido por lei, para os cargos de direção intermédia de 3.º grau.

6 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

313716057



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 18770/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, área de canalizador.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 6 de novembro de 2020, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área Canalizador, conforme caracterização no mapa de pessoal, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 1885/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24 de 4 de fevereiro de 2020, e notificam-se os candidatos aprovados e os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção deste procedimento concursal, do respetivo ato de homologação.

Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada, encontra-se afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na página eletrónica do Município.

6 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

313712866



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Declaração de Retificação n.º 802/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17650/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 30 de outubro.

Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica de Carregal do Sal

Por se ter verificado um lapso no conteúdo do Aviso n.º 17650/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 291, de 30 de outubro, procede-se à respetiva retificação, nos termos a seguir descritos.

Assim, onde se lê «Mais se torna público que o referido acordo foi firmado no dia 27 de julho de dois mil e vinte, entre o Ministério da Educação, representado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues e o Município de Vila Nova de Poiares, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes.» deve ler-se «Mais se torna público que o referido acordo foi firmado no dia 27 de julho de 2020, entre o Ministério da Educação, representado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, e o Município de Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes.» Mantém-se inalterável a parte restante do Aviso.

30 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

313712241



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 18771/2020

Sumário: Celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de janeiro de 2019, na carreira docente de professor e categoria de professor.

Célia Maria Arsénio Barroso, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório com efeitos a 01-01-2019, na carreira docente de Professor e categoria de Professor, com Maria Joana Santos, escalão 3, índice 205 e Méria Filipa Mendes Dias Nogueira, escalão 2, índice 188.

18 de setembro de 2020. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso*.

313680774

**MUNICÍPIO DE CORUCHE****Edital n.º 1211/2020**

Sumário: Revisão do Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027) — Caderno II (definição de regras para as novas edificações no espaço rural, fora das áreas consolidadas).

Revisão do Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027) — Caderno II (definição de regras para as novas edificações no espaço rural, fora das áreas consolidadas)

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 14 de outubro de 2020, submeter a consulta pública a revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027) — Caderno II (definição de regras para as novas edificações no espaço rural, fora das áreas consolidadas), pelo período de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

A revisão do PIDFCI de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027) — Caderno II (definição de regras para as novas edificações no espaço rural, fora das áreas consolidadas) foi objeto de parecer favorável da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na sua reunião de 11 de maio de 2020, bem como mereceu parecer vinculativo favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, conforme ofício n.º 35941/2020/DGFR de 20 de maio de 2020.

O PIDFCI de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos poderá ser consultado todos os dias úteis, (mediante marcação, telefone 243610200) no Balcão Único da Câmara Municipal de Coruche, sito na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, bem como na página da Internet do Município de Coruche — www.cm-coruche.pt

Os interessados devem dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, por escrito e durante o período de consulta pública, as propostas, observações ou sugestões para a morada: Câmara Municipal de Coruche — Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche; entregá-las no Balcão Único da Câmara Municipal de Coruche; ou enviá-las através do correio eletrónico: geral@cm-coruche.pt

Para constar e para os devidos efeitos legais se pública o presente Edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de uso e costume, na página da Internet do Município de Coruche (www.cm-coruche.pt) e no *Diário da República*.

30 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

313697963



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 18772/2020

Sumário: Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação dos respetivos júris dos períodos experimentais — quatro técnicos superiores e nove assistentes operacionais.

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 395/2020, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 6, de 9 de janeiro, para o preenchimento de 11 postos de trabalho das carreiras/categorias gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, cuja listas unitárias de ordenação final, para as referências abaixo, foram homologadas por meu despacho de 26 de agosto de 2020, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os primeiros classificados:

DFMA — Ref.ª a) Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto, carreira e categoria de técnico superior — 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020;

DFMA — Ref.ª b) Rita Isabel Marques Sanches, carreira e categoria de técnico superior — 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020;

DFMA — Ref.ª c) Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa, carreira e categoria de técnico superior — 4.ª posição e 23.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020;

DFMA — Ref.ª d) Ricardo Jorge Carrilho de Almeida, carreira e categoria de assistente operacional — entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 4.º e 5.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020;

GEP Luís Filipe de Ascensão Rodrigues, carreira e categoria de técnico superior — 4.ª posição e 23.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020;

Os júris de avaliação dos períodos experimentais têm a seguinte composição:

Para as referências DFMA a), b), c) e d):

Presidente — Júlio Manuel de Sousa Costa — Diretor de Departamento DFMA;

1.º Vogal efetivo — Graça Isabel Pires Henry Robbins — Diretora de Departamento DAGCJ;

2.º Vogal efetivo — Rui Manuel Salgueiro Moreira — Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

João José Riço Nunes — Coordenador da Divisão de Informática e da Modernização Administrativa;

Sandra Cristina Pires Praça — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação.

Para a referência GEP:

Presidente — Graça Isabel Pires Henry Robbins — Diretora de Departamento DAGCJ;

1.º Vogal efetivo — Júlio Manuel de Sousa Costa — Diretor de Departamento DFMA;

2.º Vogal efetivo — Rui Manuel Salgueiro Moreira — Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

Sandra Cristina Pires Praça — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação;

João José Riço Nunes — Coordenador da Divisão de Informática e da Modernização Administrativa.

Ainda no âmbito dos efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do recurso às reservas de recrutamento existentes nas escolas, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os



seguintes trabalhadores, para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã:

Ana Isabel Calmão de Oliveira Pinto, Helena Cristina Ferreira Santarém, José Miguel Mendes Real, e, Sónia Maria Gonçalves Gomes Barata, todos para a carreira e categoria de assistente operacional — entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 4.º e 5.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020, colocadas no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve;

Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias Saraiva, e, Maria Alice Silva Campos Carrilho, ambas para a carreira e categoria de assistente operacional — entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 4.º e 5.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020, colocadas no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;

Fernanda Rodrigues Pinto, e, Guida Alexandra Lourenço Abrantes, ambas para a carreira e categoria de assistente operacional — entre a 4.ª e 5.ª posição e entre o 4.º e 5.º nível remuneratório, com efeitos a 01/09/2020, colocadas na Escola Secundária Campos Melo.

Os júris de avaliação dos períodos experimentais têm a seguinte composição:

Para o Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve:

Presidente — Graça Isabel Pires Henry Robbins — Diretora de Departamento DAGCJ;
1.º Vogal efetivo — Sónia da Silva Cunha Reis — Técnico Superior — Coordenadora da DEJ;
2.º Vogal efetivo — Cristina Maria Pires Madalena — Subdiretora do Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve.

Para o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã:

Presidente — Graça Isabel Pires Henry Robbins — Diretora de Departamento DAGCJ;
1.º Vogal efetivo — Sónia da Silva Cunha Reis — Técnico Superior — Coordenadora da DEJ;
2.º Vogal efetivo — Jorge Manuel Crucho Antunes — Diretor do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã.

Para a Escola Secundária Campos Melo:

Presidente — Graça Isabel Pires Henry Robbins — Diretora de Departamento DAGCJ;
1.º Vogal efetivo — Sónia da Silva Cunha Reis — Técnico Superior — Coordenadora da DEJ;
2.º Vogal efetivo — Ana Lúcia Gonçalves Correia — Adjunta do Diretor da Escola Secundária Campos Melo.

16 de setembro de 2020. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

313689847



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 18773/2020

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final de vários recrutamentos, para contratação por tempo indeterminado de três técnicos superiores e um assistente operacional.

Em conformidade e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que homologuei por despacho de 26 agosto 2020, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior — área de Gestão; 1 técnico superior — área de contabilidade; 1 técnico superior — área matemática informática e 1 assistente operacional — coveiro publicitado pelas ofertas BEP OE202001/0462; OE202001/0463; OE202001/0464 e OE202001/0465 respetivamente, encontrando-se afixada em local visível e público no serviço de recursos humanos e disponibilizada na página da Internet www.cm-covilha.pt.

21 de setembro de 2020. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

313689441



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 18774/2020

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final do recrutamento para contratação de um técnico superior.

Em conformidade e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que homologuei por despacho de 26 agosto 2020, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — área de Gestão, publicitado pela oferta BEP OE202001/0427, encontrando-se afixada em local visível e público no serviço de recursos humanos e disponibilizada na página da Internet www.cm-covilha.pt.

21 de setembro de 2020. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

313689636



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 18775/2020

Sumário: Alterações obrigatórias de posição remuneratória.

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por cumprimento do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de estado para 2019) conjugado com o n.º 7 do artigo 156.º da LFTP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedeu-se à alteração obrigatória da posição remuneratória dos trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, por terem reunido os requisitos legais necessários, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, os seguintes trabalhadores:

António Paulo Pereira Ranito, carreira e categoria de assistente técnico, passou para a posição 2 nível 7; Júlio Manuel de Sousa Costa, carreira e categoria de técnico superior, passou para a posição 7 nível 35; Graça Isabel Pires Henry Robbins, carreira e categoria de técnico superior, passou para a posição 8 nível 39; Pedro Miguel Costa do Nascimento, carreira e categoria de técnico superior, passou para a posição 7 nível 35.

21 de setembro de 2020. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

313689709

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ****Aviso n.º 18776/2020**

Sumário: Projeto da Operação de Reabilitação Urbana — Centro Urbano da Covilhã — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente.

Projeto da Operação de Reabilitação Urbana — Centro Urbano da Covilhã**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada a 25 de setembro de 2020, aprovar e submeter a discussão pública o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano da Covilhã, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana — Centro Urbano da Covilhã, que irá decorrer por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Os documentos que integram o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano da Covilhã, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como na página da internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano Covilhã, presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em www.cm-covilha.pt, através do Balcão Único Digital ou do GEOPORTAL.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

6 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

313631339

**MUNICÍPIO DE FAFE****Aviso n.º 18777/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de engenharia civil.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 6669/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 72, de 11 de abril de 2019, foi devidamente homologada por meu despacho de 22 de setembro de 2020, tendo, na sua sequência, sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público, que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, foi atribuída a 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.205,08€ (mil, duzentos e cinco euros e oito centimos) e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de novembro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias, com a candidata vencedora Cristina Manuela Costa Moreira.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

2 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Raul Jorge Fernandes da Cunha, Dr.*

313708532



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 18778/2020

Sumário: Aposentação de vários trabalhadores do Município das Lajes do Pico.

Para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público por motivos de aposentação:

Adolfo Silveira Moniz, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2020;
Libério Manuel Silva, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2020;
Hildeberto Fernando Paiva Goulart Jorge, Assistente Operacional, com efeitos a 01 de outubro de 2019;

António Manuel Melo Baptista, Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2019;
Fernando Manuel Pereira Bettencourt, Assistente Operacional, com a efeitos a 1 de julho de 2019;
Herberto Manuel Silva Quaresma, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de abril de 2019;
Manuel Rodrigues Vieira Macedo, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;
José Manuel da Silva Brum, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018;
Francisco José Goulart Moniz, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2017;
Manuel Brum Simas Rodrigues, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de abril de 2015;
Francisco Hermenegildo Neves Silva, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de outubro de 2014;
Manuel José Ávila Bettencourt, Assistente Operacional, com efeitos a 1 setembro de 2014;
Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão, com efeitos a 1 de setembro de 2012;
José Soares Fontes, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de julho de 2012.

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

313708987



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18779/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 19/2018, para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de motorista de pesados).

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 19/2018 para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional (funções de motorista de pesados), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 14 de março de 2019, foi homologada pela signatária em 23/09/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313712599



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18780/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 11/2019, para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 11/2019 para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179 de 18 de setembro de 2019, foi homologada pela signatária em 22/10/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 do artigo 28.º, conjugado com a alínea b) do artigo 10.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313710687



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18781/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 16/2018, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de pedreiro).

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 16/2018 para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional (funções de pedreiro), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 14 de março de 2019, foi homologada pela signatária em 24/09/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313710995



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18782/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 15/2018, para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 15/2018 para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2019, foi homologada pela signatária em 31/08/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313710905



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18783/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 17/2018, para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de cantoneiro de limpeza de bermas e valetas).

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 17/2018 para preenchimento de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional (funções de cantoneiro de limpeza de bermas e valetas), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 14 de março de 2019, foi homologada pela signatária em 24/09/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313711067



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18784/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 25/2019, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 25/2019 para preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de janeiro de 2020, foi homologada pela signatária em 27/10/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 do artigo 28.º, conjugado com a alínea b) do artigo 10.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313713781



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18785/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 18/2018, para preenchimento de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (funções de calceteiro).

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 18/2018 para preenchimento de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional (funções de calceteiro), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 14 de março de 2019, foi homologada pela signatária em 23/09/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313711123



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 18786/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 12/2018, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente técnico.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum n.º 12/2018 para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2019, foi homologada pela signatária em 31/08/2020, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

30 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313713521



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 18787/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Coordenação Municipal de Proteção Civil.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Coordenação Municipal de Proteção Civil

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna público que, na sequência de procedimento concursal aberto pela Oferta da Bolsa de Emprego Público com o código OE202001/0804, de 20/01/2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na Coordenação Municipal de Proteção Civil com:

Raquel Alexandra Pequeno Soares, posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória da respetiva categoria, para início de funções em 02/11/2020.

A trabalhadora iniciou nessa data período experimental com a duração de 180 dias, com avaliação realizada por júri constituído para o efeito:

Presidente: Constantino Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: Daniel Márcio Fernandes Neves, Técnico Superior, e Cláudia Margarida Esteves Fernando Loureiro, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão Serviços Municipais, Infraestruturas e Frotas, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*, eng.º

313705065



MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 18788/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras com a trabalhadora Marisa Sofia Lercas Rito.

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e na sequência do meu despacho datado de 26 de outubro de 2020, foi autorizada a mobilidade interna pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2020, com a trabalhadora titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na modalidade de mobilidade interna:

Marisa Sofia Lercas Rito — mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional, para exercer funções de Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Mação, que corresponde à posição 2, nível 15 (€ 1.205,08) nos termos do artigo 92.º e dos números 1 e 3 do artigo 93.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*, Dr.

313710524



MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1212/2020

Sumário: Alteração ao lote 14 do alvará de loteamento n.º 21/86 — pronúncia.

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2165/20, em 24 de setembro, e em nome de António Urbano Pinheiro, a incidir no lote n.º 14, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 21/86, alterado pelo alvará 30/05, localizado no Gaveto da Rua José Ferreira da Costa Senra com a Rua Alberto Costa Carneiro, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 777/20000218.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, Eng.º

313721265

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Regulamento n.º 1027/2020**

Sumário: Regulamento de taxas e encargos urbanísticos.

Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU)

Preâmbulo e Nota Justificativa

A alteração do RTORMM, e respetiva transformação em RPTEU, advém de alterações significativas na Legislação Portuguesa. Com efeito, a publicação da Lei de Solos e a revisão do RJIGT, vieram impor uma alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial, em particular ao PDM, que passou a integrar uma política perequativa de distribuição de benefícios e encargos, assim como a criação de instrumentos coadjuvantes destinados a introduzir a transparência do sistema, como é o caso do já aprovado Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística de Matosinhos, destinado a ser o fundo onde são depositados os valores monetários ou em espécie destinados à justa perequação.

Assim, com a aprovação do PDM, e através do artigo 107.º, torna-se obrigatória a revisão do RTORMM, e sua transformação em Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos, numa operação que vem tornar os diferentes regulamentos — do PDM e do RPTEU — em dois documentos coesos como antes nunca estiveram promovendo por isso também, a transparência. São como tal, objetivos deste modelo de gestão autárquica:

- Adotar um modelo coerente, transparente e equitativo
- Não favorecer a dispersão e a ocupação desordenada
- Tratar os diversos tipos de operações urbanísticas de forma similar
- Contrariar a especulação fundiária
- Considerar/divulgar os reais custos de urbanização

A normativa do PDM exige regulamentação complementar relativa à Taxa de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU) e, para tal, fixação de:

- Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura local
- Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura geral
- Valor das compensações por cedências efetivas para infraestrutura geral superiores ou inferiores à cedência média estabelecida
- Valor das compensações por edificabilidade concreta superior ou inferior à abstrata.

Para determinação dos valores referidos, adotaram-se como valores de referência os que resultam dos instrumentos legais aplicáveis à avaliação do solo (e demais imóveis): Código de Expropriações e Código de IMI; assim como em todos os restantes cálculos se optou sempre pela referenciação a outros planos já implementados, casos práticos em Matosinhos e comparação de taxas com outros municípios, no sentido de uma correta integração no contexto legal, e na realidade económica metropolitana. De facto, concluiu-se que as taxas pagas estão muito aquém do valor real dos processos de urbanização; e isto acontece no panorama nacional, sendo que em última instância é o erário público, que tem o ónus de colmatar os valores não imputados aos agentes de transformação territorial.

Matosinhos está a ser pioneiro na aplicação desta imposição advinda da Lei. No entanto, outros concelhos do país devem adotar a política perequativa de distribuição de benefícios e encargos da Lei até janeiro de 2021, ou julho de 2021, caso seja adiada a data, como previsto ao nível do governo, mas ainda não publicado.

No entanto, Matosinhos não pode deixar de acompanhar as taxas ainda em vigor nos outros municípios, pelo menos não antes dos outros PDM terem implementado taxas mais

realistas, por motivos de competitividade territorial. Deste modo, a proposta do RPTEU contempla uma subida gradual das taxas urbanísticas num período de 5 anos, de modo a que os vários agentes de transformação territorial e proprietários, possam fazer também eles uma transição equilibrada.

Por fim, revestindo-se a proposta do RPTEU de uma lógica concreta, baseada em factua-lidades, permite a implementação de um sistema de taxas que premeia a justiça, a equidade, a inclusividade territorial. Permite ainda alocar verbas para a execução sistemática do programa do PDM, onde, transparentemente, poderá o cidadão ver o resultado da aplicação das taxas por si pagas no território, numa política pioneira de prestação de contas.

SECÇÃO 1

Disposições Introdutórias

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 64.º a 66.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua versão atual), do consignado na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação e do estabelecido na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente regulamento:

- a*) Aplica-se, salvo o referido em *b*), a todas as operações urbanísticas que ocorram no Município de Matosinhos e que se traduzam em aumento da área de construção;
- b*) Não se aplica a edificações em conformidade com loteamento em vigor, as quais devem cumprir os encargos decorrentes das disposições nele estabelecidas.

2 — O presente regulamento complementa o modelo de perequação de edificabilidade e de encargos urbanísticos adotado no Plano Diretor Municipal de Matosinhos (PDM), estabelecendo:

- a*) A compensação por défice ou excesso de edificabilidade concreta relativamente à edificabilidade média;
- b*) A compensação por défice ou excesso de cedência efetiva para infraestrutura geral relativamente à cedência média devida;
- c*) A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.

Artigo 3.º

Siglas utilizadas

Adotam-se neste Regulamento as seguintes siglas:

- a*) ac — área de construção, excluindo estacionamento e instalações de apoio logístico de serviço ao respetivo edifício e localizados abaixo do solo;



- b) A — ac licenciada que exceda a preexistente deduzida de 100 m², e que constituirá a área a contabilizar para efeito de cálculo dos encargos urbanísticos, que assume o mínimo de zero;
- c) CMM — Câmara Municipal de Matosinhos;
- d) PDM — Plano Diretor Municipal de Matosinhos;
- e) CIMI — Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- f) TRIU — Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.

SECÇÃO 2

Edificabilidade

Artigo 4.º

Enquadramento

O PDM, no seu Regulamento, com índices de utilização acima de solo e demais normativos, adota o seguinte modelo perequativo para a distribuição da edificabilidade:

- a) Estabelece uma edificabilidade para cada local, a qual corresponde à máxima que nele pode ocorrer;
- b) Estabelece uma edificabilidade abstrata para cada local, igual à edificabilidade média da zona em que se integra, entendida como direito de edificabilidade (ainda abstrato) do proprietário;
- c) Estabelece o conceito ainda a edificabilidade concreta, como sendo o direito concreto de construção de cada parcela ou lote localizada em solo urbano, expressa em metros quadrados, atribuído em controlo prévio de cada operação urbanística;
- d) Quando a edificabilidade concreta for superior à edificabilidade abstrata:
 - i) é cedida à CMM uma área com a edificabilidade em excesso, salvo quando razões urbanísticas ou logísticas o impeçam ou desaconselhem;
 - ii) não se verificando a cedência, é paga uma compensação pecuniária à CMM proporcional à edificabilidade concreta que exceda a abstrata.
- e) Quando, por razões urbanísticas de interesse municipal, a edificabilidade concreta seja inferior à abstrata, o proprietário é compensado pela CMM, salvo se tal facto decorrer das características próprias do respetivo prédio (biofísicas, patrimoniais ou cadastrais).

Artigo 5.º

Compensações

1 — O valor das compensações pecuniárias (CE) referidas no artigo anterior é estabelecido pela fórmula:

$$CE = dac \times (cL/cL \text{ máx.} \times 0,15) \times C$$

sendo:

- dac*: a diferença, em m² de ac, entre edificabilidade concreta e edificabilidade abstrata
- C*: o “custo de referência” do m² de ac estabelecido conforme Portaria 65/2019, de 19/02;
- cL*: o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro do CIMI;
- cL máx.*: o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI.

2 — Esta disposição não é aplicável à edificação em solo rústico, por não lhe ter sido afeta pelo PDM uma edificabilidade abstrata.

SECÇÃO 3

Encargos urbanísticos

Artigo 6.º

Enquadramento

1 — Os encargos urbanísticos, conforme são identificados no PDM, correspondem à construção e manutenção de infraestruturas, entendidas estas no sentido lato, englobando:

- a) Todo o espaço público, de circulação e de estar, pedonal e automóvel, incluindo vias, praças, estacionamento, espaços livres e verdes;
- b) As redes de água, esgotos domésticos e pluviais, energia elétrica e iluminação pública, gás, telecomunicações e dispositivos de recolha de lixo;
- c) Equipamentos coletivos, nomeadamente de educação, desporto e lazer, cultura, saúde e sociais, administrativos, de segurança e proteção civil.

2 — A infraestrutura, em função da sua abrangência, considera-se dividida em:

- a) Infraestrutura local, a que engloba todas as redes referidas nas alíneas a) e b) do número anterior que irão servir diretamente cada conjunto edificado;
- b) Infraestrutura geral, a que serve os aglomerados urbanos e o território municipal na sua globalidade, nomeadamente vias sem construção adjacente, áreas verdes públicas de dimensão supralocal e espaços destinados a equipamentos.

3 — O PDM, no seu Regulamento, estabelece o seguinte modelo perequativo para a distribuição dos encargos urbanísticos:

- a) São devidos pelos promotores de todas as operações urbanísticas encargos proporcionais à edificabilidade concreta que exceda a pré-existente em situação legal.
- b) Estes encargos incluem:
 - i) A execução de obras de urbanização e correspondente cedência de terreno, conforme o necessário à operação, variável em função de pré-existências e de especificidades locais;
 - ii) Uma cedência média de terreno destinado a infraestrutura geral: $0,5\text{m}^2/\text{m}^2\text{A}$;
 - iii) Taxa e compensações urbanísticas que, considerando os encargos referidos em i) e ii), assegurem uma distribuição perequativa entre todas as operações.
- c) A taxa e compensações a fixar assentam em custos e valores reais (“custos padrão”), correspondendo à sua totalidade ou apenas a uma parte, caso em que o Município de Matosinhos assume a restante parte como encargo seu (Custo Social Suportado).

4 — As taxas e a compensações estabelecidas nos dois artigos seguintes cumprem o referido no n.º 3 e exprimem a decisão municipal de fixar a seguinte participação de cada operação urbanística no financiamento das infraestruturas:

- a) Realização de obras de infraestrutura local ou/e pagamento de taxa, assegurando uma participação de valor não inferior a 50 % do respetivo custo padrão;
- b) Cedência de $0,5\text{ m}^2$ de terreno destinado a infraestrutura geral por m^2A , ocorrendo compensação, conforme respetivo valor padrão, por cedência efetiva inferior ou superior;
- c) Pagamento de taxa relativa à construção inicial da infraestrutura geral, assegurando uma participação de 50 % do respetivo custo padrão, sem prejuízo de disposto no número seguinte.

5 — A participação no custo padrão referida na alínea c) do número anterior será gradual, começando por ser de 10 % no primeiro ano de vigência do presente Regulamento e aumentando 10 pontos percentuais a cada ano económico, a partir de janeiro de 2022, até atingir aquele valor.

Artigo 7.º

Compensação por défice ou excesso de cedência para infraestrutura geral

1 — O valor da compensação pecuniária por défice ou excesso de cedência para infraestrutura geral relativamente à cedência média devida (CC) é estabelecido pela fórmula:

$$CC = (A \times 0,5 - C_e) \times [(cL/cL_{máx} \times 0,15) \times I \times C]$$

sendo:

A, a edificabilidade contabilizada conforme alínea b) do Artigo 3.º

C_e, a cedência efetiva para infraestrutura geral, em m²

cL, o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro CIMI

cL_{máx}, o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI

I, o índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo PDM para o local

C, o “custo de referência” do m² de ac estabelecido conforme Portaria 65/2019

2 — Ocorrendo cedência de terreno com edificabilidade — conforme i), alínea d) do artigo 4.º a respetiva área é contabilizada como se fora para infraestrutura geral.

3 — A compensação é paga pelo promotor à CMM ou pela CMM ao promotor, conforme o valor calculado seja positivo ou negativo.

Artigo 8.º

Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU) integra duas parcelas, uma relativa à infraestrutura local (TIL) e a outra relativa à infraestrutura geral (TIG), sendo:

$$TRIU = TIL + TIG$$

2 — O valor da TIL é estabelecido pela fórmula:

$$TIL = (A \times 5 \% C - OU)$$

sendo zero se da fórmula resultar valor negativo.

3 — O valor da TIG é estabelecido pela fórmula:

$$TIG = A \times 1,2 \% C$$

aumentando anualmente, a partir de janeiro de 2022, sucessivamente para:

$$A \times 2,4 \% C; A \times 3,6 \% C; A \times 4,8 \% C$$

e, estabilizando

$$A \times 6 \% C$$

4 — O valor da TIG duplica para as atividades logísticas correspondentes às tipologias de ator 1 a 5 referidas no Anexo V do Regulamento do PDM.



5 — As siglas constantes na fórmula significam:

A, a edificabilidade contabilizada conforme alínea *b*) do Artigo 3.º

C, o “custo de referência” do m² de *ac* estabelecido conforme Portaria 65/2019

OU, o custo das obras de urbanização a cargo do promotor

SECÇÃO 4

Disposições Complementares

Artigo 9.º

Redução de taxas em obras de pequena dimensão

1 — Visando o favorecimento de obras de regeneração urbana e de novas pequenas edificações em áreas já infraestruturadas, a área a contabilizar para efeito de cálculo dos encargos urbanísticos de uma operação urbanística, traduzida na sigla A, será deduzida de 100 m² assumindo, no mínimo, o valor zero.

2 — Não será aplicada esta dedução nas operações urbanísticas em prédios que dela já tenham beneficiado há menos de 10 anos.

Artigo 10.º

Usos logísticos ao ar livre

Para efeitos de encargos urbanísticos, as áreas destinadas ou com potencial de utilização, ao ar livre, para armazenamento, estacionamento privado autónomo dos usos da edificação existente na parcela, ou funções similares, são equiparadas a área de construção, até a um máximo decorrente da edificabilidade abstrata estabelecida para o local.

Artigo 11.º

Áreas urbanas de génese ilegal

1 — Nas operações urbanísticas em áreas urbanas de génese ilegal:

a) Há isenção do pagamento da parcela da TRIU correspondente à infraestrutura geral;

b) O pagamento dos demais encargos urbanísticos pode ser diferido para aquando o licenciamento ou comunicação prévia da construção e pode ser dividido em prestações por período que não ultrapasse os 36 meses;

c) Na operação fundiária constitutiva de lotes urbanos pode ser dispensada a prestação da caução que assegura execução de infraestruturas.

2 — As disposições estabelecidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 não são aplicáveis a parcelas que não se encontrem edificadas 3 anos após a entrada em vigor deste regulamento.

Artigo 12.º

Isenções e reduções

1 — As edificações em solo rústico são isentas da cedência de terreno destinado a infraestrutura geral, estabelecida na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º

2 — Poderão ser objeto de isenção total ou parcial as operações urbanísticas às quais a Assembleia Municipal reconheça, de forma expressa e fundamentada, especial interesse ambiental, estratégico, cultural e/ou social ou que possam beneficiar de tal regime por aplicação de regulamento ou norma especial.

Artigo 13.º

Permutas

1 — As compensações pecuniárias podem, por acordo mútuo, ser substituídas por obras de urbanização ou cedência de terreno, mediante avaliações específicas.

2 — Nas permutas de compensação pecuniária por terreno são considerados os seguintes valores de referência (por m² ou m² de ac, consoante o caso), podendo estes, por mútuo acordo e considerando a localização e características do terreno, ter variações até 20 %:

- a) Valor do solo urbano não infraestruturado: $S/m^2 = (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C$;
- b) Valor do solo urbano totalmente infraestruturado (localizado na faixa de 30 m contígua a via dotada de todas as infraestruturas): $Si/m^2 = [(cL/cLmáx \times 0,15) + 0,1] \times I \times C$;
- c) Valor de lote urbano (com edificabilidade determinada e infraestruturas asseguradas, sem encargos urbanísticos adicionais): $L/m^2ac = [(cL/cLmáx \times 0,15) + 0,16] \times 1,3 \times C$.

3 — As siglas constantes nas fórmulas constantes no n.º 2 significam:

- a) *cL*, o coeficiente de localização fixado para o local, no quadro CIMI;
- b) *cLmáx*, o coeficiente de localização máximo fixado, para o País, no quadro do CIMI;
- c) *I*, o índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo PDM para o local;
- d) *C*, o “custo de referência” do m² de ac estabelecido conforme Portaria 65/2019.

SECÇÃO 5

Disposições Finais

Artigo 14.º

Disposições revogatórias

1 — O presente regulamento revoga e prevalece sobre todas as normas regulamentares que, expressa ou tacitamente, disponham em sentido contrário ou que com ele conflituem.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são expressamente revogadas as seguintes disposições do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Matosinhos — RTORM:

- a) Artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento;
- b) TU 27 e TU 28 do Anexo I;
- c) Anexo III relativo às taxas urbanísticas e sua adenda;
- d) Anexo V

Artigo 15.º

Regulamentação complementar

Para assegurar as compensações, pecuniárias ou em terreno, é criado pela CMM um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.

Artigo 16.º

Disposição de direito transitório

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os processos de licenciamento ou comunicação prévia cujo requerimento inicial tenha dado entrada na CMM após a sua entrada em vigor.

2 — Os titulares de processos em curso à data da entrada em vigor deste Regulamento e que se concluíam no prazo de 2 anos, através de levantamento de licença, poderão, se por tal optarem, pagar os encargos urbanísticos anteriores ao presente regulamento e por este revogados.



Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Resolução de conflitos

Para a resolução de conflitos na aplicação do presente Regulamento podem os interessados requerer a intervenção de uma comissão arbitral, nos termos do Artigo 118.º do RJUE.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação, na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO

Fundamentação do Valor das Taxas e Compensações Urbanísticas

I. Normativa do PDM

A normativa do PDM, a seguir reproduzida, exige regulamentação complementar relativa a:

Taxa relativa a infraestruturas urbanísticas (TRIU) e, para tal, fixação de:

Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura local;

Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura geral.

Valor das compensações por cedências efetivas para infraestrutura geral superiores ou inferiores à cedência média estabelecida.

Valor das compensações por edificabilidade concreta superior ou inferior à abstrata.

Artigo 92.º

Edificabilidade concreta e compensações

1 — A edificabilidade de cada prédio ou conjunto de prédios respeita as disposições estabelecidas pelo PDMM e demais regulamentação aplicável.

2 — A edificabilidade concreta, a autorizar a proprietário ou conjunto de proprietários em cada operação urbanística, articula a edificabilidade com a edificabilidade abstrata, sendo que:

a) Quando aplicável, a edificabilidade concreta é igual à abstrata;

b) Quando a edificabilidade de prédio (ou conjunto de prédios) for superior à abstrata:

i) é cedida à CMM uma área com a edificabilidade em excesso, salvo quando razões urbanísticas ou logísticas o impeçam ou desaconselhem;

ii) ou, não se verificando a cedência, é paga uma compensação pecuniária à CMM proporcional à edificabilidade concreta que exceda a abstrata.

c) Quando, por razões urbanísticas de interesse municipal, a edificabilidade concreta seja inferior à abstrata, o proprietário é compensado pela CMM, salvo se tal facto decorrer das características próprias do respetivo prédio (biofísicas, patrimoniais ou cadastrais).

3 — O valor das compensações a aplicar nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 2 é estabelecido em regulamento municipal.

Artigo 95.º

Encargos urbanísticos padrão

1 — São identificados os seguintes encargos urbanísticos padrão, a considerar no correspondente processo perequativo:

- a) Custo médio/m²ac de construção inicial da infraestrutura local;
- b) Cedência média de terreno destinado a infraestrutura geral: 0,5m²/m²ac;
- c) Custo médio/m²ac de construção inicial da infraestrutura geral.

2 — São estabelecidos em regulamento municipal:

- a) Os custos padrão/m²ac das infraestruturas referidas nas alíneas a) e c);
- b) O valor do m² de terreno destinado a infraestrutura geral.

Artigo 96.º

Encargos urbanísticos a suportar pelos promotores

1 — São devidos pelo promotor de todas as operações urbanísticas encargos proporcionais à edificabilidade concreta que exceda a pré-existente em situação legal.

2 — Esses encargos referenciam-se aos encargos padrão referidos no artigo anterior e concretizam-se através de:

- a) Execução de obras de urbanização e correspondente cedência de terreno, conforme o necessário à operação, variável em função de pré-existências e de especificidades locais;
- b) Pagamento de taxa pelas infraestruturas urbanísticas, cujo valor será o do somatório resultante dos custos padrão referidos no n.º 2 do artigo anterior, do qual será abatido o custo das obras de urbanização referidas em a);
- c) Cedência de terreno identificado pela CMM como necessário para infraestrutura geral, ocorrendo compensação do promotor à CMM ou da CMM ao promotor, conforme esta cedência efetiva for inferior ou superior à cedência média fixada.

3 — Ocorrendo cedência de terreno com edificabilidade — conforme Artigo 90.º, n.º 2, alínea b) — a respetiva área é contabilizada como se fora para infraestrutura geral.

4 — Para evitar duplicação, as edificações em conformidade com loteamento em vigor são isentas de encargos que o loteamento já tenha suportado.

II. Metodologia

Para a regulamentação pelo Município de Matosinhos de encargos e compensações urbanísticas conformes o estabelecido no PDM e na demais legislação aplicável, adota-se a seguinte metodologia:

Percorrer roteiro coincidente com o do processo de produção de lotes urbanos, identificando investimentos e receitas

Identificar/estabelecer valores de referência relativos a custos de urbanização e a valores imobiliários presentes nesse processo e aplicáveis a Portugal

Identificar/fixar encargos-padrão para o Município de Matosinhos, considerando os valores de referência para Portugal e as orientações do PDM

Elaborar proposta sobre os encargos urbanísticos a suportar pelos promotores

III. Investimentos e Receitas em Processo de Produção de Lotes Urbanos

1 — Investimentos

S. Valor do solo não infraestruturado

U. Encargos de urbanização

O. Outros custos (de financiamento, de projeto e administrativos)

2 — Valor de lotes (não especulativo, função dos custos; considerando que O representa 15 % dos demais custos e considerando um lucro de 12 %)

$$L = ((S+U) \times 1,15) \times 1,12 \approx (S+U) \times 1,3$$

Note-se que o valor do lote pode ser formulado por m² de terreno ou por m²ac, o que se traduz em valores naturalmente diferentes.

IV. Valores de Referência Relativos a Valores Imobiliários e a Custos de Urbanização, Aplicáveis em Portugal1 — Valor do solo não infraestruturado/m²

Adota-se como valor de referência o que resulta dos instrumentos legais aplicáveis à avaliação do solo (e demais imóveis): Código de Expropriações e Código de IMI.

Considerando as disposições do Código de Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18/09/99, com as alterações subsequentes) conclui-se — por aplicação do artigo 26.º, números 5, 6 e 7 — que a avaliação do solo se pode traduzir na seguinte fórmula:

$$S = (F1 + F2) \times (E \times C)$$

sendo:

S — Valor do solo (parcela)

E — Edificabilidade que pode ser afeta à parcela

C — Custo da construção/m² a custos controlados

F1 — Fator de localização considerando o todo nacional, atingindo no máximo 15 %

F2 — Fator aplicável às áreas já infraestruturadas (existindo todas, será de 10 %)

Especificando cada um dos valores/m² de solo não infraestruturado:

E — Edificabilidade que pode ser afeta à parcela, resulta do que for estabelecido pelo plano de ordenamento aplicável. Em planos que, cumprindo cabalmente as disposições da LBSOTDU (Lei n.º 34/2014, de 30 de maio), estabeleçam uma edificabilidade abstrata para cada UOPG, é esta, entendida como direito, que deverá ser considerada. Para 1 m² de solo a edificabilidade será então a do correspondente índice abstrato de utilização: I m²ac (área de construção)/m² solo.

C — Custo que, conforme o estabelecido no Código de Expropriações, corresponde ao fixado como “custo de referência” para habitação a custos controlados no n.º 9 da Portaria n.º 65/2019. Atualmente é de 710 €/m²ac.

F1 — Fator decorrente da localização, o qual pode atingir no máximo 15 %. Para fixar o seu valor para cada local recorre-se aos coeficientes de localização estabelecidos oficialmente no quadro do CIMI, atribuindo 15 % ao de coeficiente máximo (atualmente 3,5) e um valor proporcional para os demais: (cL/cLmáx) × 15 %.

F2 — Para solo não infraestruturado F2 é nulo.

Ter-se-á então como valor/m² de solo não infraestruturado (S):

$$S = (cL/cLmáx \times 15 \%) \times (I \times C)$$

$$S = (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C, \text{ sendo:}$$

(cL/cLmáx × 0,15) × I, um algoritmo de localização que conjuga edificabilidade abstrata (I, índice estabelecida por plano) com valoração do local (cL e cLmáx, estabelecidos no quadro do CIMI);

C, o “custo de referência” para habitação a custos controlados estabelecido conforme Portaria n.º 65/2019.

Em 2019, o valor em cada local seria $S = cL \times I \times 35,5 \text{ €/m}^2$ de solo.

Esta fórmula é aplicável em todo o País, conduzindo a valores diferentes para cada local.

2 — Custo de referência para as infraestruturas locais

O custo de obras de urbanização associáveis a uma operação urbanística — infraestruturas locais — varia em função das características do terreno e das opções de desenho urbano.

Procuram-se valores médios, relativos a terrenos sem grandes dificuldades de urbanização e a soluções que articulem bom nível de serviço com contenção de custos.

Para tal podem ser utilizadas dados da investigação Ocupação Dispersa — Custos e Benefícios à escala local, da qual (fazendo corresponder um fogo ou equivalente a 130 m^2 de ac) se conclui que, a preços de 2010, os custos de construção inicial acrescidos dos custos de conservação e renovação a 30 anos rondam os:

70€/m²ac em urbanizações concentradas

130€/m²ac em urbanizações de vivendas

180€/m²ac em ocupações dispersas, quando servidas por nível inferior de infraestrutura

Adotando um valor intermédio entre o de urbanização concentrada e o de vivendas, chega-se a um custo de 100€/m²ac para a infraestrutura local. Atualizado para valores atuais — a inflação “oficial” foi neste período cerca de 11 %, mas o custo de obras de construção civil tem aumentado recentemente muito mais do que isso — este custo ronda os 120€/m²ac.

Considerando que neste valor estão incluídos os custos de construção inicial e também os de conservação a 30 anos e que, de acordo com o referido estudo, cada um corresponde a cerca de 50 % do total, chega-se a um valor de referência de 60€/m²ac para um e para outro.

Considerando agora o estabelecido no Código de Expropriações.

Quando o solo se encontra infraestruturado a respetiva avaliação considera um fator (ver F2 na fórmula atrás apresentada) que atinge 10 % do custo de construção C quando existam todas as infraestruturas, estando este agora fixado em 710€/m²ac. Ou seja, a existência de todas as infraestruturas, o mesmo é dizer, estar o solo totalmente urbanizado, traduz-se numa sobrevalorização de 71€/m²ac.

Os dois métodos de cálculo conduzem a valores próximos.

O custo de construção inicial da infraestrutura local situa-se entre os 60€/m²ac e os 70€/m²ac; ou seja, perspetivando atualizações, esse custo ronda os 9 % C.

Trata-se, apenas, do custo de construção inicial. Mas, se se considerarem custos de conservação e renovação, o valor duplica.

Como valor de referência para os encargos com infraestrutura local/m²ac que poderão ser imputados aos promotores de operações urbanísticas, pode adotar-se o do custo de construção inicial, levemente majorado para que integre uma parcela mínima relativa à manutenção, adotando então o valor arredondado de:

$$IL = 10 \% C$$

sendo:

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019, de 19 de fevereiro

Também este valor se pode aplicar à generalidade do País, com a ressalva de que em áreas de orografia complicada, em que a realização de infraestruturas exija muros de suporte, o custo será bem maior.

3 — Custo de referência de construção inicial de infraestruturas gerais

Um adequado serviço de infraestruturas de uma qualquer cidade (incluído no conceito de infra-estrutura as zonas verdes e os equipamentos) é, genericamente, proporcional à sua dimensão populacional. Para realidades históricas/sociais similares, quase o mesmo é dizer que é proporcional ao da dimensão da área de construção nela existente.

Assim, para estabelecer um referencial de custo de construção inicial de infraestruturas gerais podem ser usados cálculos elaborados no quadro de planos para cidades portuguesas que confrontam nova edificabilidade com previsão de investimento municipal.

Em Plano de Urbanização de Évora chega-se a um valor/m²ac significativamente superior ao custo de referência para infra-estrutura local (10/6, o que se traduziria a valores atuais em cerca de 100€/m²ac).

Em Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim de 2007 (ver o Relatório do Plano), chega-se a uma estimativa de investimento municipal de 25 milhões para uma previsão de 2.000 novos fogos (o que, considerando a edificabilidade não apenas para uso habitacional, pode corresponder a 400.000 m²ac); resulta em 62,5€/m²ac, que a valores atuais se traduz em cerca de 72€/m²ac.

Fazendo a média dos valores obtidos nestes dois casos chega-se a uma referência de 86€/m²ac.

Como valor de referência para os encargos com infra-estrutura geral/m²ac passíveis de serem imputados a promotores de operações urbanísticas pode então adotar-se o valor IG = 12 % C, sendo:

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019, de 19 de fevereiro

Este valor inclui apenas o custo de construção inicial, o que significa assumir desde logo que deverá

Percorrendo um outro caminho de cálculo:

Refere o RJUE (DL555/99, republicado pelo DL136/2014, de 09/09) no seu artigo 116.º, n.º5 que os “projetos de regulamento municipal da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas” devem ser acompanhados de fundamentação, considerando designadamente o “programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais”.

Haverá então que confrontar investimentos municipais com edificabilidade. Para tal podem ser adotados dois caminhos, alternativos ou complementares, um relativo ao passado e o outro ao futuro.

O caminho relativo ao passado conduz a números muito exatos, desde que para tal se disponha de informação. Trata-se de: fazer o somatório dos investimentos municipais em infra-estrutura geral em passado recente (por exemplo nos últimos 10 anos); calcular a área de construção ocorrida no mesmo período; e calcular, em €/m²ac, o quociente entre os dois valores. Perspetiva-se o futuro admitindo que será similar ao passado, com eventuais pequenos ser o dinheiro público a assegurar os futuros custos de conservação e renovação das infraestruturas gerais. ajustes, se justificáveis.

O outro caminho, mais voluntarista: considera o “programa plurianual” aprovado, que se espera esteja em consonância com o investimento previsto em plano de ordenamento; e considera a nova edificabilidade decorrente do plano. Duas notas para percorrer este caminho:

Há que considerar todo o investimento em infra-estrutura geral; estará previsto no plano e, estando previsto, em que % será executada no horizonte temporal adotado.

No que respeita à edificabilidade qual considerar, a admitida pelo plano ou a que se perspetiva venha de facto a acontecer. Se o plano admitir uma edificabilidade muito superior à que irá ocorrer, esta opção conduzirá a valores muito afastados. Preferível será, neste caso, estimar a edificabilidade que irá ocorrer naquele horizonte temporal.

4 — Valor da edificabilidade (antes de suportar encargos urbanísticos)

Formulou-se, atrás, uma fórmula elementar para calcular o valor (não especulativo) de um lote urbano, o qual, tendo já suportando encargos urbanísticos, assegurou as infraestruturas de que

necessita e ganhou um direito concreto a edificar. Antes disso, o valor de uma parcela corresponde apenas a um potencial, decorrente da edificabilidade estabelecida por plano.

Pretende-se estabelecer compensação por edificabilidade superior ou inferior à abstrata. O seu valor, numa situação em que ainda não foram suportados encargos urbanísticos, corresponde ao valor do solo a que tal edificabilidade corresponde.

Há que saber, então, qual a área de solo que corresponde a 1m²ac:

Esta é 1/I, sendo I a edificabilidade abstrata estabelecida pelo plano

E há que conhecer o valor do solo, por m²:

Este, conforme atrás referido, é-nos dado pela fórmula:

$$S = (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C$$

Assim, o valor da edificabilidade/m²ac (antes de suportar encargos urbanísticos) é:

$$E = 1/I \times S = 1/I \times (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C$$

$$E = (cL/cLmáx \times 0,15) \times C$$

Em 2019, o valor em cada local seria:

$$E = cL \times 30,4 \text{ €/m}^2 \text{ de solo}$$

5 — Valor de lote urbano

Um lote urbano é uma parcela com direito concreto de edificação, que já assumiu os encargos que lhe tenham sido imputados relativos a infraestruturas.

Referiu-se, atrás, que o valor (não especulativo) de um lote urbano pode ser calculado através da fórmula:

$$L = (S+U) \times 1,3$$

sendo:

S o valor do solo e sendo U o do correspondente custo de construção de infraestruturas.

Calculando o valor do lote por m²ac:

O valor de S é o valor da edificabilidade especificado no ponto anterior.

Para o cálculo de U por m²ac há a considerar que:

O seu valor deve ser determinado a partir dos custos de referência já atrás identificados — 10 % C, o de infraestruturas locais; 12 % C, o de infraestruturas gerais.

A valorização de uma parcela é independente de ter sido o promotor ou o dinheiro público a financiar a execução das infraestruturas

A existência de infraestruturas locais valoriza diretamente a parcela, sendo óbvio que o respetivo custo deve ser integrado em U (10 % C)

Já a infraestrutura geral tem uma abrangência genérica: valoriza a parcela ainda antes dela ter assumido encargos; e reforça essa valorização quando a parcela passa a ser lote urbano, assegura direitos. Pode considerar-se que a valorização se divide de forma idêntica nas duas etapas; a considerar, então,

$$50 \% \times 12 \% C$$

Seria, em conformidade com o referido:

$$U = 10 \% C + 50 \% \times 12 \% C = 16 \% C$$



Como valor do lote/m²ac ter-se-ia:

$$L = (S+U) \times 1,3$$

$$L = [(cL/cLmáx \times 0,15) \times C + 16 \% C] \times 1,3$$

$$L = [(cL/cLmáx \times 0,15) + 0,16] \times 1,3 \times C,$$

sendo:

($cL/cLmáx \times 0,15$), um fator que exprime a valoração do local (cL e $cLmáx$, estabelecidos no quadro do CIMI);

0,16, um fator que exprime encargos urbanísticos

1,3, um fator que considera outros custos e lucro não especulativo

C, o “custo de referência” para habitação a custos controlados estabelecido conforme Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro.

Fazendo as contas para um $cL = 1,5$ (banal em cidade média) ter-se-ia, a valores atuais, $L = 207\text{€/m}^2\text{ac}$.

V. Encargos-Padrão a Considerar no Município de Matosinhos

1 — Adoção das fórmulas atrás formuladas

As fórmulas relativas a valores imobiliários atrás formuladas são passíveis de aplicação à generalidade do País — portanto, também a Matosinhos — uma vez que incluem fatores de diferenciação relativos a cada localização.

Em concreto:

O valor/m² de terreno destinado a infraestrutura geral deverá, por razões perequativas, ser assumido como igual ao de qualquer outro situado na mesma UOPG. Assim, a fórmula a aplicar é:

$$S = (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C$$

Para o valor do m² de edificabilidade a mais ou a menos a fórmula a aplicar é:

$$E = (cL/cLmáx \times 0,15) \times C$$

O custo de construção e de manutenção de infraestruturas é similar em todo o País. Assim, afigura-se adequado adotar o custo padrão de infraestrutura local/m²ac:

$$IL = 10 \% C$$

2 — Custo padrão da infraestrutura geral/m²ac

No que respeita ao custo padrão da infraestrutura geral justifica-se uma reflexão específica, considerando dados disponíveis relativos a Matosinhos.

Seguir-se-ão dois caminhos distintos, um relativo ao passado e o outro relativo ao futuro em perspetiva.

Relativamente ao passado:

Consideraram-se as contas de gerência relativas ao período de 2010 a 2019, inclusive.

Analisaram-se, um a um os investimentos realizados e identificaram-se aqueles que correspondem a infraestruturas gerais, de acordo com a definição adotada no PDM.

O respetivo somatório traduz-se em 71,6 milhões €, o mesmo é dizer 7,2 milhões €/ano:

Equipamentos Escolares*	19 637 868,77 €
Equipamentos Desportivos	4 210 079,48 €
Vias Estruturantes Municipais	8 691 888,38 €
Qualificação Ambiental e Espaços verdes/de utilização coletiva	13 066 552,88 €



Infraestruturas Cemiteriais	1 266 227,00 €
Parques de Estacionamento	1 744 388,94 €
ETAR	15 271 011,64 €
Equipamentos de Saúde	123 214,41 €
Equipamentos Culturais	6 374 097,65 €
Iluminação Pública	1 249 239,36 €
<i>Total</i>	71 634 568,51 €

* Considerou-se 50 % do investimento, por serem obras de ampliação, mas também de remodelação

Neste período registou-se no município de Matosinhos a seguinte edificabilidade:

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Área Total Construção (m ² ac)	63 842	67 724	53 232	80 294	57 424	26 482	70 938	46 267	123 050	101 245	690 498

Verificou-se assim, neste período, um investimento municipal em infraestrutura geral de:

$$71,6 \text{ milhões } \text{€} / 690.500 \text{ m}^2 \text{ac} = 103,7 \text{ €/m}^2 \text{ac} = 14,6 \% \times C / \text{m}^2 \text{ac}$$

Trata-se de um valor relativamente elevado face ao expectável, o que traduz, provavelmente, uma retração de investimento municipal inferior ao ocorrido na dinâmica edificatória durante o período de crise, como forma, até, de estimular a procura interna.

Perspetivando o futuro:

O PDM integra um Programa de Execução, orçamentado em 215,5 milhões de euros.

Distinguindo uma a uma, de entre as ações propostas, aquelas que correspondem a infraestrutura geral, chegou-se a um valor de 151,6 milhões de euros.

Admitindo que em 10 anos se cumprirá 2/3 do investimento previsto, tal traduz-se num investimento de 100 milhões, ou seja, de 10 milhões/ano, Seria um investimento significativamente superior ao ocorrido na década transata, admissível perante um aumento de receitas decorrente de um previsível aumento da atividade imobiliária, mas com uma nota de otimismo, até porque é também previsível que aumente a percentagem de investimento em conservação e em ações de natureza imaterial.

No que respeita à edificabilidade, ultrapassada de alguma forma a crise imobiliária, é então expectável que a dinâmica edificatória aumente significativamente, o que aliás já aconteceu em 2018 e 2019. Admitindo que se mantém a nova edificabilidade anual dos últimos 2 anos, talvez ligeiramente majorada, chega-se a um cenário de 120 000 m²ac/ano.

Ter-se-ia então um investimento municipal em infraestrutura geral para a próxima década de:

$$100 \text{ milhões } \text{€} / 1,2 \text{ milhões de m}^2 \text{ac} = 83,3 \text{ €/m}^2 \text{ac} = 11,7 \% \times C / \text{m}^2 \text{ac}$$

Em síntese:

Este último número é similar ao obtido nas situações atrás referidas respeitantes a outras cidades.

O número relativo à década anterior é algo superior, mas não muito, o que até pode ser explicado pela crise ocorrida.

Adota-se então, com segurança, o custo padrão relativo a infraestrutura geral de 12 % × C/m²ac.

VI. Proposta, para o Município de Matosinhos, sobre Compensações e sobre os Encargos Urbanísticos a Suportar pelos Promotores

A normativa do PDM exige regulamentação complementar.

Para a perequação da edificabilidade/mais valias:

Valor das compensações por edificabilidade concreta superior ou inferior à abstrata.

Para a perequação dos encargos:

Valor das compensações por cedências efetivas para infraestrutura geral superiores ou inferiores à cedência média estabelecida.

Taxa relativa a infraestruturas urbanísticas (TRIU), considerando:

Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura local;

Custo padrão/m²ac de construção inicial da infraestrutura geral.

1 — Valor da compensação por edificabilidade concreta superior ou inferior à abstrata.

O método utilizado conduziu a solução direta e inequívoca.

Quando, no respeito pela normativa do PDM, a edificabilidade concreta for superior ou inferior à abstrata, o valor da compensação a pagar é:

$$CE = (Ec - Ea) \times (cL/cLmáx \times 0,15) \times C$$

sendo:

Ec, a edificabilidade concreta, licenciada, que exceda a pré-existente

Ea, a edificabilidade abstrata *cL*, o coeficiente de localização estabelecido no quadro do CIMI para o local *cLmáx*, o maior coeficiente de localização estabelecido no quadro do CIMI

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019

Sendo o valor negativo a compensação é paga pelo Município ao promotor.

2 — Valor da compensação por cedência efetiva para infraestrutura geral superior ou inferior à cedência média estabelecida.

O método utilizado conduziu a solução direta e inequívoca.

Quando a cedência efetiva para infraestrutura geral for superior ou inferior à cedência média estabelecida no PDM (0,5m²/m²ac) haverá lugar ao pagamento de uma compensação no valor de:

$$CC = (Ec \times 0,5 - Ce) \times (cL/cLmáx \times 0,15) \times I \times C,$$

sendo:

Ec, a edificabilidade concreta, licenciada, que exceda a pré-existente

Ce, a cedência efetiva para infraestrutura geral *cL*, o coeficiente de localização estabelecido no quadro do CIMI para o local *cLmáx*, o maior coeficiente de localização estabelecido no quadro do CIMI

I, o índice de edificabilidade abstrata estabelecido pelo PDM para o local

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019

Sendo o valor negativo a compensação é paga pelo Município ao promotor.

3 — Taxa relativa a infraestruturas urbanísticas (TRIU)

Em conformidade com a normativa do PDM e com a metodologia desenvolvida, importa sublinhar que:

Se distingue infraestrutura local de infraestrutura geral e, em consequência, a TRIU distinguirá e integrará essas duas parcelas

Os encargos com obras de infraestrutura a suportar por promotor integram não apenas o pagamento de taxa, mas também a realização de obras de urbanização

O quadro legal (e a normativa do PDM) obrigam a um tratamento perequativo de todas as operações urbanísticas, as sistemáticas e as não sistemáticas, as que necessitam de realizar obras de urbanização e aquelas que apenas se aproveitam das já existentes

No que respeita à parcela infraestrutura local:

A normativa do PDM refere que o encargo da generalidade das operações urbanísticas se deve referenciar a *encargos padrão* e atribui aos promotores o dever de:

Execução de obras de urbanização e correspondente cedência de terreno, conforme o necessário à operação, variável em função de pré-existências e de especificidades locais;

Pagamento de taxa pelas infraestruturas urbanísticas, cujo valor será o do somatório resultante dos custos padrão ..., do qual será abatido o custo das obras de urbanização.

Identificou-se um custo de referência de construção inicial de 9 % C/m²ac.

Identificou-se um custo similar relativo à sua manutenção e reforço ao longo de 30 anos.

Resultam, destas orientações, as seguintes ideias:

O encargo com a infraestrutura local não será igual em todas as operações urbanísticas, irá variar em função de pré-existências e de especificidades locais.

Mas todas as operações urbanísticas, mesmo as já por elas servidas, devem contribuir para o financiamento da infraestrutura local, seja por razões perequativas, seja ainda porque todas elas exigem futuros investimentos na sua manutenção e reforço.

A compatibilização destes dois preceitos e dos demais requisitos atrás enunciados pode ser assegurada através de:

Taxa estabelecendo um encargo mínimo com infraestrutura local, a suportar por todas as operações urbanísticas.

Nos casos em que o promotor realize obras de infraestrutura, o seu custo deve ser subtraído ao valor da taxa, podendo anulá-la.

Assumindo como valor de referência para os encargos com infraestrutura local os 10 % C/m²ac atrás propostos e justificados, ter-se-á como parcela da TRIU correspondente à infraestrutura local,

$$TIL = Ec \times fIP \times 10 \% C$$

sendo:

Ec, a edificabilidade concreta, licenciada, que exceda a pré-existente *fIP*, um fator sujeito a ponderação técnico/financeira, de decisão política

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019

A fixação do fator *fIP* suscita as seguintes observações:

Justifica-se que, quando compatível com o mercado, *fIP* = 1. Corresponde à plena assunção pelos promotores do custo de construção inicial da infraestrutura local. E é a única forma de uma equidade plena em todas as operações urbanísticas, já que um loteamento banal assume esses encargos.

Tal opção iria aumentar significativamente os encargos das muitas operações isoladas perduradas nas infraestruturas existentes. Seria uma opção muito adequada na perspetiva do ordenamento do território, já que tais operações têm originado a fragmentação e dispersão edificatória, o mesmo é dizer, a desordem que tem caracterizado a recente ocupação urbana. Mas teria forte impacto, exigindo ponderação política.

Se *fIP* for fixado em valor muito inferior, manter-se-á uma fiscalidade urbanística que fomenta a desordem, ficando por cumprir o princípio perequativo, e tendo como implicação financeira para o Município a baixa arrecadação de receitas nesta sede.

Considera-se, assim, que *fIP* nunca deveria ser inferior a 50 % e que em município com significativa dinâmica edificatória deveria aproximar-se de 100 %.

Tendo em conta todos estes considerandos, a opção foi a de fixar *fIP* = 0,5 (ou seja, em metade do custo padrão).

Daí resulta:

$$TIL = Ec \times 0,5 \times 10 \% C = Ec \times 5 \% C$$

o que representa, em valores atuais (atendendo ao disposto no n.º 9 da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro), 35, 5€/m²ac

No que respeita à parcela infraestrutura geral há a referir que:

A participação no financiamento da infraestrutura geral deverá ser igual para todas as operações urbanísticas, proporcional à respetiva edificabilidade, não se vislumbrando justificação para que assim não seja.

O PDM já assim o prevê no que respeita à cedência de terreno, que será efetiva ou substituída por compensação.

Utilizando como referência o valor padrão para obras de infraestrutura geral atrás fixado, o Município tem toda a legitimidade para fixar o valor da taxa a cobrar, de 0 a 100 %. Não se colocam neste domínio razões perequativas ou de ordenamento, apenas financeiras e sociais: a necessidade de dispor de verbas para assegurar as funções que lhe estão cometidas; deverem ser as mais valias criadas no processo de transformação urbana (e não o dinheiro de todos) a suportarem os encargos que suscitam. Nesta fixação justifica-se uma especial ponderação do funcionamento do mercado imobiliário em cada local.

Ter-se-á então:

$$TIG = Ec \times fgP \times 12 \% C$$

sendo:

Ec, a edificabilidade concreta, licenciada, que exceda a pré-existente *fgP*, um fator decorrente de decisão política

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019

Atendendo aos referidos considerandos, a decisão política foi: a de fixar *fgP* = 0,5 (ou seja, em metade do custo padrão); mas, evitando um aumento significativo e imediato das taxas até agora em vigor, fazê-lo de forma progressiva, começando por *fgP* = 0,1 e estabelecendo aumentos anuais sucessivos.

Daí resulta, para aquando a entrada em vigor deste Regulamento:

$TIG = Ec \times 0,1 \times 12 \% C = Ec \times 1,2 \% C$; o que representa, em valores atuais (atendendo ao disposto no n.º 9 da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro), 8,5 €/m²ac

O valor da *TRIU* será então:

$$TRIU = TIL + TIG = (Ec \times 5 \% C - OU) + (Ec \times 1,2 \% C)$$

sendo a parcela *TIL* = 0 quando de $(Ec \times 5 \% C - OU)$ resultar valor negativo e sendo:

Ec, a edificabilidade concreta, licenciada, que exceda a pré-existente

C, o “custo de referência” estabelecido conforme Portaria 65/2019

OU, o custo das obras de urbanização a cargo do promotor

A valores atuais:

$$TRIU = (Ec \times 35,5 \text{ €} - OU), \text{ parcela nula quando negativa} + (Ec \times 8,5 \text{ €})$$

27 de outubro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

313681292

MUNICÍPIO DE MELGAÇO**Aviso (extrato) n.º 18789/2020**

Sumário: Classificação de monumento de interesse municipal da Quinta do Reguengo ou Hotel Rural do Reguengo.

Classificação de Monumento de Interesse Municipal da Quinta do Reguengo ou Hotel Rural do Reguengo

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 22 de junho de 2020, deliberou classificar a «Quinta do Reguengo» ou «Hotel Rural do Reguengo», sita no Lugar do Peso, descrito na conservatória do registo predial de Melgaço sob o n.º 447, da freguesia de Paderne, inscrito na matriz urbana sob o artigo 559, como Monumento de Interesse Municipal.

Está em causa um imóvel que, no domínio histórico e arquitetónico, traduz um testemunho notável de vivências e factos históricos, pela sua conceção arquitetónica, pela memória coletiva que reflete e pela sua singularidade, representa um bem de valor cultural de significado preponderante para o município.

28 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

Planta:



313693556



MUNICÍPIO DA MOITA

Despacho (extrato) n.º 11417/2020

Sumário: Nomeação para cargo de coordenadora municipal de proteção civil.

No uso da competência que me é conferida pela alínea v), do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), conjugado com o vertido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, designo para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil (CMPC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, Graça Maria Gonçalves Vieira Reis Neves Ferreira Martins, mestre, assegurando o exercício efetivo das competências cometidas a tal cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

A presente designação produz efeitos a 01 de novembro de 2020.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

313707722

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**Aviso (extrato) n.º 18790/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira geral de técnico superior (área de gestão).

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira geral de técnico superior (área de gestão)

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante Portaria), faz-se público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2020, com prévia deliberação de autorização da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomada em reunião ordinária de 6 de dezembro de 2019, determinei a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, da carreira/ categoria de técnico superior, área de gestão, para a Divisão Administrativa e Financeira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Descrição da atividade | Funções gerais: de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 3 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (constantes do anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º), e;

Funções específicas:

Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico da área de gestão: Acompanhar a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos; Emitir periodicamente os documentos fiscais, designadamente em matéria de IVA; Promover a elaboração e inserção dos registos contabilísticos nos portais das entidades externas competentes; Implementar e assegurar a contabilidade de custos.

2 — Requisitos habilitacionais: licenciatura na área de contabilidade, gestão, finanças ou economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de candidatura: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em (www.bep.gov.pt), contendo esta informação integral sobre os elementos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

4 — O procedimento concursal será também publicitado no sítio oficial desta Câmara Municipal (<https://municipio.mondimdebasto.pt>), em Recursos Humanos.

5 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa*.

313710646

**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE****Aviso (extrato) n.º 18791/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2020, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e natureza executiva, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação de material que lhe estiver adstrito, comunicar estragos ou extravios. Poderão ainda ser atribuídas funções de apoio às bibliotecas, armazém de produtos e economato, bem como instalações desportivas e escolares, no âmbito de apoio geral, prestar informações na portaria, encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho ao serviço, proceder à abertura, e encerramento das portas de acesso às instalações, assegurar também apoio reprográfico (fotocópias) e ligações telefónicas quando necessário.

2 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 34.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em (www.bep.gov.pt), onde será disponibilizada a versão integral deste aviso.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313706986



MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 18792/2020

Sumário: Homologação da ata e lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — área de arquitetura — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 925/2020. Código da bolsa de emprego público: OE202001/0737.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — área de arquitetura — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 925/2020. Código da Bolsa de Emprego Público: OE202001/0737.

Para os efeitos do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que foi homologada no dia 30 de outubro de 2020 a lista de ordenação final, estando afixada no placar da Unidade de Gestão de Recursos Humanos no edifício paços do concelho e na página www.cm-paredes.pt opção recrutamento de pessoal.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Paredes, *Alexandre Almeida, Dr.*

313708054

**MUNICÍPIO DE PENICHE****Regulamento n.º 1028/2020**

Sumário: Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da já citada lei, em sua reunião realizada no dia 7 de outubro de 2020 aprovou o regulamento municipal para atribuição bolsas de estudo para o ensino superior, cuja proposta lhe foi remetida na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de dia 21 de setembro de 2020, e que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 23.º do referido regulamento, ficando o documento disponível para consulta, no site da câmara municipal.

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Nota justificativa

O Município de Peniche considera que a formação superior é um bem a que todos os cidadãos devem ter a possibilidade de acesso. Como tal, devem ser promovidas e desenvolvidas ações para que os jovens não interrompam o seu percurso escolar. As ações desta natureza enquadram-se nas competências atribuídas às Autarquias Locais, nos termos da alínea d), n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao atribuir bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, o Município de Peniche irá criar condições para que os estudantes com um percurso escolar meritório, residentes no concelho de Peniche, possam frequentar o ensino superior, contornando as dificuldades económicas demonstradas pelo seu agregado familiar.

Além disso, a atribuição de bolsas de estudo pretende igualmente estimular, junto de todos os estudantes do concelho de Peniche, uma cultura de excelência ao nível escolar e alertar para o facto da mais-valia associada a uma formação académica superior, de modo a facilitar a entrada no mercado de trabalho numa sociedade moderna cada vez mais exigente ao nível da formação.

A atribuição de bolsas de estudo contribuirá de igual modo para o aumento da qualificação de recursos humanos no concelho de Peniche, melhorando o tecido económico do concelho e promovendo o desenvolvimento social, económico e cultural.

Do ponto de vista dos encargos, o presente Regulamento implica despesas acrescidas para o Município, tendo em conta que será disponibilizada uma verba anual específica definida pela Câmara Municipal de Peniche e aprovado pela Assembleia Municipal. No entanto, não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes os recursos humanos existentes.

Resulta, assim, que a aprovação do presente Regulamento se apresenta claramente como uma mais-valia para o Município de Peniche, contribuindo para que este se torne mais justo e harmonioso.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas no artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferido pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Peniche elaborou e aprovou o presente Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na sua reunião de 21 de setembro de 2020, deliberação n.º 954/2020.

O presente Regulamento foi aprovado, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Peniche na sessão ordinária de 7 de outubro de 2020, deliberação n.º 13/2020.

Artigo 1.º

Leis Habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de bolsas de estudo, a estudantes residentes no concelho que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo, devidamente homologados pelo Ministério da Educação e Ciência, com reconhecido mérito escolar e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique.

2 — Entende-se por estabelecimento de ensino superior, todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de Licenciatura (1.º Ciclo) ou Mestrado Integrado (1.º e 2.º Ciclos Integrados) e designadamente:

- a) Universidades;
- b) Institutos Politécnicos;
- c) Institutos Superiores;
- d) Escolas Superiores.

3 — A Licenciatura, ou 1.º Ciclo, corresponde a um ciclo de estudos.

4 — O Mestrado Integrado corresponde a uma formação superior em que a licenciatura e mestrado estão integrados num único percurso académico, ou seja, que integram no mesmo plano de estudos os 1.º e 2.º Ciclos.

Artigo 3.º

Princípios Gerais

1 — O Município de Peniche atribui, mediante concurso, treze bolsas de estudo a estudantes que se encontrem nas condições fixadas no presente Regulamento.

2 — Pode, no entanto, o número de bolsas de estudo e o seu valor ser ajustados anualmente, pela Câmara Municipal de Peniche, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

3 — Sempre que um candidato ou bolseiro receba benefícios de qualquer outra entidade para o mesmo fim, será obrigatória a sua comunicação ao Município de Peniche através do respetivo documento comprovativo o qual deverá incluir o seu montante.

4 — Sempre que ocorra a situação descrita no n.º 3 do presente artigo, o montante da bolsa a atribuir pelo Município de Peniche sofrerá uma redução de tal modo que a soma total do benefício não exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor.

Artigo 4.º

Montante e Periodicidade das Bolsas de Estudo

1 — A bolsa de estudo a que se refere o presente Regulamento consubstancia um subsídio de natureza pecuniária a atribuir durante cada ano letivo, sendo o seu valor mensal de 100,00 €.

2 — A bolsa de estudo é paga mensalmente durante 10 meses, a iniciar, preferencialmente, no mês de setembro de cada ano letivo, e será paga na Tesouraria do Município de Peniche, ou através de transferência bancária, até ao dia oito do mês seguinte àquele a que disser respeito.

Artigo 5.º

Condições de Candidatura

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Sejam residentes no concelho de Peniche há pelo menos três anos;
- b) Frequentem um curso de ensino superior, no ano letivo para que solicita a bolsa;
- c) Tenham idade inferior a 23 anos, no caso de estudantes que vão frequentar pela primeira vez o ensino superior;
- d) Tenham idade inferior a 30 anos, no caso dos estudantes que já frequentem o ensino superior;
- e) Tenham concluído o ensino secundário com média igual ou superior a catorze (14,00) valores, média não sujeita a qualquer arredondamento. Efetuar-se-á a correspondência entre escalas, a escala de zero a duzentos pontos (0 — 200 pontos), será convertida, sem arredondamento decimal, para a escala de zero a vinte valores (0 — 20 valores);
- f) Não serem detentores de qualquer tipo de grau de ensino superior;
- g) No caso de os candidatos terem estado matriculados no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requerem a bolsa, terem obtido aproveitamento escolar nesse último ano letivo, excetuando-se os candidatos que não obtiveram aproveitamento por motivos de doença impeditiva de frequentar o curso, situação que deve ser devidamente comprovada e participada, em tempo oportuno, à Câmara Municipal de Peniche;
- h) Não possuírem, por si só ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal *per capita* superior à retribuição mínima mensal garantida.

Artigo 6.º

Apresentação da Candidatura

1 — Tem legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

- a) O estudante, quando for maior de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor de idade.

2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em requerimento próprio fornecido pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, devendo ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Atestado de residência no concelho há pelo menos três anos, emitido pela Freguesia da área da residência, com indicação explícita da composição de todo o agregado familiar;
- b) Certificado de habilitações do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os candidatos que apresentam candidatura pela primeira vez;
- c) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;
- d) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior;
- e) Fotocópia da última declaração de I.R.S. e respetiva nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura;

3 — No caso em que o candidato esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos (emitida pela Autoridade Tributária), referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura.

4 — Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que o Pelouro da Educação entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo, podem em qualquer momento ser solicitados ao candidato.

5 — Os documentos apresentados sob a forma de fotocópia devem fazer-se acompanhar dos respetivos originais, salvo quando fotocópias autenticadas pelo Serviço responsável pela sua emissão.

Artigo 7.º

Divulgação e Prazo de Apresentação da Candidatura

O prazo para apresentação das candidaturas para atribuição das bolsas, para cada ano letivo, é publicitado mediante a afixação de Edital, no Edifício Paços do Concelho do Município de Peniche, na sede das Freguesias do concelho de Peniche, no sítio da Internet do Município de Peniche, nos restantes locais de estilo, e ou divulgado através do Jornal Municipal.

Artigo 8.º

Análise de Candidaturas

1 — É ao Pelouro da Educação que compete a gestão de todo o processo para atribuição de bolsas de estudo bem como a receção das candidaturas.

2 — As candidaturas serão objeto de análise e avaliação por parte de uma comissão definida, anualmente, por deliberação da Câmara.

Artigo 9.º

CrITÉrios de Seleção

1 — São consideradas como condições preferenciais na atribuição das bolsas de estudo, as seguintes:

a) Os candidatos que no ano letivo anterior lhes tenha sido atribuída bolsa de estudo pelo Município;

b) Menor rendimento líquido *per capita* do agregado familiar.

2 — Em caso de igualdade, a melhor média:

a) Se pela primeira vez no ensino superior: a média do ensino secundário;

b) Se já ingressado no ensino superior: a média do ano letivo anterior.

Artigo 10.º

Conceito de Aproveitamento Escolar

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento quando o comprovar através de documento próprio emitido pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta, de acordo com as regras do próprio estabelecimento de ensino.

2 — Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar perderão o direito à bolsa de estudo, exceto por motivo de doença impeditiva de frequentar o curso, desde que devidamente comprovada e participada, em tempo oportuno, à Câmara Municipal de Peniche.

3 — A exceção referida no número anterior será apreciada caso a caso, cabendo à Câmara Municipal de Peniche decidir a manutenção ou não da bolsa de estudo.

4 — Poderão candidatar-se à bolsa de estudo, os estudantes que mudem de curso por uma única vez, não podendo, contudo, a bolsa ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram ou até ao limite máximo de cinco anos, dependendo do curso.

Artigo 11.º

Conceito de Agregado Familiar

1 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do estudante o conjunto de pessoas constituído pelo próprio e por todos os que com ele vivem em comunhão de habitação e rendimentos numa das seguintes modalidades:

a) Agregado familiar de origem: o estudante e o conjunto de ascendentes, pais ou encarregados de educação e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos;

b) Agregado familiar constituído: o estudante e o cônjuge, descendentes e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos.

2 — Podem ainda ser considerados como constituindo um agregado familiar unipessoal, os estudantes com residência habitual fora do seu agregado familiar de origem que, comprovadamente, disponham de rendimentos de bens próprios ou de trabalho, bastantes para a sua sobrevivência, ainda que insuficientes para custear os seus estudos.

3 — O limite a que se refere a alínea h) do artigo 5.º será calculado com base no rendimento mensal per capita do respetivo agregado familiar, em função da retribuição mínima mensal garantida, em vigor no início do ano civil a que diz respeito, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados.

Artigo 12.º

Cálculo do rendimento *per capita*

O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e determinação do rendimento mensal *per capita* será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = R/12N$$

sendo:

C = Rendimento mensal *per capita*

R = Rendimento anual líquido de todo o agregado familiar

N = número de elementos que constituem o agregado familiar

Artigo 13.º

Motivos de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

a) Não verifiquem alguma das condições da candidatura previstas no artigo 5.º do presente Regulamento;

b) Prestem falsas declarações;

c) Não apresentem os documentos previstos no artigo 6.º;

d) Apresentem a candidatura fora de prazo.

Artigo 14.º

Decisão

1 — O relatório, elaborado pela Comissão de Análise, é submetido, juntamente com a proposta de atribuição das bolsas, à Câmara Municipal para efeitos de atribuição das mesmas.

2 — Após deliberação da Câmara Municipal, resultado é comunicado a todos os candidatos para cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Reclamação

1 — Os candidatos não admitidos poderão fazer chegar a sua reclamação por escrito à Câmara Municipal de Peniche, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção referida no n.º 2 do artigo anterior.

2 — Findo o prazo da audiência de interessados, a Câmara Municipal pondera eventuais reclamações e atribui as bolsas de estudo.

3 — A Câmara Municipal de Peniche deverá pronunciar-se no prazo máximo de quinze dias.

Artigo 16.º

Divulgação

A Câmara Municipal de Peniche publicitará, mediante a afixação de Edital, no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Peniche, na sede das Freguesias do concelho de Peniche, no sítio da Internet do Município de Peniche, nos restantes locais de estilo, e ou divulgado através do Jornal Municipal, para cada ano letivo, a lista final de ordenação dos bolseiros referente ao processo de atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior.

Artigo 17.º

Deveres dos Bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pelo Município de Peniche, no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo;
- b) Participar, no prazo de trinta dias, ao Município de Peniche, todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, agregado familiar, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa de estudo;
- c) Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.

Artigo 18.º

Direitos dos Bolseiros

Constituem direitos dos bolseiros do Município de Peniche:

- a) Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados as prestações mensais da bolsa atribuída;
- b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

Artigo 19.º

Cessação da Bolsa

1 — Constituem causas de cessação imediata da bolsa de estudo:

- a) A prestação, por omissão ou inexatidão, de falsas declarações ao Município de Peniche pelo bolseiro ou seu representante;
- b) Alteração favorável da situação económica do bolseiro ou do seu agregado familiar;
- c) A desistência de frequência do curso, salvo motivo de força maior comprovado, como por exemplo, doença prolongada;
- d) Mudança de residência para outro concelho;



- e) Quando a acumulação de bolsas de estudo exceder o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no respetivo ano de candidatura, e caso ultrapasse o valor referido, será feito o acerto na bolsa atribuída por este Município até àquele limite máximo;
- f) O incumprimento dos deveres previstas no artigo 17.º

2 — Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal de Peniche reserva -se o direito de exigir do bolseiro ou daqueles de quem este estiver a cargo, a restituição das mensalidades indevidamente pagas, bem como de adotar os procedimentos julgados adequados.

Artigo 20.º

Disposições Finais

1 — O Município de Peniche reserva-se no direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino, a outras instituições e ou ao próprio candidato, e sempre que considere necessário, todas as informações com vista à confirmação dos dados declarados no processo de cada candidato.

2 — O estudante só tem direito a requerer bolsa de estudo durante o número de anos previsto no n.º 4 do artigo 10.º

3 — O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.

4 — Caberá à Câmara Municipal de Peniche decidir em todos os casos de dúvidas, aspetos não previstos no presente regulamento e ou interpretações resultantes da sua aplicação.

Artigo 21.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

Artigo 22.º

Revogação

São revogadas todas as normas regulamentares existentes nesta matéria.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

313714056



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 18793/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira/categoria geral de técnico superior.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna -se público que por despacho de 05/11/2020 da Senhora Vereadora com o Pelouro da Juventude e Desporto e o Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, 22 de junho de 2020 e de 13 de julho de 2020, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 2020-62) Um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior da área funcional Gestão Educativa, com a exigência habilitacional de Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional, para a Direção Municipal de Educação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada em bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município do Porto em balcaovirtual.cm-porto.pt.

10 de novembro de 2020. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

313723063



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 18794/2020

Sumário: Contratação por tempo indeterminado do trabalhador Eduardo Jorge de Pinho Batista.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Eduardo Jorge de Pinho Batista, com efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2020 e na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 9497/2018 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 134, de 13.07.2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 645,07€, correspondente à 4.ª posição — nível 4 da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

313709026



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 18795/2020

Sumário: Consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos termos do artigo 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016 de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que por meus despachos de 30 de outubro de dois mil e vinte, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras, com efeitos a dois de novembro de 2020 dos seguintes trabalhadores:

Reinaldo Carlo Ferreira Nunes, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 8.º, da tabela remuneratória única.

Marisa Alexandra Correia Luís, na carreira/categoria de Assistente Técnico — área de atividade Assistente Administrativo, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 5, da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313709861



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 18796/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Para cumprimento da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a dois de novembro de dois mil e vinte, com os seguintes trabalhadores:

Emanuel Jorge Félix Sequeira e Nuno Filipe Côdea Bento Rosa, para o exercício de funções de Assistente Operacional — área de atividade — Auxiliar de Serviços Gerais com a remuneração correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

Noélia Cristina Raimundo Américo, para o exercício de funções de Assistente Operacional — área de atividade — Cantoneiro de Limpeza (Utilização da reserva de recrutamento), com a remuneração correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313709797



MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 18797/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras.

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a deliberação de autorização de consolidação definitiva, da Câmara Municipal datada de 23/09/2020, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de outubro de 2020, da seguinte trabalhadora:

Cecília dos Santos Marques, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionados na 2.º posição remuneratória, nível 15, a que corresponde o montante pecuniário de 1205,08€, da Tabela Remuneratória Única.

29 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

313710573



MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 18798/2020

Sumário: Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de serviço social.

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 22.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum para Técnico Superior — área de Serviço Social, aberto pelo aviso (extrato) n.º 17866/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 11 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201911/0151, para dizerem o que se lhes oferecer, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — A ata n.º 2 do júri, com a relação dos candidatos a excluir e respetivos motivos de exclusão, encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal, em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais.

3 — Para efeitos do exercício da audiência prévia, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o formulário “Exercício do direito de participação dos interessados”, disponível em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários — Procedimento Concursal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão ou através de correio registado, endereçado ao Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, ou para o *e-mail* recursos.humanos@cm-vagos.pt.

4 — Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 16.00 horas.

Com competências subdelegadas (despacho de 26/04/2018).

4 de novembro de 2020. — A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, *Sandrina Oliveira*.

313705373



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso (extrato) n.º 18799/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública relativo à alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valpaços, no âmbito do RERAE.

Abertura do período de discussão pública relativo à alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valpaços, no âmbito do RERAE — Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas

Amílcar Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público, nos termos do artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valpaços, em reunião pública de 15 de outubro de 2020, deliberou, por unanimidade:

a) Promover a alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Valpaços ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 115.º e do art. 118.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do art. 12.º do RERAE;

b) Abrir um período de discussão pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo por objeto a proposta de alteração ao regulamento do PDM apresentada;

c) Que o procedimento de avaliação ambiental estratégica neste caso, previsto no n.º 1 do art. 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, conjugado com o n.º 1 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, não é aplicável de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014.

Os interessados poderão consultar os elementos na página da internet da Câmara Municipal de Valpaços (www.valpacos.pt), no edifício da Câmara Municipal, sito nos Paços do Concelho, 5430-482 Valpaços, no horário normal de expediente.

Os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada: Edifício Paços do Concelho, 5430-482 Valpaços, ou através de correio eletrónico para município@valpacos.pt.

19 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

613682531



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 18800/2020

Sumário: Projeto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior — consulta pública.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, submete-se a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2020/11/04, conforme consta do edital n.º 616/2020, datado de 2020/11/05.

Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior

Preâmbulo

A garantia do Direito Universal à Educação, o princípio de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e a democratização do ensino, previsto no artigo 76.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como a promoção de maior qualidade na educação e na formação, com uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuam a ser uma prioridade para a intervenção do município de Vila Franca de Xira.

Reconhecendo que as baixas qualificações se constituem como um dos principais entraves ao desenvolvimento de atividades produtivas e ao desenvolvimento de uma maior consciência cívica e capacidade crítica, geradores de um tecido económico, social e cultural de maior qualidade, contribuindo também para o desenvolvimento sustentável do concelho, o município almeja potenciar a melhoria da qualificação da população e de aumentar o número de diplomados de ensino superior na população, em convergência com os compromissos assumidos pelo país e com as metas europeias estabelecidas neste domínio, nomeadamente na Estratégia Europa 2020 (EE2020).

Neste contexto, o município de Vila Franca de Xira, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, elaborou a presente medida de apoio a estudantes do ensino superior que consiste na atribuição de bolsas de estudo aos que pretendam ingressar em cursos do ensino superior, sejam residentes no concelho de Vila Franca de Xira, aumentando dessa forma o número de pessoas com formação de ensino superior, em especial da população jovem. A medida abrange também o regresso à educação e formação num contexto de ensino superior de estudantes que tenham abandonado os seus estudos, pretendendo o município deste modo também contribuir para o combate ao abandono escolar.

Assumindo o investimento na Educação em conformidade com as necessidades locais e desafios nacionais, foi elaborado o presente Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior, no qual se estabelecem as normas que regulam o processo de atribuição das bolsas.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, das alíneas *k*) e *u*), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é apresentado o projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Cursos de Ensino Superior, residentes no concelho de Vila Franca de Xira.



CAPÍTULO I

Princípios da atribuição de bolsas de estudo

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece o processo de atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, privado ou cooperativo, cuja situação económica do agregado familiar o justifique nos termos do presente Regulamento.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes residentes no concelho de Vila Franca de Xira, em qualquer regime de estudo (presencial, B-learning, E-learning), inscritos em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre e em cursos técnicos superiores profissionais, reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, para a frequência dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

Universidades;
Institutos politécnicos;
Institutos superiores;
Escolas superiores.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — O presente sistema de bolsas de estudo baseia-se nos seguintes princípios fundamentais:

a) Princípio da garantia de recursos, que visa assegurar um nível mínimo adequado de recursos financeiros anuais aos estudantes do ensino superior, garantindo, sempre que necessário e atendendo às disponibilidades financeiras anuais resultantes de decisões legais de política orçamental, apoio financeiro a fundo perdido sob a forma de bolsa de estudo, de modo a contribuir para a consagração da igualdade material de oportunidades;

b) Princípio da confiança mútua, designadamente entre os estudantes e o Estado, e entre ambos e as instituições de ensino superior, tendo por base a partilha de responsabilidades académicas, sociais e económicas, incluindo a responsabilidade pelo desempenho académico por parte dos estudantes e pela garantia de qualidade por parte das instituições de ensino superior, assim como de monitorização contínua dos apoios;

c) Princípio da boa aplicação dos recursos públicos, nos termos do qual o apoio financeiro público deve ser gerido de modo a maximizar a sua eficiência.

2 — Os princípios acima indicados regem o processo de atribuição de bolsas de estudo e norteiam a relação que é estabelecida entre os estudantes, o município de Vila Franca de Xira e as instituições de ensino superior.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos da aplicação do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Bolsa de estudo» a prestação pecuniária anual de valor fixo atribuída a fundo perdido na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, destinada à comparticipação dos encargos com a frequência de um curso de ensino superior;

b) «Duração normal do curso» o número de anos, semestres e ou trimestres letivos em que o curso deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime normal, acrescido de mais um ano;

c) «Plano de estudos do curso» o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para a obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado ou técnico superior profissional;

d) «Unidade curricular» a unidade de ensino com objetivos de formação próprios que é objeto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;

e) «Ano curricular», «semestre curricular» e «trimestre curricular» as partes do plano de estudos do curso que, de acordo com o respetivo instrumento legal de aprovação, devam ser realizadas pelo estudante, quando em tempo inteiro e em regime normal, no decurso de um ano, um semestre ou um trimestre letivo, respetivamente;

f) «Agregado familiar do estudante» o conjunto de pessoas residente no concelho de Vila Franca de Xira, constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de mesa, habitação e rendimento, cumprindo os requisitos emanados pela Autoridade Tributária Aduaneira;

g) «Rendimento per capita do agregado familiar» o valor resultante da divisão do rendimento anual ilíquido do agregado familiar do estudante, pelo número de elementos que o integram;

h) «Rendimento familiar bruto» é constituído por todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar.

Artigo 4.º

Condições de elegibilidade

1 — Considera-se elegível, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo, o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Esteja matriculado e inscrito num mínimo de 60 % do número total de créditos que formam o ano curricular que vai frequentar;

b) Fazer prova do aproveitamento obtido no ano letivo anterior, quando aplicável, sendo que a totalidade das unidades curriculares em atraso não poderá perfazer mais de 40 % do número total de créditos desse ano curricular;

c) Não ser beneficiário de outra bolsa de estudo ou benefício equivalente concedido por outra entidade nacional ou estrangeira;

d) Não ser previamente detentor de outro grau de ensino superior do mesmo nível ou superior àquele em que se encontra inscrito;

e) Ser detentor de nacionalidade portuguesa ou de autorização de residência permanente;

f) Integrar um agregado familiar residente no concelho de Vila Franca de Xira cujo rendimento limite anual per capita seja igual ou inferior a $18 \times \text{IAS} + \text{PMEleg}$, (de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES) e as disposições da Lei do Orçamento do Estado);

g) Ter idade igual ou inferior a 30 anos;

h) Não ser devedor de qualquer tipo de dívida ao município de Vila Franca de Xira;

i) Não ter dívidas à Fazenda Nacional ou à Segurança Social ou havendo situações de dívida o respetivo pagamento em prestações tenha sido autorizado e esteja a ser cumprido.

2 — A composição do agregado familiar relevante para efeitos do disposto no presente Regulamento é aquela que se verifica à data da apresentação do requerimento.

3 — Poderá candidatar-se à bolsa de estudo o estudante que mude de curso desde que tal só ocorra uma única vez.

4 — O simples facto de um estudante apresentar candidatura não lhe confere o direito à bolsa.

5 — Podem candidatar-se à bolsa de estudo prevista no presente Regulamento mais de um elemento do mesmo agregado familiar.

CAPÍTULO II

Atribuição das bolsas

Artigo 5.º

Candidatura

1 — A atribuição da bolsa de estudo depende de candidatura efetuada através de requerimento, apresentado por intermédio do preenchimento de formulário eletrónico próprio, acessível através da homepage da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, em <https://www.cm-vfxira.pt/>, que deve ser submetido exclusivamente online e acompanhado dos documentos referidos no artigo seguinte, devidamente digitalizados, necessários à prova das informações prestadas.

2 — A informação necessária estará disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, fornecendo as informações e instruções para o preenchimento da candidatura online.

3 — A submissão da candidatura só pode ter lugar após o preenchimento integral do formulário e o envio da totalidade dos documentos solicitados.

4 — O candidato é responsável pela veracidade e integralidade das informações prestadas e documentos entregues, nos termos gerais do direito.

5 — Em caso de impossibilidade ou indisponibilidade de funcionamento do formulário eletrónico referido na alínea n.º 1, podem ser aceites candidaturas em suporte papel que sejam entregues na Loja do Município.

6 — A candidatura deve ser submetida anualmente no mês de outubro.

Artigo 6.º

Documentação necessária

1 — Para efeitos da formalização da candidatura ao abrigo do presente Regulamento, o candidato deverá obrigatoriamente juntar os seguintes documentos:

- a) Comprovativo da sua matrícula e inscrição num curso de ensino superior, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado;
- b) Cartão do cidadão do estudante ou documento de identificação equiparado e válido;
- c) Certificado de matrícula com especificação do curso e ano;
- d) Plano de estudos do curso, com indicação da sua duração normal em anos curriculares, das unidades curriculares e respetivos créditos;
- e) Declaração de domicílio fiscal do agregado familiar do estudante, emitida pela Autoridade Tributária com a antecedência de emissão máxima de um mês face à data da candidatura;
- f) Declaração da última declaração de IRS e/ou IRC, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano civil a que se refere a candidatura, devendo encontrar-se referidas expressamente despesas de saúde e de habitação quando existentes.
- g) Em casos de ausência da declaração mencionada na alínea anterior, poderá ser considerado documento comprovativo, um documento da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou pelo Centro de Emprego da área de residência;
- h) Comprovativo da nota de liquidação de IRS ou declaração de dispensa de pagamento de IRS emitida pela Autoridade Tributária;
- i) Declaração de consentimento de tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, em formulário disponibilizado para o efeito.

2 — Quando por motivos não imputáveis ao candidato, o mesmo não consiga entregar todos os documentos previstos no presente artigo dentro do prazo de candidatura, a mesma poderá ser admitida condicionalmente, caso em que os documentos em falta poderão ser enviados para o correio eletrónico da Loja do Município, sob pena de indeferimento liminar da respetiva candidatura.

Artigo 7.º

Período e valor da bolsa de estudo

- 1 — A bolsa de estudo é atribuída por períodos de um ano letivo completo.
- 2 — O número de bolsas a atribuir e o valor das mesmas são estabelecidos por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, de acordo com a sua disponibilidade orçamental.
- 3 — As bolsas de estudo objeto do presente Regulamento são atribuídas, em cada ano letivo, em função dos rendimentos anuais do agregado familiar do estudante.

CAPÍTULO III

Procedimentos e manutenção das bolsas de estudo

Artigo 8.º

Indeferimento liminar de candidaturas

Não serão consideradas as candidaturas:

- a) De candidatos que não cumpram as condições de elegibilidade previstas no artigo 4.º do presente Regulamento;
- b) Não se encontrem devidamente acompanhadas de todos os documentos instrutórios previstos no artigo 6.º;
- c) Não cumpram o prazo fixado de entrega da candidatura;
- d) Conttenham falsas declarações.

Artigo 9.º

Aferição da situação económica

- 1 — Para aferição do rendimento per capita considera-se a situação económica do estudante e do respetivo agregado familiar.
- 2 — O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e determinação da capitação mensal será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{N}$$

Sendo que:

- C = Rendimento mensal per capita
R = Rendimento anual líquido do agregado familiar
I = Impostos e contribuições
H = Encargos anuais com a habitação até ao limite de 30 % dos rendimentos declarados
S = Encargos anuais com a saúde até ao limite fixado pelo Código de IRS
N = Número de elementos do agregado familiar

- 3 — O limite máximo de capitação é estabelecido em função da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), não sendo admitidos candidatos cujo rendimento exceda o limite.
- 4 — O rendimento familiar bruto é constituído por todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar, designadamente rendimentos de trabalho dependente, rendimentos empresariais e profissionais, rendimentos de capitais, rendimentos prediais, pensões/subsídios, prestações sociais e outros rendimentos com carácter de regularidade.
- 5 — Quando o agregado familiar não apresenta rendimentos ou as suas fontes de rendimentos não sejam perceptíveis, os serviços que procedem à análise da candidatura podem solicitar docu-

mentos complementares de modo a apurar a veracidade dos rendimentos declarados e a situação familiar e social do agregado em questão.

6 — Ao rendimento do agregado familiar serão deduzidos os encargos com despesas de saúde não reembolsadas e o valor dos impostos e contribuições pagas no ano anterior ao da candidatura.

7 — Será ainda deduzido ao rendimento do agregado familiar do estudante o encargo com despesas de habitação até ao limite de 30 % dos rendimentos declarados.

8 — No cálculo da capitação serão ainda consideradas as seguintes deduções:

a) Será deduzido 20 % ao rendimento bruto do agregado familiar, nas situações de famílias monoparentais.

Artigo 10.º

Análise e aprovação

1 — Após o termo do prazo estipulado para a apresentação de candidaturas, o Departamento de Educação dispõe de 30 dias úteis para proceder à análise das candidaturas.

2 — Analisadas as candidaturas e feita a seleção, será publicada uma lista provisória de ordenação dos candidatos.

3 — Em caso de empate, para efeitos de seleção de candidaturas atender-se-á, por ordem de preferência, aos seguintes critérios de desempate:

- a) Menor rendimento per capita;
- b) Menor idade do proponente;
- c) Melhor aproveitamento escolar.

4 — Os candidatos são ordenados por ordem crescente dos rendimentos apresentados, até ao limite do número de bolsas disponíveis em cada ano letivo.

5 — No prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista provisória, poderá qualquer candidato reclamar da mesma por escrito, mediante reclamação dirigida ao Departamento de Educação e remetida para o endereço de correio ou para o endereço eletrónico da Loja do Município.

6 — Findo o prazo de reclamação, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter a aprovação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 11.º

Divulgação

O município de Vila Franca de Xira publicitará a data de abertura das candidaturas, o prazo em que decorre a receção de candidaturas e as listas de seleção, no endereço eletrónico <https://www.cm-vfxira.pt/>

Artigo 12.º

Modalidade e periodicidade de pagamento

1 — A bolsa de estudo é atribuída em duas prestações nos meses de janeiro e abril.

2 — O pagamento da bolsa é efetuado diretamente ao bolseiro por transferência bancária, precedida de comunicação oficial a cada bolseiro, através do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Artigo 13.º

Mudanças de curso

1 — O bolseiro que mude de estabelecimento de ensino ou de curso deve comunicar esse facto ao Departamento de Educação até ao dia 31 de dezembro.

2 — Para efeitos de manutenção da bolsa de estudo, apenas será admitida uma única mudança de curso.

Artigo 14.º

Mobilidade

O bolseiro que realize um período de estudos em mobilidade em outro concelho do território português ou no estrangeiro, mantém o direito à bolsa de estudos anual atribuída nos termos do presente Regulamento durante o período de mobilidade.

Artigo 15.º

Cancelamento da atribuição da bolsa

1 — O município de Vila Franca de Xira pode proceder ao cancelamento da atribuição da bolsa de estudo, mediante deliberação da Câmara Municipal, designadamente nas seguintes situações:

- a) Desistência ou interrupção da frequência do curso, com ou sem anulação da matrícula e inscrição, devendo o estudante solicitar ao estabelecimento de ensino superior um documento de cancelamento do curso e entregar o mesmo no Departamento de Educação;
- b) Não aproveitamento, no ano letivo anterior, em mais de 60 % do número total de créditos desse ano curricular;
- c) Mudança para estabelecimento de ensino ou curso não abrangido pelo presente Regulamento;
- d) Mudança de curso em mais de uma vez ao longo do período em que é beneficiário da bolsa;
- e) Mudança de residência do agregado familiar para fora do concelho de Vila Franca de Xira.
- f) Alteração favorável da situação económica do estudante ou do seu agregado familiar;
- g) Prestação de falsas declarações por inexactidão e/ou por omissão no processo de candidatura.

2 — O cancelamento da bolsa de estudos implica a cessação imediata dos pagamentos a partir do mês em que ocorra o facto que lhe deu origem.

3 — O município de Vila Franca de Xira reserva-se do direito, após análise e ponderação das situações anteriormente descritas, de exigir do bolseiro ou do seu agregado familiar, a restituição integral e imediata de todas as importâncias recebidas, bem como de adotar os procedimentos considerados adequados caso se verifique a prestação de falsas declarações quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo.

Artigo 16.º

Situações especiais

1 — Não são consideradas para os efeitos previstos no artigo anterior, os anos letivos em que o estudante não obtenha aproveitamento escolar por motivo de doença grave prolongada ou outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, desde que devidamente comprovadas.

2 — São consideradas situações especialmente graves ou socialmente protegidas aquelas que pela sua natureza estritamente pessoal sejam comprovadamente impeditivas da frequência das atividades letivas, nomeadamente as seguintes situações:

- a) O exercício dos direitos de maternidade e de paternidade;
- b) A assistência imprescindível e inadiável por parte do estudante a familiares que integram o seu agregado familiar;

c) A diminuição física ou sensorial resultante de incapacidade igual ou superior a 60 % e que contribua para um acentuado baixo rendimento escolar.

3 — O município de Vila Franca de Xira poderá solicitar todos os comprovativos que considere necessários para a melhor avaliação das situações previstas no presente artigo.

4 — As situações especiais a que se refere o presente artigo apenas serão admitidas no período de um ano letivo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 17.º

Responsabilidades

1 — O município de Vila Franca de Xira reserva-se do direito de solicitar todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objetiva do processo.

2 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante.

Artigo 18.º

Tratamento de dados pessoais

1 — O município de Vila Franca de Xira assume o compromisso de respeito para com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais através da adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como na legislação nacional aplicável.

2 — Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Regulamento têm enquadramento legal no n.º 1, do artigo 6.º do RGPD, sendo os mesmos utilizados exclusivamente para as diligências previstas no presente Regulamento.

3 — A política de privacidade pode ser consultada na página oficial do município de Vila Franca de Xira em www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas suscitadas quanto à interpretação ou aplicação do presente Regulamento, serão analisadas e decididas por deliberação do executivo municipal, tendo em atenção as condições de atribuição, os objetivos deste Regulamento e os princípios.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário de República.

5 de novembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *José António da Silva de Oliveira*.



MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Declaração de Retificação n.º 803/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 13506/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro de 2020.

Tendo o Aviso n.º 13506/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro de 2020, sido publicado com incorreção, e para os devidos efeitos, faz-se público que onde se lê «com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020» deve ler-se com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020».

26 de outubro de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Carla de Fátima Leiria Sabino Viegas*.

313688875



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 18801/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores.

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores

Em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivos de aposentação/reforma, com os seguintes trabalhadores:

António Marques Fidalgo — Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível 4, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019;

Joaquim Rodrigues Mendes — Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível 4, com efeitos a 17 de setembro de 2019;

Maria Graciosa Mendonça Rodrigues Cardoso — Assistente Técnico, posição remuneratória 5.ª, nível 10, com efeitos a 01 de outubro de 2019;

Vítor Gonçalves Cardoso — Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível 4, com efeitos a 01 de dezembro de 2019;

Maria Manuela Tavares Afonso Correia — Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível 5, com efeitos a 01 de agosto de 2020;

Por motivos de falecimento com o trabalhador:

José Rodrigues Mendes, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível 4, com efeitos a 17 de abril de 2019;

15 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

313646154

**MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO****Edital n.º 1213/2020**

Sumário: Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão (2020-2029).

**Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
de Vila Velha de Ródão (2020-2029)**

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 10 a 12 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 1 de fevereiro, ambos do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, respetivamente a 9 de janeiro e a 2 de fevereiro, e ainda do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o teor do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Velha de Ródão (PMDFCIVVR), aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 4 de setembro de 2020, ambas as deliberações aprovadas em minuta, com efeitos imediatos.

O presente Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão mereceu parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), a 14 de abril de 2020, e parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), a 29 de maio de 2020, tendo sido sujeito a consulta pública, publicitada pelo Edital n.º 33/2020, a 16 de junho, e por Edital n.º 790/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 135, de 14 de julho de 2020, em cumprimento do previsto nos n.ºs 3 a 9 do artigo 4.º do Anexo ao referido Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece o Regulamento Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Torna ainda público, que ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 8.º, do Despacho acima identificado, e para efeitos do n.º 6, do artigo 153.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, considera que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão se encontra aprovado quando obtidos os pareceres favoráveis da CMDF e do ICNF, I. P., e ainda que, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 6.º do aludido Despacho, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão tem como período de vigência 10 anos.

O PMDFCIVVR é composto pelos Cadernos I e II, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, tendo os cadernos I e II os seguintes conteúdos:

Caderno I — 1. Introdução 2. Caracterização física: 2.1. Enquadramento geográfico 2.2. Hip-sometria, 2.3. Declives 2.4. Exposição de vertentes 2.5. Hidrografia; 3. Caracterização climática: 3.1. Temperatura do ar 3.2. Humidade relativa do ar 3.3. Precipitação, 3.4. Vento 4. Caracterização da população: 4.1. População residente e densidade populacional, 4.2. Índice de envelhecimento e sua evolução, 4.3. População por setor de atividade, 4.4. Taxa de analfabetismo, 4.5. Romarias e festas; 5. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais: 5.1. Ocupação do solo, 5.2. Povoamentos florestais, 5.3. Áreas protegidas, rede natura 2000 (ZPE+ZEC) e regime florestal, 5.4. Instrumentos de planeamento florestal, 5.5. Equipamentos florestais de recreio 5.5.1 Equipamentos florestais de recreio, zonas de caça e pesca 6. Análise do histórico e causalidade dos incêndios florestais: 6.1. Área ardida e ocorrências — Distribuição anual 6.1.1 Área ardida e número de ocorrências — Distribuição anual por freguesia 6.2. Área ardida e ocorrências — Distribuição mensal, 6.3. Área ardida e ocorrências — Distribuição semanal, 6.4. Área ardida e ocorrências — Distribuição diária, 6.5. Área ardida e ocorrências — Distribuição horária, 6.6. Área ardida em espaços florestais, 6.7. Área ardida e n.º de ocorrências por classes de extensão, 6.8. Postos prováveis de início e causas, 6.9. Fontes de



alerta 6.9.1 Distribuição do número de ocorrências por fonte e hora de alerta 6.10. Grandes incêndios (área > 100 ha) 6.11. Grandes incêndios (área > 100 ha) — Distribuição mensal 6.11.1 Condições meteorológicas associadas à ocorrência dos grandes incêndios 6.12. Grandes incêndios (área > 100 ha) — Distribuição semanal, 6.13. Grandes incêndios (área > 100 ha) — Distribuição horária; 6.14 Síntese comparativa.

Caderno II — 1. Introdução 2. Enquadramento do PMDFCI no sistema de defesa contra incêndios rurais: 2.1. Enquadramento na Estratégia Nacional para as Florestas 2.2. Enquadramento no Programa Regional de Ordenamento Florestal 3. Modelos de combustíveis florestais 4. Cartografia de risco de incêndio rural: 4.1 Perigosidade de incêndio rural 4.2 Risco de incêndio rural 5 Prioridades de defesa; 6. Objetivos e metas do PMDFCI: 6.1 Tipologia do concelho 6.2 Objetivos e metas do PMDFCI 7. Eixos estratégicos: 7.1. 1.º Eixo estratégico — Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais 7.2 Levantamento da rede de defesa da floresta contra incêndios: 7.2.1 Rede de faixas de gestão de combustíveis (FGC) 7.2.2. Rede viária florestal (RVF) 7.2.3 Rede de pontos de água (RPA) 7.2.4 Silvicultura no âmbito da DCIR 7.3 Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico: 7.3.1 Rede de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água 7.3.2 Defesa de pessoas e bens: redes secundárias e condicionamentos à edificação 7.3.3 Meios complementares de combate a incêndios e acessos 7.3.4 Critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível 7.3.5 Rede viária florestal 7.3.6 Rede de pontos de água 7.3.7 Metas e indicadores 7.3.8 Orçamento e responsáveis 7.4 2.º Eixo estratégico — Redução da incidência dos incêndios: 7.4.1. Comportamentos de risco, 7.4.2 Fiscalização 7.5 Planeamento das ações referentes ao 2.º eixo estratégico: 7.5.1 Sensibilização 7.5.2 Metas e indicadores 7.5.3 Orçamento e responsáveis 7.6 3.º eixo estratégico — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão de incêndios: 7.6.1 Vigilância e deteção, 7.6.2 1.ª intervenção 7.6.3 Rescaldo e vigilância pós -incêndio 7.7 Planeamento das ações referentes ao 3.º eixo estratégico 7.7.1 Metas e indicadores 7.7.2 Orçamento e responsáveis 7.8 4.º eixo estratégico — Recuperar e reabilitar ecossistemas 7.9 Planeamento das ações referentes ao 4.º eixo estratégico 7.9.1 Estabilização de emergência 7.9.2 Reabilitação de povoamentos e habitats florestais 7.10 5.º eixo estratégico — Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz: 7.11 Formação 7.12 Planeamento das ações referentes ao 5.º eixo estratégico: 7.12.1 Organizações SDCIR 7.12.2 Formação 7.12.3 Reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta 7.12.4 Data de aprovação do POM e estabelecimento de vigência do PMDFCI.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica -se o presente Edital, que vai assinado e chancelado, e que é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e outro de idêntico teor — Edital n.º 052/2020, de 30 de setembro — que publicita na íntegra o conteúdo não reservado do PMDFCIVVR e que será afixado nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia na página eletrónica oficial do Município de Vila Velha de Ródão em www.cm-vvrodao.pt e que é enviado ao ICNF, I. P. para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

1 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, *Luís Miguel Ferro Pereira*.

313608862



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso (extrato) n.º 18802/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9306/2020, publicado no DR. 2.ª série, n.º 118 de 19 de junho de 2020, foi homologada por deliberação do Órgão Executivo em 04 de novembro de 2020, a qual se encontra afixada em local visível e público nas secretarias e na página eletrónica desta autarquia.

5 de novembro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. António José Ribeiro Braz*.

313709991



FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Aviso n.º 18803/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por aviso n.º 11789/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de julho de 2019.

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi homologada, por meu despacho de 03 de novembro de 2020, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, na carreira e categoria de um (1) Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 11789/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de julho de 2019.

A homologação da lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no edital da Freguesia de Riba de Ave, sita na Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave e disponibilizada na página eletrónica em www.jf-ribadeave.pt.

4 de novembro de 2020. — A Presidente da Freguesia de Riba de Ave, *Susana Maria da Costa Pereira*.

313705649

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA****Aviso n.º 18804/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LGTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que por deliberação do executivo da Junta da União de Freguesias da Santa Marinha e São Pedro da Afurada, na sua reunião de 17 de setembro de 2020, tomada ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público — BEP —, procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (coveiro) do mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O local de trabalho é no Cemitério de Santa Marinha para as funções de coveiro e atividades conexas.

Caraterização dos postos de trabalho:

Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 1 alínea c) e n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, às quais correspondem o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional — Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Executa tarefas de apoio elementar.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP, bem como a escolaridade obrigatória de acordo com a respetiva idade.

Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível remuneratório 4 da tabela única de remunerações, à qual atualmente, corresponde o valor de 645,07 €, acrescido do subsídio de alimentação diário no montante de 4,77 €.

O aviso integral deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e, por extrato, na página eletrónica da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 de outubro de 2020. — O Presidente da Junta, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*, Dr.

313691847



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18805/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 601/2020, de 13 de janeiro, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior na área da Ação Social (Referência A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf. n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de outubro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715806



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18806/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 17324/2019, de 28 de setembro, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior na área da Comunicação (Referência A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf. n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715758



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18807/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 17324/2019, de 28 de setembro, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior na área da Comunicação (Referência A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf. n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715766



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18808/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 19345/2019, de 2 de dezembro, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior na área da Educação (Referência A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção prova de conhecimentos se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf., n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715782



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18809/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 8838/2020, de 08 de junho, para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de técnico superior para a Subunidade de Espaços Verdes (Ref.ª A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf. n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715814



FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO (LISBOA)

Aviso n.º 18810/2020

Sumário: Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular.

Resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 8840/2020, de 08 de junho, para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente técnico na área da Comunicação (Referência A), notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal de que a lista com os resultados definitivos obtidos no método de seleção avaliação curricular se encontra afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica desta autarquia — <http://www.jfsantoantonio.pt/> (cf. n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),
Vasco Morgado.

313715822



FREGUESIA DE SOUTELO DE AGUIAR

Aviso n.º 18811/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, Aviso n.º 17586/2019 — referência A — um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente técnica.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente de Freguesia António José de Almeida Gonçalves, foi aprovado após conclusão com sucesso do período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, o Aviso n.º 17586/2019 — Referência A — 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnica — Catarina da Assunção Alves Martins, nos termos n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31/12, e 84/2015, de 07/08, Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Freguesia, *António José de Almeida Gonçalves*.

313698295



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 18812/2020

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do assistente operacional Francisco Fernandes Silva.

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 22 de outubro de 2020, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 23 de novembro de 2020, ao seguinte trabalhador integrado no Mapa de Pessoal:

Francisco Fernandes Silva — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 de novembro de 2020. — A Vogal do Conselho de Administração, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

313702449



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 18813/2020

Sumário: Nomeação e nota curricular da mestre Maria João Moreira Pedrosa Simões, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Técnica.

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, na sequência do procedimento concursal para o provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Técnica, aberto por aviso (extrato) n.º 10561/2020, publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 473, de 15 de julho de 2020; no jornal “O Público”, de 16 de julho de 2020, e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202007/0369), no dia 15 de julho, e nos termos das Leis n.º 2/2004 de 15 de janeiro e 49/2012, de 29 de agosto, nas atuais redações, o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 26 de outubro de 2020, nomear a mestre Maria João Moreira Pedrosa Simões, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Técnica, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de novembro 2020.

As razões pelas quais a escolha recaiu nesta candidata assentam no resultado dos métodos de seleção aplicados (avaliação curricular e entrevista pública) e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do júri exaradas em Ata que integram o respetivo procedimento concursal.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da designada

Maria João Moreira Pedrosa Simões, Licenciada em Engenharia Biológica pela Universidade do Minho, Especializada em Saúde Ambiental e Mestrada em Biotecnologia e Inovação pela Universidade Católica.

Entre dezembro de 1999 e dezembro de 2000, realizou estágio profissional nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, tendo em fevereiro de 2001 sido contratada pela Câmara Municipal da Maia para desempenhar funções de Técnico Superior de Ambiente, em regime de avença.

Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Maia, em setembro de 2002, onde manteve as funções de Técnico Superior de Ambiente até maio de 2007.

Foi nomeada Chefe de Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Maia, em regime de substituição, a 1 de junho de 2007. Manteve essas funções, em comissão de serviço, até dezembro de 2017.

Entre julho de 2018 e setembro de 2019, desempenhou funções de Técnico Superior, em regime de mobilidade na categoria, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia. A referida mobilidade foi consolidada, com efeitos a 1 de outubro de 2019.

Participou em diversos cursos de formação e seminários, destacando-se, entre outros, os seguintes: Gestão Estratégia da Avaliação de Desempenho — Operacionalização do SIADAP (ISLA, 2007); Novo Código da Contratação Pública (2008); Orçamento de Estado e as implicações na Gestão Autárquica (CEFA, 2011); Gestão Pública na Administração Local — formação específica para alta direção em cargos dirigentes (CEFA, 2011); Gestão por Objetivos na Administração Local (CEFA, 2013); A Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro (CEFA, 2013); A Lei das Finanças Locais (CEFA, 2013); Lei dos Compromissos e do Orçamento de Estado (CEFA, 2013); Especialização em Contabilidade Analítica como Instrumento de Gestão das Autarquias Locais (CEFA, 2014); Modelo Integrado de Gestão da Câmara Municipal da Maia (CEFA, 2014); O papel do Gestor do Contrato Municipal (Universidade do Minho, 2018); Proteção de Dados — o Novo Desafio das Autarquias Locais (Universidade Fernando Pessoa, 2018); Descomplicar o Orçamento de Estado de 2018 (Universidade do Minho, 2018); Principais alterações ao Código dos Contratos Públicos (2018).

05/11/2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.



Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Nome do designado: Maria João Moreira Pedrosa Simões

Cargo de direção: Direção intermédia de 2.º grau

Início da comissão de serviço: 2020-11-01

Cessação da comissão de serviço: 2023-10-31

313710102



INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

Despacho n.º 11418/2020

Sumário: Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão, do Instituto Superior Miguel Torga.

Considerando que a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão pelo Instituto Superior Miguel Torga se encontra acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), cuja autorização de funcionamento e publicação da estrutura curricular e do plano de estudos foi efetuada através do Despacho n.º 19868/2009 de 24 de agosto (DR, 2.ª série, n.º 168 de 31/08/2009), e cuja publicação da primeira, segunda e terceira alterações ao plano de estudos foi efetuada através, respetivamente, do Despacho n.º 20699/2009, de 7 de setembro de 2009 (DR, 2.ª série, n.º 178 de 14/09/2009), do Despacho n.º 14052/2014, de 11 de novembro 2014 (DR, 2.ª série, n.º 224, de 19/11/2014) e do Despacho n.º 10201/2020, de 9 de outubro de 2020 (DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2020);

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Remetida a alteração a 27 de outubro de 2020, à Direção-Geral do Ensino Superior, foi a presente alteração registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 983/2011/AL03;

Determino a publicação da alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão, conforme anexo ao presente despacho.

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Professor Doutor Manuel Couceiro Nogueira Serens*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior Miguel Torga (4500)
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 3 — Denominação: Gestão
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
- 7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G	105	28
Matemática	M	30	0
Economia	E	8	4
Direito	D	8	4
Sistemas de Informação	SI	5	0
Informática	I	4	0
Psicologia	P	4	0
<i>Subtotal</i>		164	16
<i>Total</i>		180	



- 8 — Observações:
9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Introdução à Gestão	G	1.º	1.º Semestre	125,0	25,0	20,0						7,5		52,5	5,0	
Modelação em Gestão	G	1.º	1.º Semestre	100,0	25,0	22,5						5,0		52,5	4,0	
Contabilidade Financeira I	G	1.º	1.º Semestre	150,0	20,0	25,0						7,5		52,5	6,0	
Matemática Aplicada à Gestão I	M	1.º	1.º Semestre	175,0	27,0	35,0						5,5		67,5	7,0	
Microeconomia	E	1.º	1.º Semestre	100,0	27,5	5,0						5,0		37,5	4,0	
Introdução ao Direito	D	1.º	1.º Semestre	100,0	20,0	20,0						5,0		45,0	4,0	
Comportamento Organizacional	P	1.º	2.º Semestre	100,0	25,0	20,0						7,5		52,5	4,0	
Tecnologias de Informação	I	1.º	2.º Semestre	100,0	25,0	22,5						5,0		52,5	4,0	
Macroeconomia	E	1.º	2.º Semestre	100,0	20,0	25,0						7,5		52,5	4,0	
Matamática Aplicada à Gestão II	M	1.º	2.º Semestre	175,0	27,0	35,0						5,5		67,5	7,0	
Contabilidade Financeira II	G	1.º	2.º Semestre	150,0	27,5	5,0						5,0		37,5	6,0	
Estatística I	M	1.º	2.º Semestre	125,0	20,0	20,0						5,0		45,0	5,0	
Gestão Estratégica	G	2.º	1.º Semestre	125,0	30,0	10,0						5,0		45,0	5,0	
Contabilidade de Gestão	G	2.º	1.º Semestre	125,0	30,0	17,5						5,0		52,5	5,0	
Marketing	G	2.º	1.º Semestre	125,0	25,0	22,5						5,0		52,5	5,0	
Análise Financeira	G	2.º	1.º Semestre	150,0	30,0	17,5						5,0		52,5	6,0	
Estatística II	M	2.º	1.º Semestre	125,0	30,0		30,0							60,0	5,0	
Cálculo Financeiro	G	2.º	1.º Semestre	100,0	25,0	22,5						5,0		52,5	4,0	
Gestão de Recursos Humanos	G	2.º	2.º Semestre	150,0	28,0	12,0						12,5		52,5	6,0	
Investigação Operacional	M	2.º	2.º Semestre	150,0	25,0	25,0						10,0		60,0	6,0	
Gestão Financeira	G	2.º	2.º Semestre	150,0	30,0	30,0						7,5		67,5	6,0	
Direito Empresarial	D	2.º	2.º Semestre	100,0	30,0	5,0						2,5		37,5	4,0	
Opção 1 (a)	G	2.º	2.º Semestre	100,0										0,0	4,0	
Opção 2 (a)	G	2.º	2.º Semestre	100,0										0,0	4,0	
Sistemas de Apoio à Decisão	SI	3.º	1.º Semestre	125,0	25,0	27,5								52,5	5,0	
Análise de Projetos	G	3.º	1.º Semestre	150,0	25,0	15,0						12,5		52,5	6,0	
Fiscalidade	G	3.º	1.º Semestre	150,0	30,0	15,0						7,5		52,5	6,0	
Auditoria	G	3.º	1.º Semestre	125,0	25,0	25,0						2,5		52,5	5,0	
Opção 3 (a)		3.º	1.º Semestre	100,0										0,0	4,0	
Opção 4 (a)		3.º	1.º Semestre	100,0										0,0	4,0	
Estágio	G	3.º	2.º Semestre	600,0							420,0	60,0		480,0	24,0	
Gestão das Operações	G	3.º	2.º Semestre	150,0	20,0	20,0						12,5		52,5	6,0	

(a) A escolher de um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.



Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)										Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opções 1 e 2	Gestão do Produto	G	2.º	2.º Semestre	100,0	18,0	20,0					14,5		52,5	4,0	
	Controlo de Gestão	G	2.º	2.º Semestre	100,0	20,0	20,0					5,0		45,0	4,0	
	Seminário de Teoria dos Jogos em Gestão	G	2.º	2.º Semestre	100,0	40,0						5,0		45,0	4,0	
	Gestão Estratégica e Internacional de RH	G	2.º	2.º Semestre	100,0	20,0	15,0					10,0		45,0	4,0	
Opções 3 e 4	Ética e Responsabilidade Social	G	3.º	1.º Semestre	100,0	15,0	20,0					10,0		45,0	4,0	
	Estrutura da Economia e da Sociedade Portuguesa	E	3.º	1.º Semestre	100,0		45,0					7,5		52,5	4,0	
	Empreendedorismo e Inovação	G	3.º	1.º Semestre	100,0	30,0	12,5		5,0			5,0		52,5	4,0	

313711326



AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 18814/2020

Sumário: Procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Organização da Produção.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualmente em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Organização da Produção, cujas atribuições e competências são as constantes no Despacho n.º 14786/2012, de 31 de outubro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro de 2012, na redação atual, conforme republicado pelo Despacho n.º 6019/2020, de 13 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 108, de 3 de junho de 2020.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, consta da publicação da Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 de novembro de 2020. — O Diretor Regional, *José Nuno de Lacerda Fonseca*.

313707893



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750